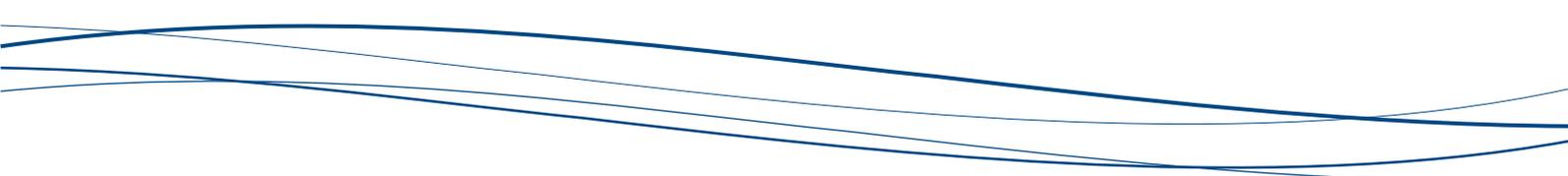


Relatório e Contas 2012



SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.
Relatório e Contas 2012





Índice

Mensagem do Presidente	06
A Empresa	10
Principais Acontecimentos	20

A - Governo da Sociedade

1. Missão, Objetivos e Políticas	25
2. Regulamentos internos e externos	26
3. Informações sobre transações relevantes	27
4. Modelo de Governo	29
5. Remunerações e outros encargos	39
6. Análise de Sustentabilidade	42
7. Gestão do Capital Humano	43
8. Investigação & Desenvolvimento e Inovação	49
9. Ética e Prevenção da Corrupção	50
10. Controlo de Risco	51
11. Prevenção de Conflitos de Interesses	52
12. Divulgação de Informação	53
13. Informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional	54
14. Cumprimento das instruções, despachos e legislação diversa	55
15. Cumprimento dos Princípios do Bom Governo	61
16. Relatório dos Administradores não Executivos	68

B - Atividade da Empresa

1. Introdução	73
2. Enquadramento Macroeconómico	76
3. Enquadramento do Setor	77
4. Regulação	79
5. Análise Económica e Financeira	81
6. Atividade Operacional	88
7. Investimento	96
8. Objetivos de Gestão	100
9. Perspectivas para o Futuro	101
10. Factos relevantes após o termo do exercício	103
11. Sucursais da Sociedade	103
12. Considerações Finais	103
13. Proposta de Aplicação de Resultados	103
14. Anexo ao Relatório	104

C - Contas do Exercício de 2012

Introdução	109
Contas Individuais	110
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	162
Certificação Legal das Contas	166



Mensagem do Presidente

Caros Acionistas, Clientes, Parceiros,

Empenhados em cumprir a missão da SANEST, procurámos prosseguir a estratégia que tem marcado nos últimos anos a atividade da Empresa, tendo presente o contexto económico em que vivemos, procurando garantir a sustentabilidade económica e financeira da Empresa, com recurso a uma gestão eficiente, com preocupações ao nível da responsabilidade social e ambiental, na prestação de serviços primordiais para a vida das populações da sua área de intervenção, cumprindo também assim, os compromissos estabelecidos no âmbito da sua Política de Responsabilidade Empresarial.

Nesse sentido foi prosseguido um trabalho de envolvimento de todos os Colaboradores, em torno dos principais objetivos, com identificação clara das medidas e ações a desenvolver, nas várias áreas de forma a estruturar e consolidar uma tendência de otimização dos gastos, sem comprometer a qualidade de serviço.

O ano de 2012 ficou marcado por um desafio de extrema complexidade, resultante da posse administrativa da empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril. A SANEST estava confrontada com a conclusão da empreitada, assegurando que após os trabalhos complementares necessários à conclusão da obra se assegurava o cumprimento das performances previstas para a ETAR.

Esses desafios colocaram a SANEST perante um vasto conjunto de procedimentos de natureza concursal, para seleção das Empresas que realizariam trabalhos especializados em falta, ao mesmo tempo que impuseram aos seus Colaboradores um acrescido trabalho técnico de conceção, projeto, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos e otimização da operação.

Os resultados obtidos permitiram validar um desempenho da ETAR, de molde a acautelar o cumprimento dos parâmetros de tratamento que são exigíveis.

Foi, então, possível desenvolver um processo negocial com o consórcio responsável pela empreitada, o qual permitiu limitar os fatores de litigância em que a SANEST estava envolvida.

Consideramos importante realçar a forma como se desenvolveram as negociações no sentido de recuperação das dívidas e os acordos alcançados, permitindo concluir o ano de 2012, numa situação que reputamos de perfeita normalidade. Essa situação contribuiu para a redução do prazo médio de recebimento e também para assegurar recursos que permitiram a redução do prazo médio de pagamento.

A SANEST encontra-se, agora, numa fase de cruzeiro, com os principais investimentos previstos, já realizados, sendo o seu volume de atividade e a taxa de cobertura muito estáveis. Em 2012, o volume de atividade medido em caudais recolhidos e tratados foi inferior aos anos anteriores, mercê de condições climáticas marcadas por reduzida pluviosidade. No entanto será de registar que a população servida pelas infraestruturas da SANEST conheceu um ligeiro incremento.

Ao longo do ano foi possível manter os gastos das rubricas de FSE e gastos com pessoal dentro dos limiares estabelecidos no Despacho nº 1315/2010, de 15 de novembro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, e no Despacho nº 155/2011-MFAP, de 28 de abril.

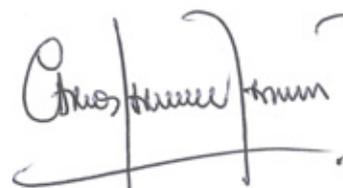
Relativamente a outros compromissos, e com o objetivo de consolidar a relação de confiança, estabelecida com os seus *Stakeholders*, no ano de 2012, a SANEST manteve a certificação dos sistemas de gestão que tem implementados, no âmbito do seu Sistema de Responsabilidade Empresarial e publicou, o Relatório de Sustentabilidade, elaborado de acordo com as diretrizes Global Reporting Initiative (GRI), onde expõe o seu desempenho nos três pilares da sustentabilidade.

A SANEST esteve envolvida e acompanha de forma interessada a reflexão estratégica para o setor, que sendo uma iniciativa dinamizada pelo acionista AdP, SGPS, se revela de grande alcance nacional.

Ao nível da educação ambiental e apesar dos constrangimentos nos custos, a SANEST concretizou o seu plano de atividades e assegurou a sensibilização para a importância dos contributos dos cidadãos para uma política ambiental sustentável.

Merece particular destaque a colaboração e o apoio institucional que encontramos no Concedente, na ERSAR e nos Acionistas, agradecimentos que são extensíveis à Mesa da Assembleia-Geral e ao Auditor Ernst & Young, pois revelaram-se centrais para o normal desenvolvimento da atividade da SANEST e para os resultados finais obtidos.

Finalmente, quero deixar uma palavra de apreço a todos os Colaboradores, pelo empenho colocado na concretização dos objetivos estabelecidos pela Empresa e na procura, constante, de soluções com maior grau de eficiência, de forma a responder às exigências com que nos deparamos, num contributo essencial para o bom desempenho da SANEST.



Carlos Manuel Martins
Presidente do Conselho de Administração

[Página em branco]



A Empresa

A SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A. é uma sociedade anónima de capitais públicos (criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho), responsável pela construção, gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril, em regime de concessão, até ao ano de 2020.

A exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril configuram um serviço público exercido em regime de exclusividade, de acordo com o Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e a SANEST, pelo período de 25 anos.



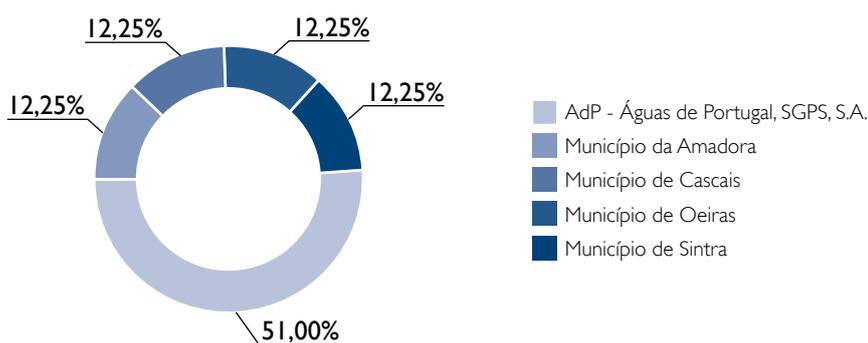
A SANEST tem por Missão assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, na qualidade de concessionária do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), a recolha, transporte, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos Municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra.

A área geográfica de intervenção do Sistema serve, atualmente, uma população de cerca de 800.000 habitantes equivalentes e compreende a totalidade da área do Município de Cascais, a maior parte da área do Município de Sintra, uma parte significativa da área do Município de Oeiras e uma área limitada do Município de Amadora, sendo estes quatro Municípios e a Concessionária AdC - Águas de Cascais, S.A. os seus Clientes.



O capital social da SANEST é detido em 51% pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP SGPS, S.A.) e em 49% pelos Municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, com 12,25% cada, assumindo estes Municípios a dupla qualidade de Utilizadores/ Clientes e Acionistas. A SANEST tem o capital social de 11 milhões de euros, integralmente realizado e representado por 1.920.000 ações do Tipo A e 280.000 ações do Tipo B, com o valor nominal de 5 euros, cada.

Estrutura Acionista



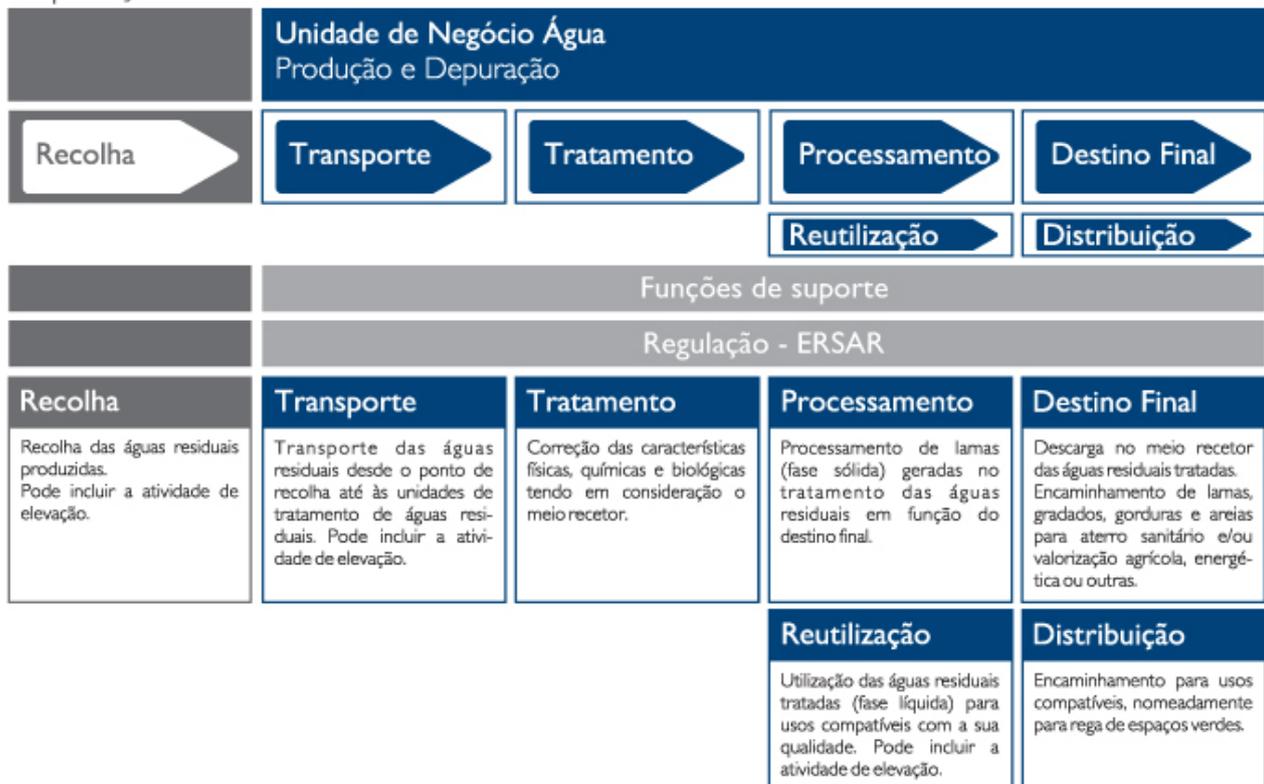
Cadeia de valor

Ainda que a operação seja a atividade mais visível da SANEST, a Empresa atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências, que vão desde a identificação de mercados potenciais até à entrega do produto final ao cliente, contribuindo deste modo, quer para a criação de valor ao capital acionista, quer no cumprimento dos elevados parâmetros de desempenho exigidos.

Na representação gráfica que a seguir se apresenta expõe-se a visão sistémica da cadeia de valor do negócio, bem como a especificação das atividades de operação.

Cadeia de Valor do Negócio

Operação - Saneamento



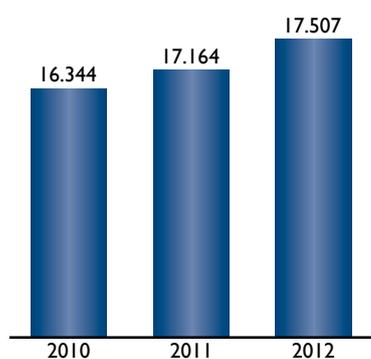
Indicadores Económicos e Financeiros

Unidade: milhares de euros

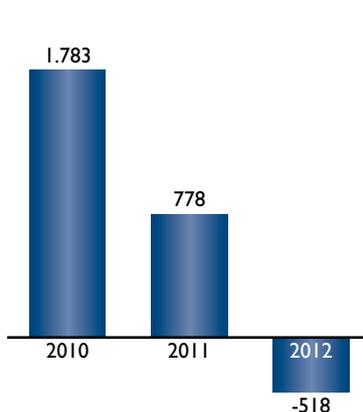
	2010 IFRS	2011 IFRS	2012 IFRS
Volume de Negócios	16.344	17.164	17.507
Resultado Operacional	1.783	778	-518
Cash-flow Operacional (EBITDA) ⁽¹⁾	7.754	6.920	5.965
Resultado Financeiro	66	435	402
Resultado Líquido	1.181	855	167

⁽¹⁾ EBITDA = Resultados Operacionais+Amortizações+Variação de Provisões/Reversões - Subsídios Investimento.

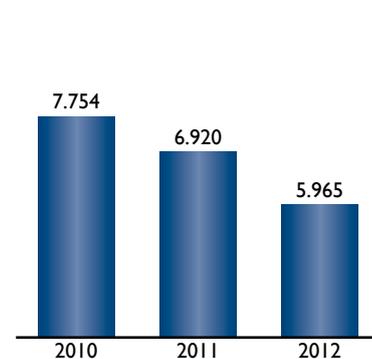
Volume de Negócios
(milhares de euros)



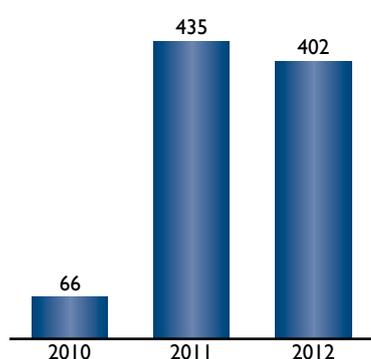
Resultado Operacional
(milhares de euros)



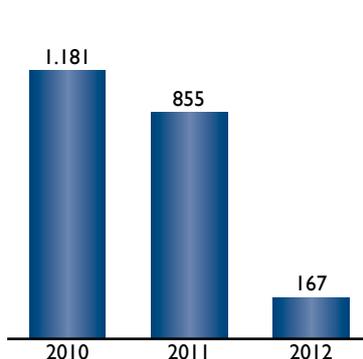
EBITDA
(milhares de euros)



Resultado Financeiro
(milhares de euros)



Resultado Líquido
(milhares de euros)

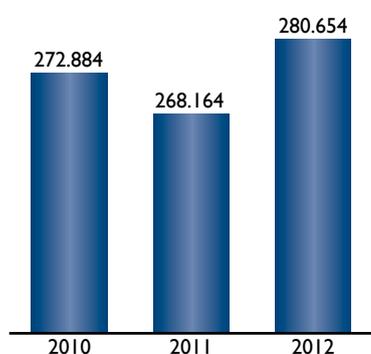


Unidade: milhares de euros

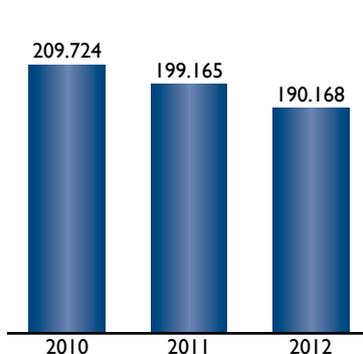
	2010 IFRS	2011 IFRS	2012 IFRS
Evolução do Investimento ⁽²⁾	272.884	268.164	280.654
Ativo Líquido	209.724	199.165	190.168
Dívida Bancária Total	39.734	39.762	39.553
Total do Passivo	176.607	171.105	162.494
Capital Próprio	33.117	28.060	27.674

⁽²⁾ Investimento bruto, incluindo investimentos financeiros.

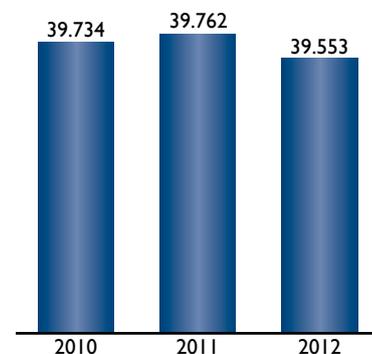
Evolução do Investimento
(milhares de euros)



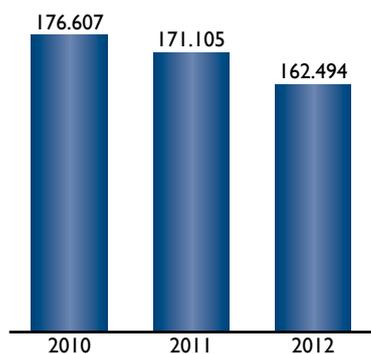
Ativo Líquido
(milhares de euros)



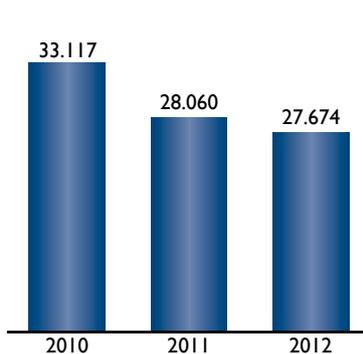
Dívida Bancária Total
(milhares de euros)



Total do Passivo
(milhares de euros)



Capital Próprio
(milhares de euros)



Unidade: milhares de euros

	2010	2011	2012
Dívida Vencida de Clientes (10 ³ €) ⁽³⁾	3.692	3.444	2.439
Prazo Médio de Recebimento (dias)	73	67	56
Prazo Médio de Pagamento (dias)	42	37	23

⁽³⁾ De prestação de serviço e TRH, exclui acerto de faturação entre Municípios.



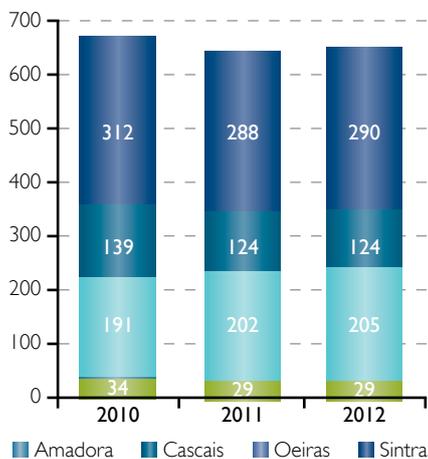
Indicadores de Atividade

Unidade: milhares de habitantes

População Servida por Município	2010	2011	2012
Amadora	34	29	29
Cascais	191	202	205
Oeiras	139	124	124
Sintra	312	288	290
Total	676	604	648

Nota: Os dados de população provenientes do Censos 2011.

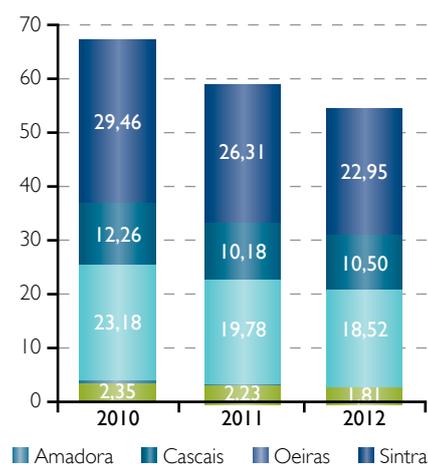
População Servida por Município (milhares de habitantes)



Unidade: milhões de m³

Água Residual Recolhida	2010	2011	2012
Amadora	2,35	2,23	1,81
Cascais	23,18	19,78	18,52
Oeiras	12,26	10,18	10,50
Sintra	29,46	26,31	22,95
Total	67,25	58,51	53,77

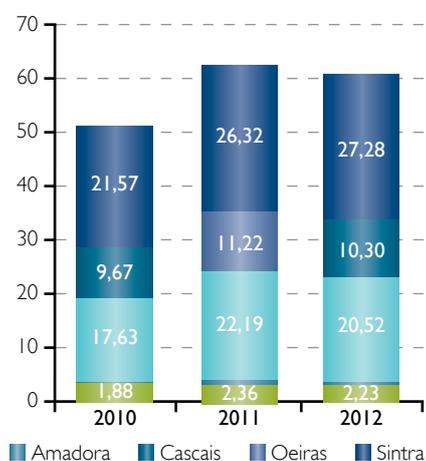
Água Residual Recolhida (milhões de m³)



Unidade: milhões de m³

Água Residual Faturada	2010	2011	2012
Amadora	1,88	2,36	2,23
Cascais	17,63	22,19	20,52
Oeiras	9,67	11,22	10,30
Sintra	21,57	26,32	27,28
Total	50,74	62,10	60,33

Água Residual Faturada (milhões de m³)



Indicadores de Gestão

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto e no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, os representantes dos Acionistas da SANEST aprovaram, na Assembleia-Geral realizada em 16 de março de 2010, os Objetivos de Gestão para o mandato de 2010-2012 e aprovaram, por Deliberação Unânime por Escrito de 21 de abril de 2010, as Orientações Estratégicas para aquele mesmo mandato.

Os Objetivos de Gestão aprovados e a atingir no exercício de 2012, constam do quadro seguinte:

Objetivos Definidos nos Contratos de Gestão

Indicadores		Valor Fixado (1)	Valor Atingido
Indicadores Financeiros - Rentabilidade			
1 ROCE	(%)	100,0%(2)	180%
2 EBITDA/ Receitas	(%)	100,0%(2)	126%
Indicadores Financeiros - Eficiência			
3 Gastos com Pessoal/ EBITDA	(%)	100,0%(2)	155%
4 Cash-Cost Saneamento	(%)	100,0%(2)	117%
Indicadores Financeiros - Investimento			
5 Investimento	(%)	100,0%(2)	150%
Indicadores Financeiros - PMR e PMP			
6 Prazo Médio de Recebimentos	(dias)	60	56
7 Prazo Médio de Pagamentos	(dias)	40	23
Indicadores de Serviço - Qualidade do Serviço			
8 Volume de Atividade	(%)	100,0%(2)	100,0%
9 Qualidade dos Efluentes Tratados	(%)	-	-
10 Reforço da Eficiência Contratual	(%)	100,0%	97%
Indicadores de Reporte			
11 Cumprimento de Prazos de Reporte	(dias)	1	-2
12 Cumprimento de Orientações Corporativas	(%)	100,0%	100%

Valor Fixado (1) - Objetivo

(2) - Indicadores calculados com base no OPT aprovado pelo Concedente em 27 de janeiro de 2012.

Valor do Atingimento Global dos Objetivos de Gestão: 2,73.

Principais Acontecimentos

Após rescisão do contrato de empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, em dezembro de 2011, face à manifesta incapacidade do Consórcio de colocar a instalação em arranque e, conseqüentemente, de cumprir os parâmetros de tratamento exigidos na Decisão da Comissão 2001/720/CE, de 8 de outubro, a SANEST tomou posse administrativa da obra, em 2012, tendo, de imediato, iniciado a implementação de um programa de intervenções, no sentido de concluir os trabalhos da empreitada e criar condições para o funcionamento pleno das instalações durante a época balnear de 2012, o que de fato se veio a verificar uma vez que, a partir de meados de julho, foi possível atingir as eficiências exigidas na suprarreferida Decisão da Comissão.

Por outro lado, e após a posse administrativa, foi necessário implementar todos os processos e respetivos procedimentos nas novas instalações, por forma a garantir a continuidade e manutenção da qualidade do serviço, bem como da certificação da Empresa.

O acrescido esforço da SANEST, desenvolvido ao longo do ano de 2012, com a entrada em funcionamento das novas instalações, sem descuidar a qualidade do serviço, teve como forte condicionante o disposto no Despacho n.º 1315/2010, de 15 de novembro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, e no Despacho n.º 155/2011-MFAP, de 28 de abril, no que concerne ao plano de redução de Gastos com Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos.

No entanto, a SANEST cumpriu na íntegra o estabelecido neste despacho, e uma vez mais, a tarifa praticada pela SANEST no ano de 2012 foi de 0,2902€/m³, sendo, assim, a mais baixa entre as Empresas nacionais congêneres e muito abaixo da tarifa média do setor, que se situou nos 0,4462€/m³, de acordo com os dados disponíveis no site da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Ainda no âmbito da Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia foi possível chegar a um Acordo com o Consórcio construtor que permitiu suspender os processos judiciais e mitigar os riscos, quer legais quer financeiros, da SANEST.

O funcionamento das instalações ao longo da época balnear de 2012 permitiu, ainda, proceder à passagem de todos os componentes desta obra de investimento em curso para investimento firme o que se refletiu numa alteração significativa nas contas de 2012 da Empresa.

Por outro lado, e no que concerne às dívidas dos Municípios, na sequência de um esforço conjunto, destes e da SANEST, foi possível celebrar Acordos de Pagamento ao abrigo dos quais foi possível recuperar cerca de 60% dos valores em dívida.

Inclusive, no que concerne aos dois processos em contencioso interpostos pela SANEST contra o Município de Oeiras em Sintra, foi possível, em dezembro de 2012, celebrar, com o Município de Oeiras, um Acordo que permitiu encerrar este processo.

No que concerne à gestão da Empresa, e conforme se pode constatar no ponto 8 do presente relatório, a SANEST superou, na maior parte dos casos, os objetivos propostos nos indicadores de gestão, tendo desenvolvido durante o ano todas as atividades a que se propôs e das quais se destacam os seguintes acontecimentos:

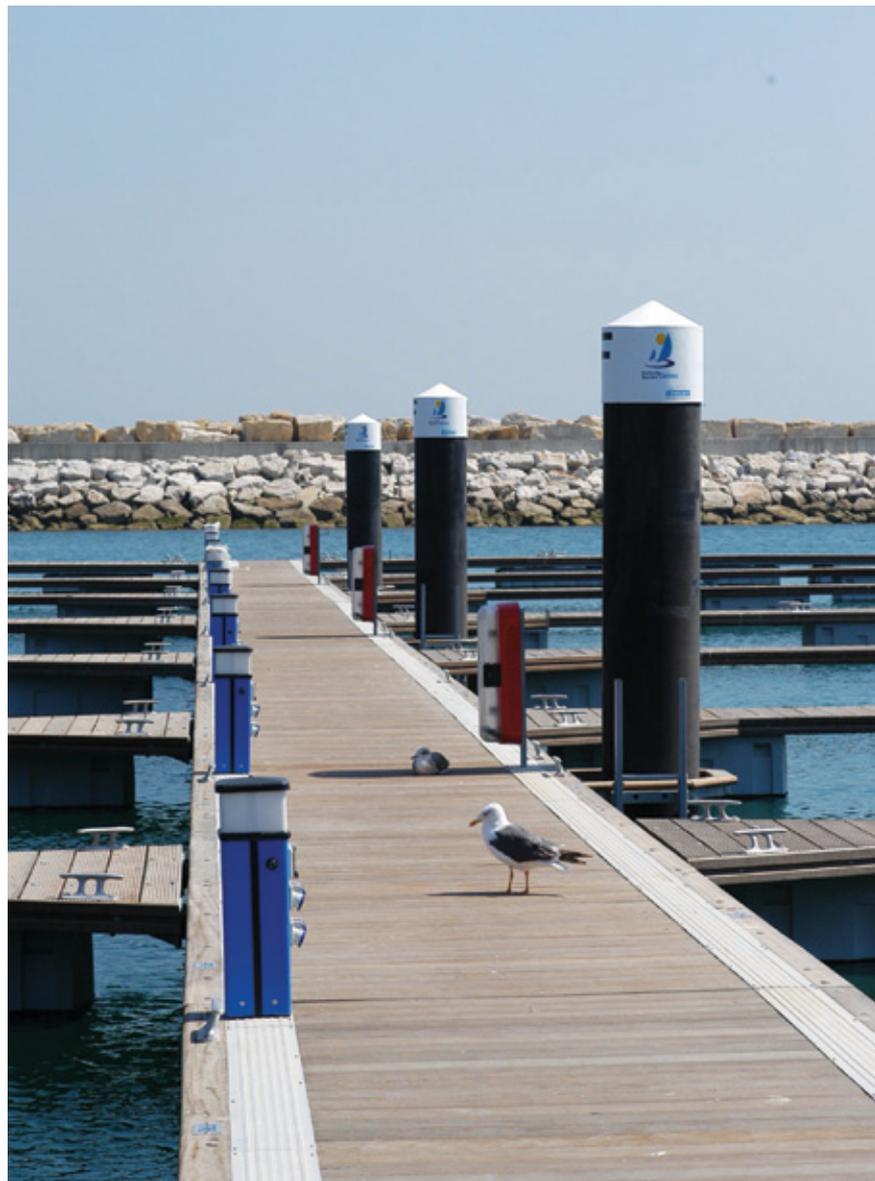
- Desenvolvimento da atividade da SANEST num contexto de fortes constrangimentos e restrições decorrentes das orientações estatais para fazer face à crise económica e financeira, com efeitos diretos no investimento e nos gastos operacionais.
- Concretização de diversas ações de reformulação e melhoria de órgãos processuais da ETAR da Guia, que permitiram a obtenção das eficiências de tratamento legalmente exigidas no período fora da época balnear e em grande parte do período balnear.
- Manutenção adequada da ETAR da Guia, Estações Elevatórias e Rede de Drenagem, que permitiu o seu bom funcionamento ao longo de todo o ano.
- Monitorização da qualidade das águas das ribeiras e das águas balneares durante todo o ano, através uma campanha efetuada por um laboratório acreditado e que abrangeu todas as ribeiras e as 21 praias oficiais da área servida pelo Sistema, bem como o acompanhamento

e desenvolvimento de ações para deteção, eliminação e controlo de focos de poluição afetando as praias e ribeiras da Costa do Estoril. Esta campanha contribuiu para apoiar o processo, gerido pelos Municípios, de candidatura ao “Galardão Bandeira Azul”.

- Reabilitação do Sistema, dando continuidade aos processos para a renovação de troços dos emissários de Sassoeiros, de Caparide, de Barcarena e da Castelhana.
- Manutenção da Certificação do Sistema de Responsabilidade Social.
- Preparação do processo de renovação da Certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança;
- Implementação do plano de educação ambiental, com destaque para a comemoração do Dia Mundial da Água e para as ações de educação ambiental nas praias servidas pelo SSCE durante a época balnear.
- Nos Sistemas e Tecnologias de Informação houve uma evolução a nível da virtualização de servidores, das ferramentas de segurança e gestão da rede multisserviços, o que permitiu a disponibilização de um maior número de serviços aos utilizadores internos. A monitorização de recursos e serviços e a generalização da utilização da ferramenta de *helpdesk* vieram apoiar e melhorar o funcionamento da área.
- Desenvolvimentos da funcionalidade de Monitorização da Contratação da SANEST com particular atenção a dados estatísticos sobre distribuição de tipos de procedimento ao longo do tempo com o inerente cumprimento de requisitos legais, e outros aplicáveis, sobre a temática, contendo elementos/ dados relevantes de análise e caracterização da contratação pública desta concessionária.
- No âmbito do Projeto de Gestão Integrada de Arquivo, iniciado no ano de 2011, foi criado e autonomizado, em 2012, o Centro de Informação e Documentação (CID), que concluiu os trabalhos de levantamento e avaliação das massas documentais acumuladas da SANEST, com inventariação das mesmas e realização de novo Manual de Gestão Documental. Foi ainda iniciado o desenvolvimento do Projeto “A Nossa Biblioteca” que permitirá centralizar todas as publicações e estudos dispersos pela SANEST, bem como permitirá empréstimos e/ou trocas de livros entre os Colaboradores.
- Reformulação do modelo de orçamento e projeto tarifário, para efeitos de cumprimento da Portaria n.º 269/2011, de 19 de setembro, que procede à normalização da informação previsual a prestar ao Concedente no âmbito do processo de apreciação das respetivas propostas.



A - Governo da Sociedade





A - Governo da Sociedade

I. Missão, Objetivos e Políticas

I.1 Missão, Visão e Valores

Missão

Na sua Missão de “Assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, na qualidade de concessionária do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), a recolha, transporte, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos Municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra”, a SANEST procura alcançar níveis de desempenho cada vez mais elevados de forma tecnicamente avançada, economicamente eficiente e ambientalmente responsável.

Visão

A Política de Gestão da SANEST tem como determinante Visão “Operar, manter e gerir, promovendo os interesses de todas as Partes Interessadas, o Sistema (Multimunicipal) de Saneamento da Costa do Estoril, em prol da melhoria da qualidade da água das praias e das ribeiras, na área de influência do Sistema, numa perspectiva de Desenvolvimento Sustentável”.

Em complemento dessa postura, e com esse sentimento, a SANEST procurou reconhecer os seus Clientes e os *Stakeholders* como parceiros, antecipando, e satisfazendo, as suas necessidades e, sempre que possível, excedendo as suas expectativas.

Valores

Espírito de Servir.

Agir com vontade e dedicação no cumprimento da Missão.

Excelência

Procurar, de forma perseverante, soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, numa ótica de melhoria contínua do serviço prestado.

Rigor

Cumprir, de forma coerente e consequente, os princípios e os deveres acolhidos no Contrato de Concessão e nos Contratos de Recolha.

Integridade

Atuar de forma ética no exercício das suas atribuições e competências.

Responsabilidade

Assumir o compromisso de atuar de forma económica, ambiental e socialmente responsável.

I.2 Cumprimento da Missão

A SANEST prosseguiu o cumprimento da sua Missão no quadro das Orientações Estratégicas que foram determinadas pelos seus Acionistas e das obrigações emergentes quer do Contrato de Concessão quer dos Contratos de Recolha, e no consequente desenvolvimento de investimentos e infraestruturas para a recolha e tratamento das águas residuais provenientes dos Municípios da área de concessão, contribuindo, assim, ativamente, para a promoção de um Desenvolvimento Sustentável da Região.

1.3 Posicionamento e Estratégia Adotada

A SANEST, na sua qualidade de prestador de um Serviço Público indispensável, prosseguiu a sua atividade, privilegiando o bom relacionamento com a AdP SGPS, S.A. e com os Municípios, seus Acionistas e Clientes, adotando uma postura de permanente disponibilidade e cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, com escrupulosa observância das condições contratadas e aprovadas tendo em vista a sua qualidade de Empresa regulada e auditada.

A SANEST continuou a reforçar, estrategicamente, a sua posição de referência na área ambiental, nos Municípios servidos pelo Sistema, onde a sua Missão e atividade se revestem de fulcral importância para o desenvolvimento da região.

2. Regulamentos internos e externos

A definição da estrutura organizacional da SANEST, bem como as respetivas atribuições, competências e responsabilidades, constam dos diversos regulamentos internos em vigor, dos quais, dada a sua relevância para o funcionamento da Empresa, se destacam, os seguintes:

- **Código de Conduta e Ética:** Documento que expressa o compromisso da SANEST com uma conduta de ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade. Vincula todos os Colaboradores independentemente da sua função ou posição hierárquica. Este Código rege a atividade da Sociedade.
- **Manual de Avaliação de Desempenho:** Manual que regula a avaliação de desempenho dos Colaboradores da SANEST.
- **Manual de Delegação de Competências:** Manual que estabelece a delegação de competências, considerando-se delegação o processo de atribuição de responsabilidade do exercício de uma atividade e a correspondente autoridade para o efeito.
- **Manual de Governo da Sociedade:** Manual que compila as normas constantes dos Estatutos da Sociedade e as deliberações e regulamentos internos aprovados em Conselho de Administração, referentes ao funcionamento do Conselho de Administração e à sua estrutura organizativa.
- **Manual de Normas Gráficas:** Manual que define e regula a utilização da marca SANEST, o estacionário e a utilização da marca nos diversos suportes de comunicação.
- **Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos:** Manual que define as políticas e processos a adotar na gestão de recursos humanos, com o objetivo de criar uma cultura de gestão de pessoas capaz de sustentar o desenvolvimento da Empresa.
- **Manual de Sistema Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança:** Manual do Sistema de Gestão Integrado é o documento estruturante do SGI da SANEST e é suportado por um conjunto de documentação relevante, nomeadamente a que descreve os processos e os procedimentos existentes ao nível da Empresa em matéria de qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social.
- **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:** Plano que identifica as principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela Empresa visando a sua mitigação.
- **Regulamento de Carreiras:** Regulamento que define conceitos e regras que deverão determinar o enquadramento dos Colaboradores, bem como a mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes.
- **Regulamento Interno de Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet:** Documento que regula o modo de atribuição e de utilização de telemóveis e acessórios de acesso remoto à internet.
- **Regulamento Interno de Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço:** Documento que regula o modo de atribuição de viaturas de serviço bem como define os procedimentos de gestão das mesmas.
- **Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolemia:** Documento que define a metodologia a adotar para a prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas.
- **Regulamento Interno de Valorização Profissional:** Regulamento que incentiva a participação dos seus Colaboradores em programas de pós-graduação em universidades ou escolas superiores, em ações de formação externa no país ou no estrangeiro, em domínio direto relacionado com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual, bem como a sua participação em associações profissionais ou de classe que contribuam para a sua valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa.

- **Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos:** Regulamento que tem como objetivo desenvolver uma política de atribuição de subsídios, patrocínios e donativos que assente também numa distribuição equilibrada das suas disponibilidades e dos objetivos comunicacionais da SANEST.
- **Manual de RH Corporativos:** Manual mediante o qual a AdP SGPS, S.A. funciona como parceiro estratégico de negócio criando uma cultura de gestão de pessoas capaz de “sustentar” o desenvolvimento do grupo Águas de Portugal.
- **Regulamento de Estágios:** Regulamento que visa regular a realização de estágios nas instalações da Empresa.
- **Manual de Acolhimento:** Traduz-se numa apresentação da SANEST e do grupo Águas de Portugal para os novos Colaboradores.
- **Código de Conduta Empresas e VIH:** Código elaborado no âmbito da Plataforma Laboral contra a SIDA e impulsionado pela Coordenação Nacional para a infeção VIH/SIDA. Traduz-se num compromisso de não discriminação e de defesa do Princípio da Igualdade.
- **Plano Global de Comunicação:** contém um planeamento integrado, maximizador da utilização e eficiência dos recursos disponíveis, através de uma total harmonia das ações e das mensagens, potenciando todos os momentos de comunicação.
- **Regulamento de Contratação:** Regulamento que visa centralizar um conjunto de instrumentos auxiliares ao enquadramento jurídico dos novos conceitos da contratação pública introduzidos pelo Código dos Contratos Públicos, bem como de aplicação das regras relativas à tramitação dos procedimentos pré-contratuais públicos, dotando os utilizadores da SANEST de ferramentas de trabalho diárias.
- **Regulamento da “Nossa Biblioteca”:** Regulamento que pretende ser um instrumento regulador da atividade da biblioteca da SANEST, a qual foi criada em 2012, e o qual estabelece um conjunto de normas que visam regulamentar o funcionamento da mesma, nomeadamente a consulta, utilização, requisição e prazos no acesso ao acervo da “Nossa Biblioteca”, em especial os direitos e deveres resultantes para os utilizadores.

3. Informação sobre transações relevantes

Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços

Em matéria de contratação pública, cumpre assinalar a maturidade adquirida na SANEST com a aplicação, ao longo do ano de 2012, do Regulamento Interno de Contratação Pública, bem como, através da aprovação de orientações internas tendentes ao reforço das garantias de cumprimento das disposições legais, nomeadamente, da orientação vertida no Despacho n.º 438/10 - SETF, de 10 de maio de 2010, em cumprimento do estabelecido no Ofício Circular n.º 6132, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 6 de agosto de 2010, a qual estabelece quais as formalidades a obedecer para a celebração de todo e qualquer contrato.

Assim, e nos termos do Despacho n.º 438/10 - SETF, de 10 de maio de 2010, na SANEST para a celebração de um qualquer contrato será necessário assegurar que:

- a adjudicação foi precedida de justificação da necessidade de contratar, tanto do ponto de vista económico, como da ausência de soluções internas, bem como da explicitação dos objetivos que se pretende alcançar;
- os resultados obtidos sejam objeto de avaliação; e
- os desvios quanto à realização temporal e financeira sejam justificados.

Para além do exposto, nos procedimentos desenvolvidos no ano de 2012 para a formação de contratos abrangidos pelo Código dos Contratos Públicos foram observadas as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com conferidas alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Por outro lado e com a publicação do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que introduz várias alterações ao anterior regime de contratação, nomeadamente, uma diminuição abrupta e muito considerável dos limiares a respeitar para a escolha de procedimentos, levou à necessidade de um reforço das medidas internas de prevenção, controlo e monitorização dos procedimentos pré-contratuais.

Importa ainda referir que, em cumprimento do disposto no artigo 472.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, a SANEST submeteu, em 2012, o reporte estatístico relativo aos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços celebrados no ano de 2011.

Informação sobre as transações relevantes com entidades relacionadas

Durante o ano de 2012, as transações relevantes efetuadas com entidades relacionadas foram:

- as decorrentes dos Contratos de Gestão dos membros do Conselho de Administração;
- as prestações de serviços no âmbito dos Contratos de Recolha de Efluentes celebrados entre a SANEST e os Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra; e
- as prestações de serviços intra-grupo: serviços técnicos de administração e gestão com a AdP SGPS, S.A., utilização das linhas de serviço da AdP Serviços - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. relativas a sistemas de informação, comunicação e marketing, engenharia, compras e apoio geral, serviços jurídicos, serviços financeiros, serviços de contabilidade e consolidação e serviços de recursos humanos e aquisição de serviços de implementação e assessoria técnica de *software* específico de operação da AQUASIS - Serviços de Informação, S.A.

O relacionamento das Empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP SGPS, S.A.

Na nota 40 das Notas às demonstrações financeiras apresenta-se o detalhe da natureza das operações.

Universos das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não aplicável.

Lista de Fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Durante o ano de 2012 com a entrada em funcionamento da Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia, os gastos com água, eletricidade e a recolha e transporte de lamas tiveram um aumento bastante significativo.

No quadro seguinte listam-se os fornecedores que no ano de 2012, atingiram uma faturação superior ou igual a um milhão de euros:

Fornecedores de Fornecimentos e Serviços Externos	> 1.000.000,00 €
AdC - Águas de Cascais, S.A.	1.056.163,27
EGEO, S.A.	1.152.460,01
EDP Comercial	1.223.859,64

3.1 Informação sobre Contratos de Prestação de Serviços

A SANEST durante o ano de 2012 deu continuidade ao trabalho desenvolvido nos anos transatos sobre a contratação pública, estabilizando a aplicação do Regulamento Interno de Contratação Pública cujo teor centraliza todas as regras pré-contratuais aplicáveis à SANEST, bem como as orientações corporativas e de "boas práticas" que esta Concessionária deve e pretende respeitar, desde a identificação da necessidade de aquisição até ao momento da adjudicação, no total cumprimento das disposições constantes do Código dos Contratos Públicos.

Na esteira do desenvolvimento do reforço das garantias do cumprimento e de aplicação das regras do Código dos Contratos Públicos, a SANEST, fazendo uso dos seus mecanismos de controlo, verificação e monitorização da contratação, certificou-se que:

- foram devidamente avaliadas as necessidades de aquisição e da impossibilidade de fazer uso de quaisquer recursos internos;
- foram cumpridos os requisitos relativos à escolha dos tipos de procedimentos para a formação de contratos a celebrar;
- foram avaliadas as justificações relativas aos critérios de escolha de procedimento (valor/material);
- toda a tramitação pré-contratual que lhe é aplicável foi cumprida, mormente, "legítima decisão de contratar", "legítima aprovação das peças de procedimentos", "rigor no desenvolvimento dos procedimentos", "legítima aprovação das adjudicações", "rigorosas exigências

de habilitação”, “escrupulosa opção pela redução, ou não, de contratos a escrito”, “exigências de caução”, “aprovações de minutas contratuais”, “maior controlo contratual, designadamente através da criação de expedientes internos para o efeito”, “controlo de publicações oficiais”;

- garantia de que é executado um rigoroso controlo da execução contratual.

4. Modelo de Governo

A SANEST foi criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho, ao abrigo do qual foram aprovados os seus Estatutos.

Os Órgãos Sociais da SANEST, constituídos pela Mesa da Assembleia-Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único, são eleitos pela Assembleia-Geral por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos.

Esta Concessionária encontra-se dotada de um Manual de Governo da Sociedade, documento que compila o conjunto de normas constantes dos Estatutos da Sociedade e as Deliberações e Regulamentos Internos aprovados em Conselho de Administração, referentes ao funcionamento do Conselho de Administração e à sua estrutura organizativa. O aludido Manual de Governo da Sociedade foi aprovado em 22 de julho de 2009, pelo Conselho de Administração, revisto em 28 de julho de 2010, atualizado em 24 de maio de 2011 e em 19 de setembro de 2012.

A SANEST segue os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, na prestação do serviço público de saneamento de águas residuais em “alta”, aos Municípios servidos pelo Sistema de Saneamento da Costa do Estoril.

4.1 Órgãos Sociais

Os membros dos Órgãos Sociais em exercício de funções no decurso do ano de 2012 foram eleitos por Deliberação Unânime por Escrito tomada em 1 de fevereiro de 2010, para o mandato de 2010/2012, com exceção do Fiscal Único que foi eleito, pelo mesmo mandato, na Assembleia-Geral realizada no dia 16 de março de 2010.

No entanto, a composição do Conselho de Administração sofreu algumas alterações em 2012, mais concretamente na sequência do deliberado na Assembleia-Geral realizada a 3 de maio de 2012, face às renúncias apresentadas pelo Eng.º Arnaldo Pêgo, em 1 de março de 2012, e pelo Dr. Mateus Roque, em 28 de abril de 2011.

Assim, e face às renúncias suprarreferidas, a Assembleia-Geral elegeu pelo restante período de mandato em curso, o Eng.º Carlos Manuel Martins, como Presidente do Conselho de Administração, com funções não executivas.

Procedeu, ainda, à designação do Dr. Rui José Clemente Lele, o qual já integrava o Conselho de Administração como Vogal não executivo, como administrador com funções executivas, também pelo restante período de mandato em curso.

Por fim, foi eleita a Dra. Ana Carla Carvalho Venâncio, representante do Município da Amadora, como vogal do Conselho de Administração, com funções não executivas.

Esta alteração na composição do Conselho de Administração levou à extinção da Comissão Executiva uma vez que passaram a existir reuniões regulares, com periodicidade quinzenal, ou seja, o dobro das reuniões previstas no artigo 22.º, n.º 2, dos Estatutos, não se justificando, por isso, manter a existência de uma Comissão Executiva.

Deste modo e em reunião do Conselho de Administração, foi deliberada a revogação da delegação, na Comissão Executiva, da gestão corrente da Sociedade, extinguindo-se, por consequência e expressamente, a referida Comissão Executiva.

Mesa da Assembleia-Geral

De acordo com o Contrato de Sociedade da SANEST, as Assembleias-Gerais são convocadas com a antecedência e nos termos previstos na lei. Os Acionistas com direito a voto poderão participar nas Assembleias-Gerais, desde que as suas ações estejam registadas ou, no caso de ações ao portador, não registadas, depositadas numa instituição de crédito ou na Sociedade até 10 dias antes daquele em que a Assembleia-Geral deva reunir em 1.ª convocatória.

A representação de Acionistas em Assembleia-Geral poderá fazer-se em qualquer pessoa, sendo instrumento suficiente de representação uma carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral. Para que a Assembleia-Geral possa reunir e deliberar, em primeira convocação, é indispensável a presença ou representação de Acionistas que detenham mais de dois terços do capital social.

Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 14.º do Contrato de Sociedade, a Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre Acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia-Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

A Mesa da Assembleia-Geral, eleita por Deliberação Social Unânime por Escrito tomada no dia 1 de fevereiro de 2010, tem a seguinte composição:

Mesa da Assembleia-Geral	
Presidente	Município da Amadora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Amadora, Joaquim Moreira Raposo
Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes
Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira

Conselho de Administração

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Contrato da Sociedade, a administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três ou cinco membros.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia-Geral que designa, também, o seu Presidente de entre os Administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Contrato da Sociedade, e à semelhança dos restantes Órgãos Sociais, os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, contando-se, como completo, o ano civil em que foram eleitos.

Os membros dos Órgãos Sociais consideram-se em funções logo que tenham sido eleitos, nelas permanecendo até que novos membros os substituam, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

O Conselho de Administração, em exercício de funções no decurso do ano de 2012, tem a seguinte composição:

Conselho de Administração	
Presidente não Executivo	Carlos Manuel Martins
Vogal Executivo	Rui José Clemente Lele
Vogal Executivo	Carla da Conceição Afonso Correia
Vogal Executivo	Município de Sintra, representado por Luís Manuel Pires Patrício
Vogal não Executivo	Município de Amadora, representado por Ana Carvalho Venâncio

Curriculum Vitae dos Membros do Conselho de Administração

Presidente não executivo: Carlos Manuel Martins

Nasceu em Lisboa, a 19 de Janeiro de 1956. É Licenciado em Engenharia Civil, diplomado no Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, doutorando em Administração Pública na Universidade de Lisboa e Mestre em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica de Lisboa. Iniciou a sua atividade profissional nos Serviços Municipalizados de Loures em 1979, como Chefe de Divisão de Estudos e Cadastros e foi o representante da Câmara Municipal de Loures na comissão técnica de acompanhamento das obras de infraestruturas da EXPO'98. Exerce funções docentes como equiparado a Professor adjunto no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa no Departamento de Engenharia Civil, desde 1991, em regime de tempo parcial, integrando atualmente o Conselho Científico e o Centro de Estudos de Engenharia Civil. Em 1997 foi nomeado Vice-Presidente do Instituto dos Resíduos do Ministério do Ambiente, funções que exerceu até 2002, tendo, nesta data sido nomeado para o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures. Em 2005 foi nomeado pela Câmara Municipal de Loures para Administrador não executivo da SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A. do grupo AdP; funções que exerceu até 2007. Em 2007 passou a exercer funções de Presidente da Comissão Executiva da SIMTEJO, SA., lugar que ocupou até novembro de 2009. De maio de 2009 a fevereiro de 2012 foi administrador da Empresa Geral de Fomento (EGF), do grupo AdP, foi administrador não executivo da RESINORTE e exerceu funções não executivas na VALORSUL de 2009 até março de 2012, tendo sido Presidente do Conselho de Administração da AMARSUL de maio 2009 até 9 de março de 2012. Exerceu as funções de Presidente da APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas de Março de 2003 a março de 2009 e de membro do Conselho de Administração da European Union of National Association of Water Suppliers and Waste Water Services - (EUREAU) Bruxells de 2003 a 2009, tendo exercido as funções de Presidente em 2005/2006 e de Vice-Presidente em 2004/2005, tendo sido membro da respetiva Comissão Executiva de 2004 a 2007. Foi Coordenador do GRAPESB de 2000 a 2004 e por inerência representante português junto da ISWA - International Solid Waste Association, Membro do Senado da Fundación para la Sostenibilidad de los Recursos (ISR), Madrid. É Presidente não executivo da SANEST desde maio de 2012.

Vogal Executivo: Rui José Gonçalves Clemente Lele

Nasceu em Lisboa a 26 de agosto de 1958, licenciado em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho pelo ISLA, frequência do Mestrado em Ciência Política e Governação da Universidade Lusófona em 2001, Mastering Health Care Finance pela Harvard International Medical University em 2008. Entre 1979 e 1982, Técnico do Ministério da Justiça; entre 1983 e 1987, Diretor Serviço Pessoal da MAGUE S.A.; entre 1987 e 1989, técnico Superior do IEFP, entre 1989 e 1995, Administrador da Inforgesta S.A., entre 1996 e 1998, assessor do Presidente do INEM; entre 1999 e 2001, Diretor dos serviços de formação do INEM; entre 1999 e 2002, Vice presidente da CPSE; entre 2001 e 2002, Vice Chairman do JMC (Joint Medical Committee) da NATO; entre 2002 e 2005, Administrador do Hospital Amato Lusitano de Castelo Branco; entre 2008 e 2009, Consultor da Sãvida Medicina Apoiada S.A. (Grupo EDP); de 2006 a Abril 2012, Consultor da INDRA Sistemas Portugal S.A. É administrador não executivo da SANEST desde fevereiro de 2010 e exerce funções executivas desde maio de 2012.

Vogal Executivo: Carla da Conceição Afonso Correia

Nasceu em Lisboa a 21 de agosto de 1969, licenciada em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 14 de outubro de 1993. Foi jurista na, então, Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas de junho de 1997 até março de 1999. Foi Responsável dos Serviços Jurídicos da AQUAPOR Serviços, S.A. de abril de 1999 até janeiro de 2000. Foi Diretora dos Serviços Jurídicos da AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. de janeiro de 2000 até março de 2005, acumulando estas funções com as de Secretário da Sociedade da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. e de sociedades instrumentais desta, nomeadamente, AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A. e AQUAPOR Serviços, S.A. Exerceu funções de Vice-Presidente ou Secretário da Mesa da Assembleia-Geral de várias Empresas do grupo Águas de Portugal. Foi Chefe de Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações de março de 2005 até outubro de 2009. Tendo terminado a sua requisição em outubro de 2009 regressou à AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. onde exerceu funções de assessora do Conselho de Administração até ser nomeada Administradora Executiva da SANEST, em fevereiro de 2010.

Vogal Executivo: Luís Manuel Pires Patrício

Nasceu em Lisboa, em 26 de fevereiro de 1972. Gestor de profissão, iniciou a sua atividade laboral como Coordenador do Gabinete de Políticas de Juventude do Município de Sintra em 1992, a convite do então Presidente da Câmara. Em 1997 integrou a Administração

da Amagás, primeiro como Vogal e, posteriormente, como Presidente. Foi também Presidente do Conselho de Administração da AMES - Agência Municipal de Energia de Sintra. Já em 2002, assumiu as funções de Vogal Executivo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra. Foi Vogal e, posteriormente, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Cultursintra e Vice-Presidente da Direção da Artemrede. Até novembro de 2009, e durante quatro anos, desempenhou as funções de Presidente do Conselho de Administração da SintraQuorum E.E.M. Em termos de participação política, cumpriu dois mandatos como Vereador da Câmara Municipal de Sintra, tendo assumido, de entre outros, os Pelouros da Educação, Cultura e Turismo. É Administrador Executivo da SANEST desde dezembro de 2009.

Vogal não executivo: Ana Carla de Carvalho Venâncio

Nasceu em Lisboa, em 23 de agosto de 1975. É Licenciada em Direito, pela Universidade Lusíada, Cooperativa de Ensino. Iniciou a sua carreira profissional como Advogada em prática isolada durante o período entre junho de 2001 a novembro de 2009.

Exerceu funções de Membro da Assembleia de Freguesia da Falagueira de 2001 a 2005, de Presidente da Direção da Associação Desportiva "Falagueira Atlético Clube" de 2002 a 2011, e entre 2005 e 2009, de Deputada Municipal da Assembleia Municipal da Amadora, Membro da Comissão Municipal de Finanças e Administração Pública, Membro da Comissão Municipal de Educação, Desporto e Juventude e Vogal do Executivo da Junta de Freguesia da Falagueira.

De novembro de 2009 a junho de 2011 foi Chefe de Gabinete do Governador Civil de Lisboa no XVIII Governo Constitucional, tendo sido responsável pelas áreas de Segurança, Segurança Rodoviária, Proteção Civil Distrital e Contratação Pública. É Administradora não Executiva da SANEST desde maio de 2012.

Em 31 de dezembro de 2012, o Presidente do Conselho da Administração exercia funções nas seguintes Sociedades, pertencentes ao grupo Águas de Portugal:

- Presidente do Conselho de Administração da SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Oeste, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Zêzere e Côa, S.A.

Secretário da Sociedade

O Conselho de Administração nomeou como Secretário da Sociedade Marina Sofia Viana Marques e como Secretário da Sociedade, Suplente, Cláudia Sofia Fernandes Sequeira.

Fiscal Único

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, ou a um Fiscal Único e a um Fiscal Único suplente, conforme for deliberado, nos termos da Lei, pela Assembleia-Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis.

A Assembleia-Geral de Acionistas realizada no dia 16 de março de 2010 elegeu como Fiscal Único e Fiscal Único Suplente:

Fiscal Único	
Efetivo	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., com sede na Av. da República, 90 - 3º, representado por Dr. Rui Abel Serra Martins (ROC nº 1119) ou Dr. João Carlos Miguel Alves (ROC nº 896)
Suplente	Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC nº 1154)

4.2. Estrutura Organizacional

Para o exercício da sua atividade a SANEST dispõe de uma estrutura organizativa assente numa lógica funcional, dispondo de direções que executam as atividades operacionais e de suporte à Empresa e de órgãos de apoio ao Conselho de Administração, conforme se ilustra no organograma.

Em 2012, e face à necessidade de se autonomizar a Gestão Documental do Secretariado da Administração, procedeu-se à criação da função Centro de Informação Documental, a qual será coordenada, assim como o Secretariado de Administração, pelo Secretário da Sociedade.

Organograma da Empresa



Conselho de Administração

Nos termos do artigo 19.º do Contrato da Sociedade, o Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da Sociedade, que lhe forem cometidos pelos seus Estatutos, por deliberação dos Acionistas e pela Lei, designadamente:

- Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da Empresa;
- Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, ou bens, imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por Lei ou pela Assembleia-Geral;
- O Conselho de Administração reúne, por regra, quinzenalmente, nas quartas-feiras da segunda e quarta semanas de cada mês e, extraordinariamente, quando os assuntos da Sociedade o requirem, sendo convocado pelo seu Presidente;
- No ano de 2012, realizaram-se vinte e duas reuniões de Conselho de Administração e foram aprovadas e circuladas, 38 comunicações internas, duas circulares e uma ordem de serviço.

Em 2012, com efeitos a dia três do mês de maio de 2012, foi deliberada a revogação da delegação de competências, na Comissão Executiva, da gestão corrente da Sociedade, extinguindo-se, por consequência e expressamente, a referida Comissão Executiva.

Esta deliberação teve como pressuposto a disponibilidade dos membros do Conselho de Administração para a realização de reuniões regulares com periodicidade quinzenal, ou seja, o dobro das reuniões previstas no artigo 22º dos Estatutos, não se justificando, por isso, manter a existência de uma Comissão Executiva.

Na sequência da extinção da Comissão Executiva foi deliberado, nos termos do artigo 407.º, n.º I, do Código das Sociedades Comerciais, encarregar especialmente os Administradores Executivos, Rui José Gonçalves Clemente Lele, Carla da Conceição Afonso Correia e Luís Manuel Pires Patrício, delegando neles os necessários poderes, para o efeito, de se ocuparem das seguintes matérias de administração:

- No Administrador Executivo, Rui José Gonçalves Clemente Lele:
 - Gestão corrente da Direção de Engenharia (DEG);
 - Gestão corrente da Área de Comunicação e Educação Ambiental (CEA); e
 - Gestão corrente da Área de Sistema de Responsabilidade Empresarial (SRE).

- Na Administradora Executiva, Carla da Conceição Afonso Correia:
 - Gestão corrente da Direção Administrativa e Financeira (DAF);
 - Gestão corrente da Área de Planeamento e Controle de Gestão (PCG); e
 - Gestão corrente da Área de Apoio Jurídico (AJ).

- No Administrador Executivo, Luís Manuel Pires Patrício:
 - Gestão corrente da Direção de Operação e Manutenção (DOM); e
 - Gestão corrente da Área de Sistemas e Tecnologias de Informação (STI).

No que concerne às atribuições dos órgãos internos são as que a seguir se descrevem:

Direção de Engenharia (DEG)

Gerir os investimentos de construção e de reabilitação de infraestruturas, executando as atividades necessárias designadamente a coordenação dos estudos e projetos, dos processos de operação, servidão e expropriação, dos procedimentos para realização das empreitadas e da fiscalização das obras, para assegurar o controlo de qualidade, de prazos e de custos de tais intervenções.

Apoiar os Municípios utilizadores do Sistema da SANEST na identificação de obras de beneficiação que contribuam para melhoria das condições ambientais da área abrangida pela concessão e na redução dos caudais pluviais afluentes ao Sistema, mediante prévia protocolização entre as Partes.

Direção de Operação e Manutenção (DOM)

Assegurar a exploração do Sistema de Saneamento constituído pela ETAR da Guia, Estações Elevatórias, Rede de Emissários Terrestres e Marítimos e Rede de Telemetria de Caudais.

Assegurar e gerir as atividades de monitorização da ETAR da Guia e Meio Recetor.

Gerir as atividades de monitorização da qualidade da água das praias e ribeiras em estreita colaboração com os Municípios utilizadores do Sistema.

Gerir as aplicações informáticas de apoio à operação e manutenção do Sistema, nomeadamente o Sistema de Informação Geográfica, o Sistema de Manutenção e Gestão de Ativos, o Sistema de Apoio à Gestão da Operação e o sistema de apoio ao Sistema de Medição e Telemetria de Caudais.

Direção Administrativa e Financeira (DAF)

Assegurar a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos da Empresa.

Proceder à gestão eficiente das compras e da manutenção das instalações dos serviços centrais, dos equipamentos, do mobiliário,

da frota automóvel, das comunicações móveis e da vigilância do edifício, de forma a assegurar a operacionalidade da Empresa e a racionalização dos custos.

Assegurar a gestão da carteira de seguros da Empresa.

Elaborar e assegurar a prestação de informação contabilística fiável e adequada e garantir o cumprimento dos prazos de prestação de contas e de consolidação.

Garantir o cumprimento das obrigações fiscais e legais de cada uma das áreas da Direção.

Gerir a tesouraria assegurando a sua rentabilização e o cumprimento dos requisitos do Contrato de Concessão no que respeita à constituição, utilização e aplicação de fundos.

Assegurar a implementação das políticas e práticas de gestão de recursos humanos, de forma a incrementar índices de satisfação e produtividade dos Colaboradores e otimizar os resultados da Empresa.

Elaboração e coordenação dos processos de descrição, análise e qualificação de funções, de recrutamento e seleção, de avaliação do desempenho e de planeamento e realização da formação e sensibilização.

Comunicação e Educação Ambiental (CEA)

Desenvolvimento e implementação do plano de comunicação global bianual, organização de ações de comunicação interna e iniciativas de responsabilidade ambiental.

Acompanhamento e execução do plano bianual de educação ambiental junto da comunidade servida pelo SSCE.

Tem também como objetivo estratégico, o reforço da notoriedade da Empresa, concebendo e acompanhando as diversas ações e iniciativas de comunicação e informação externa, nomeadamente no apoio e na participação das iniciativas de comunicação, educação ambiental e responsabilidade social na ótica de um envolvimento mais ativo na comunidade.

Desenvolver os processos visando reforçar e implementar uma estratégia de responsabilidade social.

Secretário da Sociedade/ Apoio Jurídico (SSAJ)

Exerce uma dupla função, por um lado, de Assessoria Jurídica e coordenação da Assessoria Contenciosa nas áreas de atividade da Empresa, designadamente garantindo o cumprimento das respetivas obrigações legais e estatutárias e por outro de Secretário da Sociedade nos termos do disposto no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais.

No que concerne ao Apoio Jurídico e tendo em conta a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), em 30 de julho de 2008, foram acometidas a esta área missões de garantia do cumprimento da aplicação das regras de contratação pública aplicáveis à SANEST, bem como do desenvolvimento interno de mecanismos de monitorização e acompanhamento da evolução da contratação pública, do cumprimento de todos os requisitos aplicáveis à tramitação pré-contratual, mormente as de implementação de garantias de controlo do cumprimento do CCP na fase da execução dos seus contratos.

Relativamente ao Secretário da Sociedade, cumprindo as competências previstas no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, presta assessoria jurídica, e apoia, quer as reuniões do Conselho de Administração quer as Assembleias-Gerais de Acionistas, providenciando pelo necessário expediente.

Por fim, e tendo o Secretário da Sociedade a coordenação do Secretariado da Administração, no ano de 2012, foi-lhe, também, acometida a coordenação da função do Centro de Informação Documental (CID) cujas principais atividades se consubstanciam, designadamente, na receção e tratamento de documentação, bem como na recolha, ordenação e centralização de todos os documentos que circulam na

Empresa, com a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. Cumpre ainda ao CID assegurar o funcionamento da biblioteca da SANEST.

Planeamento e Controlo de Gestão (PCG)

Assegurar o Planeamento e o Controlo de Gestão, garantir a elaboração do orçamento anual e o respetivo controlo orçamental e a permanente atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Empresa.

Garantir a disponibilização atempada e fiável de toda a informação necessária da Empresa de forma a assegurar o cumprimento dos Deveres de Informação.

Sistema de Responsabilidade Empresarial (SRE)

Promover e acompanhar a implementação de normas e procedimentos no âmbito da qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social na Empresa, bem como o processo de certificação do Sistema de Gestão Integrado da SANEST.

Sistemas e Tecnologias de Informação (STI)

Gerir as atividades relacionadas com os sistemas informáticos e de comunicações, com o objetivo de assegurar a sua funcionalidade, disponibilidade e otimização.

Promover e acompanhar a implementação de soluções informáticas de apoio à Empresa.

4.3. Relações com as Partes Interessadas

A SANEST, consciente da importância da articulação com as partes interessadas, estruturou vários projetos na área da comunicação, com o objetivo de estabelecer uma relação de transparência e confiança com os seus *Stakeholders*, nomeadamente, Acionistas, Clientes, Colaboradores, Comunidade, Concedente (Estado Português), Empresas do grupo Águas de Portugal, Entidades Reguladoras e Fiscalizadoras, Financiadores e Fornecedores.

A SANEST cumpre todas as obrigações legais e estatutárias em matéria de divulgação de informação, tendo criado diversos mecanismos de comunicação com os *Stakeholders*, entre os quais se destacam os inquéritos de satisfação de clientes, o sistema de tratamento e resposta a pedidos de informação, sugestões e reclamações, reuniões periódicas com a comunidade, ações de comunicação interna com recurso à intranet, como veículo preferencial para divulgar a informação aos seus Colaboradores.

Em 2012, a SANEST deu continuidade à execução do Plano Global de Comunicação, que permite o planeamento integrado, maximizador da utilização e eficiência dos recursos disponíveis, através de uma total harmonia das ações e de mensagens, potenciando todos os momentos de comunicação.

Este Plano engloba também o Plano de Educação Ambiental, o qual permite o cumprimento de uma das obrigações da Empresa, no âmbito da responsabilidade ambiental e social, ao informar e contribuir para a educação dos mais novos, fidelizando as crianças e as suas famílias, mostrando o seu envolvimento na vida da comunidade e nas temáticas de ambiente.

A SANEST desenvolveu uma campanha direcionada aos mais novos, assente numa mascote denominada "BUZZ". A nossa mascote tem, como não poderia deixar de ser, um papel fundamental nas campanhas uma vez que nela "corre nas suas veias o mar e as ondas da Costa do Estoril", elementos estreitamente ligados à atividade da Empresa.



No que diz respeito ao Plano de Educação Ambiental, a SANEST organizou a celebração do Dia Mundial da Água, através da realização de várias atividades pedagógicas e de sensibilização ambiental junto da comunidade escolar do 1º ciclo. Participaram nesta iniciativa cerca de 200 alunos das escolas dos Municípios servidos pelo SSCE em que o tema central foi a água e o contributo da SANEST para a sustentabilidade ambiental.

No que refere às atividades realizadas pela SANEST junto da Comunidade, destacam-se as ações de praia que tiveram lugar no mês de julho, nas praias dos Municípios de Cascais e Oeiras. Estas ações tiveram como objetivo principal dar a conhecer a atividade da SANEST e os benefícios do seu trabalho diário na qualidade da água das praias. Nesta iniciativa foi possível contactar com mais de 11.000 banhistas e utentes das praias da Costa do Estoril, de todos os escalões etários, tendo como suporte um jogo denominado “Roda do Ambiente”, que assentou a sua dinâmica em questões relacionadas com o ambiente em geral e com a atividade da SANEST em particular.



No âmbito da Política de Responsabilidade Social da SANEST, desenvolvido a nível interno e que corresponde a um grande objetivo desta Empresa, tem-se apostado em criar condições aos Colaboradores que incentivem a adoção de boas práticas e de cuidados com a saúde.

Esta iniciativa assenta em três vertentes essenciais; alimentação saudável, exercício físico e eliminação ou redução do consumo de tabaco.

No âmbito da alimentação saudável, a SANEST manteve e reforçou a distribuição de fruta natural fresca, gratuita, a todos os Colaboradores e em todas as instalações, com frequência bissemanal e deu continuidade ao acesso às máquinas de *vending* com uma oferta de produtos mais diversificada e complementar à distribuição da fruta.

No que se refere à promoção do exercício físico e práticas saudáveis, a SANEST mantém os acordos com dois ginásios próximos das instalações de Paço de Arcos e de Cascais, tendo obtido condições favoráveis de adesão para os seus Colaboradores e seus familiares.

Relativamente ao consumo de tabaco e a exposição ao fumo de tabaco ambiental, um dos maiores problemas de saúde pública com importantes consequências nos planos de saúde, social, económico e ambiental, a SANEST desenvolveu um projeto de apoio aos Colaboradores que comprovadamente queiram deixar de fumar, participando os tratamentos necessários.

Ainda em 2012, a SANEST desenvolveu a iniciativa “Mexe-te com a SANEST”, que visava permitir aos filhos dos Colaboradores com idades compreendidas entre os 3 e os 17 anos de idade, a frequência de programas de ocupação de tempos livres nas férias escolares de verão e de Natal e que tinha como objetivo promover comportamentos saudáveis e a adoção de boas práticas e de comportamentos de respeito pelo ambiente.

Para tanto, celebrou protocolos com diversas entidades, que previam a concessão de um patrocínio por parte da SANEST e em contrapartida, estas entidades, facultavam a inscrição dos filhos dos Colaboradores a preços abaixo dos praticados para o público em geral.

Por outro lado em 2012, procedeu-se à criação da “A Nossa Biblioteca” por forma a centralizar e catalogar as várias publicações que ao longo dos anos nos têm sido remetidas pelas mais diversas entidades.

Procurando dinamizar a biblioteca promoveu-se o desenvolvimento de duas iniciativas:

- “A SANEST Ajuda-te nas Trocas”, que consiste na troca, entre Colaboradores, de livros usados, cd's com material educativo e/ou jogos didáticos e visa estimular comportamentos solidários, sensibilizando os Colaboradores e seus filhos para a conservação dos livros, fortalecer a consciencialização do valor do livro e a necessidade do seu reaproveitamento e consciencializar para a proteção ambiental; e
- “Tu, a SANEST, os Livros e a nossa Biblioteca”, que consiste:
 - Na possibilidade de os Colaboradores trazerem livros que os seus filhos utilizaram em anos letivos anteriores e que poderão ser úteis para os filhos de outros Colaboradores; e
 - Assumindo a SANEST o investimento na educação como um objetivo estratégico de desenvolvimento local e, conseqüentemente, nacional procedeu à aquisição para a sua Biblioteca, de livros escolares, para os vários graus de escolaridade, que puderam, mediante requisição, ser utilizados pelos Colaboradores e respetivos filhos durante o ano letivo ou utilizados nas instalações da biblioteca, devendo ser posteriormente devolvidos.

Ainda em 2012, e no âmbito da responsabilidade social interna, a SANEST colaborou na elaboração de uma tese de mestrado ao permitir a realização de um estudo sobre o “Impacto na Satisfação no Trabalho e Papel Mediador da Justiça Organizacional”.

No estudo participaram 62 Colaboradores da SANEST, um universo de cerca de 70% do total de Colaboradores, que, de forma voluntária, responderam aos questionários que permitiram obter resultados bastante promissores.

Efetivamente, e apesar do contexto de forte restrição em vigor no Setor Empresarial do Estado com, nomeadamente, o congelamento de progressões na carreira, proibição de pagamento de subsídio de férias e natal e reduções salariais, o estudo conclui que o envolvimento da SANEST em práticas de responsabilidade social permite demonstrar aos seus Colaboradores que a Empresa atua de uma forma justa, o que leva a atitudes positivas no trabalho, nomeadamente à satisfação dos Colaboradores.

Conclui, ainda, o estudo que o investimento da Empresa em práticas de responsabilidade social dirigidas aos diferentes *Stakeholders* não é em vão, uma vez que tem levado ao aumento da satisfação no trabalho, sendo esta uma das variáveis que está positivamente associada à produtividade dos Colaboradores e, conseqüentemente, ao sucesso do negócio.

O facto da SANEST ser hoje uma Empresa reconhecida pela generalidade dos cidadãos da região, cujo sistema gere, contribui para que seja convidada a colaborar em ações externas, organizadas por diferentes entidades, através de presença efetiva em exposições e seminários ou da concessão de patrocínios.

Em 2012, a SANEST organizou e executou mais de quatro dezenas de ações no âmbito da responsabilidade social, interna e externa, abrangendo áreas transversais que vão da solidariedade social, ao ambiente e cultura.

No plano externo, destacam-se as atividades realizadas em colaboração ou diretamente nos Municípios servidos pelo SSCE.

Na Amadora, no contexto de solidariedade social, a SANEST concluiu o apoio à recuperação do espaço de recreio da Quinta de S. Miguel, entidade que recebe e apoia menores em situação de família de risco.

Em Cascais, na ótica do ambiente, a SANEST apoiou o programa “Marés Vivas”, durante a época balnear, através do apoio à produção dos painéis informativos de praia e ao programa coordenador do litoral.

Participou novamente no *Greenfestival*, evento dedicado à área do ambiente.

Em Oeiras e no contributo de manutenção da qualidade dos areais, a SANEST suportou a produção de cerca de 5.000 cinzeiros de praia que foram distribuídos pelas praias do município.

Ainda em Oeiras, apoiamos a festa de encerramento do Programa de Educação Ambiental, participando numa ação de rua que envolveu mais de quatro centenas de crianças.

No que se refere a Sintra, num plano mais cultural, a SANEST apoiou o Festival de Música de Sintra e a Associação “O Chão de Oliva”. Também em Sintra, a SANEST desenvolveu uma parceria com uma ONG para o desenvolvimento do projeto de conservação da “micro-reserva biológica da Peninha, no Parque Natural de Sintra-Cascais”.

Internamente, além do projeto vida saudável, a SANEST promoveu uma série de ações transversais de que se destacam:

- fomentou o espírito de grupo através de uma ação de *team building* em ambiente *outdoor*, envolvendo Colaboradores e familiares;
- promoveu internamente um concurso de desenho para os filhos dos Colaboradores sob o tema “A Minha Praia”;
- lançou um concurso de fotografia destinado exclusivamente aos Colaboradores tendo como tema “As Infraestruturas da SANEST”;
- deu seguimento concurso de sugestões entre os Colaboradores, visando ideias com benefícios sociais ou ambientais de fácil implementação;
- no campo da solidariedade divulgou e incentivou a recolha de bens e produtos que posteriormente foram entregues a entidades de apoio social.

5. Remunerações e outros encargos

Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 17.º do Contrato da Sociedade, é à Assembleia-Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, delegar esta competência numa Comissão de Vencimentos.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de 1 de fevereiro de 2010, foi eleita a Comissão de Vencimentos composta por um Presidente e dois Vogais, que por deliberação de 6 de setembro de 2010 fixou as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais para o mandato de 2010/2012.

A atribuição da componente variável, no que se refere aos anos de 2010 e 2011, estava sujeita à aplicação do Despacho n.º 5696-A/2010 do Senhor Ministro do Estado e das Finanças, bem como a legislação e orientações posteriores a que esteja obrigado o Setor Empresarial do Estado. No que concerne a esta matéria a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2012 veio reiterar este entendimento ao referir no seu artigo 22.º que durante o período de execução do Plano de Assistência Económica e Financeira (PAEF), os gestores continuarão sem auferir qualquer componente variável de remuneração.

Por conseguinte, em 2012 continuou suspenso o pagamento da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos. Por outro lado e de acordo com a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental, a partir de 1 de junho de 2010 a remuneração fixa mensal ilíquida dos administradores executivos e não executivos, foi reduzida a título excecional em 5%.

Esta redução foi mantida ao longo de 2012 por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2012.

Também a redução adicional de 10% a que a remuneração fixa mensal ilíquida dos Administradores Executivos e não Executivos da SANEST esteve sujeita ao longo de 2011, por força do disposto na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2011, se manteve ao longo de 2012, nos termos do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2012.

Em 2012 e com efeitos a 1 de abril de 2012, as remunerações dos gestores foram fixadas nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, sem prejuízo de alterações e ajustamentos que venham a ser deliberadas pelos Acionistas ou Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas competências e no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Deste modo, o montante total de remunerações (valor anual), auferido pelo conjunto dos membros do Órgão de Administração da Sociedade, no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, foi o seguinte:

Unidade: euros

Mesa da Assembleia-Geral Mandato de 2010-2012	2012		
	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
Remuneração anual auferida			
Redução remuneratória*			
Remuneração anual efetiva ⁽¹⁾		1.245,00	828,00

* Decorrente da Lei 55-A/2010 ou Lei 64-B/2011, conforme aplicável.

⁽¹⁾ Montante das senhas de presença fixado pela Comissão de Vencimentos de 06 de setembro de 2010.

Unidade: euros

Fiscal Único Mandato de 2010-2012	2011	2012
Remuneração anual auferida	11.640,00	9.900,00
Redução remuneratória*		
Remuneração anual efetiva	11.640,00	9.900,00

* Decorrente da Lei 55-A/2010 ou Lei 64-B/2011, conforme aplicável.

Unidade: euros

Conselho de Administração	Presidente n/ Executivo ⁽¹⁾ janeiro/abril	Presidente n/ Executivo ⁽¹⁾ maio/dez	Vogal ⁽³⁾	Vogal ⁽⁴⁾	Vogal ⁽⁵⁾	Vogal n/ Executivo ⁽⁶⁾
Mandato 2010-2012						
Adaptado ao EGP (Sim/Não)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Remuneração Total (1.+2.+3.+4.)	8.406,36 €	7.828,72 €	40 114,99 €	56.175,21 €	56.175,21 €	6.879,68 €
OPRLO	Não	Não	Não	Sim ⁽⁷⁾	Não	Não
Entidade de origem (identificar)	AdP SGPS, SA					
Entidade pagadora (origem/ destino)						
1.1. Remuneração anual	9.832,00 €	9.156,40 €	34.854,90 €	52 517,04 €	52 517,04 €	7 241,88 €
1.2. Despesas de representação (Anual)	0,00 €	0,00 €	11.586,98 €	13.185,18 €	13.185,18 €	0,00 €
1.3. Senha de presença (Valor Anual)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.4. Redução decorrente da Lei 12-A/2010	491,60 €	457,82 €	2.322,30 €	3.285,30 €	3.285,30 €	362,20 €
1.5. Redução decorrente da Lei 64-B/2011	934,04 €	869,86 €	4.004,59 €	6.241,71 €	6.241,71 €	0,00 €
1.6. Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.7.Reduções de anos anteriores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1. Remuneração Anual Efetiva Líquida (1.1+1.2.+1.3-1.4-1.5-1.6-1.7)"	8.406,36 €	7.828,72 €	40.114,99 €	56.175,21 €	56.175,21 €	6.879,68 €
2. Remuneração variável	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3. Isenção de Horário de Trabalho (IHT)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4. Outras (identificar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídio de deslocação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídio de refeição	0,00 €	0,00 €	1.064,06 €	1.198,67 €	1.544,81 €	0,00 €
Encargos com benefícios sociais						
Regime de proteção social (ADSE/Seg.Social/ outros)	1.706,49 €	1.589,23 €	8.186,78 €	11.453,89 €	11.471,05 €	1.566,75 €
Seguros de saúde	0,00 €	0,00 €	569,28 €	-149,38 €	427,55 €	0,00 €
Seguros de vida	0,00 €	0,00 €	0,00 €	319,69 €	2.316,16 €	0,00 €
Seguro de acidentes pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7,47 €	0,00 €
Outros (indicar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Acumulação de funções de gestão (S/N)	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Entidade (identificar)	SIMTEJO; Águas do Oeste; SIMARSUL	SIMTEJO; Águas do Oeste; Águas do Zêzere e Côa				
Remuneração anual	0,00€ ⁽⁸⁾	0,00€ ⁽⁸⁾	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Parque automóvel						
Modalidade de utilização	n.a.	n.a.	ALD	ALD	ALD	n.a.
Valor de referência da viatura nova	n.a.	n.a.	28.696,75 €	36.667,52 €	38.562,97 €	n.a.
Ano início	n.a.	n.a.	2008	2008	2008	n.a.
Ano termo	n.a.	n.a.	2013	2013	2013	n.a.
N.º prestações (se aplicável)	n.a.	n.a.	54	57	60	n.a.
Valor residual	n.a.	n.a.	19.034,70 €	24.769,86 €	22.022,39 €	n.a.
Valor de renda/ prestação anual da viatura de serviço	n.a.	n.a.	3.286,23 €	6.237,46 €	6.706,44 €	n.a.
Combustível gasto com a viatura	n.a.	n.a.	2.318,31 €	1.828,29 €	3.298,05 €	n.a.
Plafond anual combustível atribuído (9)	n.a.	n.a.	2.930,08 €	4.061,98 €	4.061,98 €	n.a.
Outros (portagens/ reparações/ seguro)	n.a.	n.a.	1.194,98 €	1.200,54 €	2.352,91 €	n.a.
Limite definido conforme Art.º 33 do EGP (Sim/Não)	n.a.		Sim	Sim	Sim	n.a.

Conselho de Administração	Presidente NE ⁽¹⁾ janeiro/abril	Presidente NE ⁽¹⁾ maio/dez	Vogal ⁽³⁾	Vogal ⁽⁴⁾	Vogal ⁽⁵⁾	Vogal NE ⁽⁶⁾
Mandato 2010-2012						
Outras regalias e compensações						
Plafond mensal atribuído em comunicações móveis ⁽¹⁰⁾	n.a.	n.a.	80,00 €	80,00 €	80,00 €	n.a.
Gastos anuais com comunicações móveis ⁽⁹⁾	n.a.	n.a.	537,04 €	913,65 €	1 066,83 €	n.a.
Outras (indicar)	n.a.	n.a.	0,00 €	0,00 €	0,00 €	n.a.
Limite definido conforme Art.º 32 do EGP (Sim/Não)	n.a.	n.a.	Sim	Sim	Sim	n.a.
Gastos c/ deslocações						
Custo total anual c/ viagens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	698,68 €	0,00 €
Custos anuais com alojamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 695,00 €	0,00 €
Ajudas de custo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	416,96 €	0,00 €
Outras (indicar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

⁽¹⁾ Remunerações de janeiro a março fixadas pela deliberação da Comissão de Vencimentos de 06/09/2010 e remuneração de abril fixada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro nos termos do Estatuto do Gestor Público;

⁽²⁾ Remunerações fixadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro nos termos do Estatuto do Gestor Público;

⁽³⁾ De janeiro a abril exerceu funções de Vogal Não Executivo auferindo as remunerações, de janeiro a março, fixadas pela deliberação da Comissão de Vencimentos de 06/09/2010, e remuneração de abril, fixada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro nos termos do Estatuto do Gestor Público; De maio a dezembro exerceu funções de Vogal Executivo auferindo as remunerações fixadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro nos termos do Estatuto do Gestor Público;

⁽⁴⁾ De janeiro a março, remunerações auferidas na AdP SGPS, S.A. e faturadas à SANEST, com o montante fixado na deliberação da Comissão de Vencimentos de 06/09/2010. De abril a dezembro auferiu as remunerações fixadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro nos termos do Estatuto do Gestor Público;

⁽⁵⁾ De janeiro a março auferiu as remunerações fixadas pela deliberação da Comissão de Vencimentos de 06/09/2010. De abril a dezembro auferiu as remunerações fixadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro nos termos do Estatuto do Gestor Público;

⁽⁶⁾ Remunerações fixadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro nos termos do Estatuto do Gestor Público;

⁽⁷⁾ Opção pela remuneração de origem em 1 de outubro de 2011, aguarda confirmação nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público;

⁽⁸⁾ A remuneração definida para o cargo, acrescida dos encargos sociais, é faturada diretamente pela Acionista à SANEST;

⁽⁹⁾ De janeiro a março *plafond* fixado pela deliberação da Comissão de Vencimentos de 06/09/2010, de abril a dezembro pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro nos termos do Estatuto do Gestor Público;

⁽¹⁰⁾ De janeiro a março *plafond* fixado pela deliberação da Comissão de Vencimentos de 06/09/2010, de abril a dezembro pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro nos termos do Estatuto do Gestor Público.

6. Análise de Sustentabilidade

Tal como previsto no anterior relatório, em 2012 a SANEST iniciou um processo de envolvimento específico no âmbito da sustentabilidade, que terá como objetivos identificar as expectativas dos *Stakeholders* e confirmar a relevância dos temas a incluir em futuros relatórios de sustentabilidade.

Este processo de consolidação da estratégia de sustentabilidade da Empresa envolve diversas fases, de grande relevância neste contexto. A primeira fase consiste na elaboração de um relatório de *benchmarking*, identificando prioridades estratégicas, iniciativas em curso e performances relativas a pares previamente selecionados, no âmbito dos principais indicadores de sustentabilidade. Esta análise foi iniciada no final de 2012 aguardando-se a respetiva finalização.

A segunda componente, fundamental no contexto referido, consistirá na auscultação dos *Stakeholders* da Empresa, incluindo identificação de temas relevantes e a respetiva perceção da performance da SANEST no que a esta matéria concerne. O processo foi todo organizado para que possa ser iniciado no início de 2013.

Estas duas fases permitirão a definição de prioridades estratégicas de sustentabilidade, respetivas iniciativas, projetos e objetivos a definir/desenvolver, para cada uma das estratégias identificadas.

Em 2012, a SANEST publicou igualmente o seu relatório de Sustentabilidade no qual foram seguidas as diretrizes da Global Report Initiative (GRI), linhas de orientação G3 e os referenciais da ERSAR, sendo desta forma garantidos os indicadores de *reporting* da atividade. Foram igualmente consideradas as orientações de gestão da Tutela, nomeadamente o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II) e o Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC).

O relatório foi sujeito a verificação por parte de Entidade Auditora Externa independente, tendo-se obtido um nível de aplicação das diretrizes GRI de A+.

Sugere-se a consulta do Relatório de Sustentabilidade para desenvolvimento deste tema.

7. Gestão do Capital Humano

Em 2011, a SANEST obteve a certificação em responsabilidade social (norma SA8000), a qual veio confirmar que as políticas e processos de recursos humanos que têm vindo a ser implementados e o desafio a que nos propomos de evolução pela melhoria contínua, se justificam e são de manter.

O acompanhamento desta certificação pela entidade de auditoria é semestral, tendo a SANEST, em 2012, mantido a aludida certificação sem qualquer pedido de ação corretiva.

A SANEST tem procurado realizar uma gestão adequada do capital humano, com promoção da valorização individual dos recursos humanos e a instituição de sistemas que garantam o bem-estar e premeiem o mérito dos Colaboradores.

Neste contexto, a nossa política de recursos humanos visa dotar os Colaboradores das competências necessárias de adequação à estratégia do negócio e aos objetivos definidos no respeito pela política de gestão da Empresa no âmbito do sistema de gestão integrada, com recurso, nomeadamente:

Processo de Avaliação de Desempenho

O Processo de Avaliação de Desempenho é aplicável a todos os Colaboradores da SANEST e tem por objetivo acompanhar, avaliar e desenvolver o seu capital humano, num processo contínuo ao longo do ano, por forma a garantir o alinhamento do desempenho individual dos Colaboradores com a estratégia e objetivos da Empresa.

Formação e Desenvolvimento

Anualmente, os Recursos Humanos procedem ao levantamento das necessidades de formação dos Colaboradores e elaboram um Plano de Formação Anual, que visa garantir que estes se encontram dotados das competências necessárias que lhes permitam realizar todo o seu potencial e assim corresponder aos desafios colocados pelas exigências do negócio.

A par deste processo existem ainda Planos de Desenvolvimento Pessoal, que decorrem do Processo de Avaliação de Desempenho e que visam identificar ações de desenvolvimento que contribuam para o crescimento pessoal e profissional do Colaborador.

Gestão de Carreiras

O grupo AdP valoriza a mobilidade interna de Colaboradores, como forma de desenvolvimento pessoal e profissional, através da aquisição de novas aprendizagens e experiências que incrementam o portefólio de competências de cada um e podem abrir portas a futuros desafios profissionais dentro do Grupo.

7.1. Evolução do quadro de pessoal

O recrutamento e seleção são efetuados com base em critérios de igualdade de oportunidades baseados em perfis funcionais adequados às necessidades da Empresa no sentido de garantir uma melhor integração.

No Orçamento e Projeto Tarifário para 2012, aprovado pelo Concedente, encontrava-se prevista a admissão de cinco novos técnicos operativos para a Direção de Operação e Manutenção. No entanto, e face à não entrada em funcionamento da unidade de secagem térmica da ETAR da Guia, estas admissões não se concretizaram, tendo a SANEST recalendarizado a sua admissão para 2013.

Importa referir que nos termos da avaliação da qualidade de serviço levada a cabo, anualmente, pela ERSAR, que pretende aferir, em termos de defesa dos interesses dos utilizadores, a sustentabilidade da entidade gestora e sustentabilidade ambiental, a SANEST tem apresentado, desde 2005 um valor do indicador recursos humanos abaixo do intervalo de referência, considerado adequado para a prestação de serviço.

Assim e não obstante a necessidade de admissão de novos Colaboradores, em 2012, tendo em conta as restrições impostas ao Setor Empresarial do Estado e a não entrada em funcionamento da unidade de secagem térmica da ETAR da Guia, as admissões efetuadas pela SANEST visaram a substituição de Colaboradores, o que implicou a manutenção do número de efetivos inalterados de 2011 para 2012. Efetivamente, a variação de 88 Colaboradores em 2011 para 89 em 2012 justifica-se com o termo de uma cedência ocasional com o prazo de um ano, de uma colaboradora que em 2011 foi cedida a uma outra Empresa do Grupo e que com o termo desta cedência regressou à SANEST.

Assim, a evolução no quadro de pessoal de 2011 para 2012 e a previsão de admissão de mais cinco novos técnicos operativos reflete a adequação da organização aos novos desafios decorrentes da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia, com especial enfoque na Direção de Operação e Manutenção e que, mesmo assim, não permitirá cumprir o intervalo de referência do indicador recursos humanos avaliado pela ERSAR.

Colaboradores da SANEST

Direção/ Órgão de Apoio	2010	2011	2012
Direção Administrativa e Financeira	11	11	11
Direção de Operação e Manutenção	60	59	58
Direção de Engenharia	6	5	6
Secretário da Sociedade/ Apoio Jurídico	1	2	2
Comunicação e Educação Ambiental	1	2	2
Sistema de Responsabilidade Empresarial	2	3	4
Sistema de Tecnologias da Informação	1	2	2
Planeamento e Controlo de Gestão	1	1	1
Secretariado Administração/ CID	3	3	3
Total	86	88	89

O número médio de Colaboradores, obtido a partir do número de Colaboradores ao serviço da Empresa no final de cada mês, foi de 89, dos quais 61 do sexo masculino e 28 do sexo feminino, como a seguir se evidencia:

Evolução do número de Colaboradores

	Género	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Nº Médio
2010	M	49	51	57	57	57	59	60	60	60	60	61	61	58
	F	25	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25
	Total	74	75	81	81	81	83	84	85	85	85	86	86	82
2011	M	63	63	63	63	63	63	63	62	60	61	61	61	62
	F	27	27	27	27	28	28	28	27	27	27	27	27	27
	Total	90	90	90	90	91	91	91	89	87	88	88	88	89
2012	M	60	61	61	61	61	60	61	61	61	61	61	61	61
	F	27	28	28	29	29	29	28	28	28	28	28	28	28
	Total	87	89	89	90	90	89							

Pode observar-se no quadro seguinte a evolução do número de Colaboradores por categoria profissional e género, no período 2010-2012.

Caraterização dos Colaboradores por categoria profissional e género

Repartição de efetivos	Género	Chefias	Chefias Intermédias	Técnicos Superiores	Técnicos de Apoio Administrativo	Técnicos Operacionais	Total
2010	M	2	2	6	7	44	61
	F	1	3	10	11	0	25
	Total	3	5	16	18	44	86
2011	M	2	2	7	7	43	61
	F	1	3	11	12	0	27
	Total	3	5	18	19	43	88
2012	M	2	2	7	8	42	61
	F	1	3	12	12	0	28
	Total	3	5	19	20	42	89

A distribuição da estrutura etária do efetivo da SANEST regista uma maior concentração na faixa dos 36 aos 45 anos, para ambos os géneros. Salienta-se, no entanto, que 33% dos Colaboradores têm idade inferior a 36 anos.

No que respeita à distribuição etária por categoria profissional regista-se também na faixa dos 36 aos 45 anos a maior abrangência em todas as categorias à exceção dos técnicos superiores que representam 47 % no escalão etário abaixo, dos 26 aos 35 anos.

Caracterização da estrutura etária por categoria e género

Nível Etário	Género	Chefias	Chefias Intermédias	Técnicos Superiores	Técnicos de Apoio Administrativo	Técnicos Operacionais	Total
>19 anos	M	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0
	Subtotal	0	0	0	0	0	0
19-25 anos	M	0	0	0	0	2	2
	F	0	0	0	0	0	0
	Subtotal	0	0	0	0	2	2
26-35 anos	M	0	0	4	3	14	21
	F	0	0	5	2	0	7
	Subtotal	0	0	9	5	14	28
36-45 anos	M	2	0	3	3	16	24
	F	1	3	5	6	0	15
	Subtotal	3	3	8	9	16	39
46-55 anos	M	0	2	0	2	5	9
	F	0	0	1	4	0	5
	Subtotal	0	2	1	6	5	14
56-65 anos	M	0	0	0	0	5	5
	F	0	0	1	0	0	1
	Subtotal	0	0	1	0	5	6
> 65 anos	M	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0
	Subtotal	0	0	0	0	0	0
Total		3	5	19	20	42	89

Em 2012, a SANEST atingiu 17 anos de concessão registando o mesmo número de Colaboradores com antiguidades dos 11 aos 15 anos e de 1 aos 2 anos. No que respeita ao género, o feminino regista uma antiguidade maior situada no intervalo dos 11 aos 15 anos, enquanto o masculino se situa entre 1 a 2 anos.

Número total de Colaboradores por antiguidade e por género

Nível de Antiguidade	Masculino	Feminino	Total
<1 ano	2	1	3
1 a 2 anos	16	5	21
3 a 5 anos	9	3	12
6 a 10 anos	9	6	15
11 a 15 anos	12	9	21
>16 anos	13	4	17
Total	61	28	89

O nível de habilitações da Empresa apresenta uma maior concentração no ensino básico, para o género masculino, fruto do maior número de Colaboradores operacionais, registando-se o oposto para o género feminino com 57% dos Colaboradores habilitados ao nível do Ensino Superior Universitário.

Número total de Colaboradores por habilitações literárias e género

Nível de Habilitações	Masculino	Feminino	Total
Ensino Básico ou Inferior	41	2	43
Ensino Secundário	10	10	20
Ensino Superior	10	16	26
Total	61	28	89

A repartição do efetivo da SANEST apresenta uma maior expressão (79%), para os contratos sem termo em ambos os géneros e para todas as categorias profissionais. Os 19 Colaboradores com contrato a termo certo representam o universo das admissões mais recentes, com especial relevo para as funções operacionais da Direção de Operação e Manutenção.

Número total de Colaboradores por tipo de contrato, categoria profissional e género

Repartição de efetivos	Género	Chefias	Chefias Intermédias	Técnicos Superiores	Técnicos de Apoio Administrativo	Técnicos Operacionais	Total
Contrato sem termo	M	2	2	4	7	30	45
	F	1	3	9	12	0	25
	Total	3	5	13	19	30	70
Contrato a termo certo	M	0	0	3	1	12	16
	F	0	0	3	0	0	3
	Total	0	0	6	1	12	19
Total	M	2	2	7	8	42	61
	F	1	3	12	12	0	28
	Total	3	5	19	20	42	89

A taxa de absentismo, obtida através da fórmula de Ausências ao Trabalho/ Potencial Horas de Trabalho no Ano foi, em 2012, de 7,4 %, taxa esta, que aumentou relativamente a 2011 (5,15%) e 2010 (6,29%).

Para o absentismo deste ano concorreram essencialmente as ausências devidas a baixas por doença (38,4%), por acidente de trabalho (15,2%) e licença parental (19,2%).

7.2. Valorização e Formação Profissional

A formação profissional é um dos pilares da política de gestão de recursos humanos e, como tal, um instrumento de valorização de competências dos Colaboradores, cujo planeamento é efetuado anualmente a partir do levantamento exaustivo das necessidades de formação individuais e coletivas.

Em 2011 e 2012, a SANEST deparou-se com grandes dificuldades na concretização do seu Plano de Formação atendendo à atual conjuntura económica que o País atravessa e que tem levado ao cancelamento de várias ações de formação, pelas entidades formadoras, face ao reduzido número de inscrições.

Para tentar ultrapassar este constrangimento, a SANEST desenvolveu em 2012 um grande esforço de formação dos seus Colaboradores através da realização de ações de formação internas, ministradas por entidades externas ou por Colaboradores internos devidamente acreditados.

Assim, foram desenvolvidas nas instalações da SANEST, com recurso a entidades externas, ações de formação em Segurança e Higiene no Trabalho, Word, Excel e Comunicação Escrita e ministradas ações de formação e sensibilização por Colaboradores da SANEST, como por exemplo, atualizações decorrentes das alterações legislativas de contratação pública.

Ainda em 2012, a SANEST, iniciou a implementação de um programa de formação avançada, dirigido aos seus Diretores e Responsáveis de Área, que permitirá, aos mesmos, a aquisição e desenvolvimento de competências transversais às várias áreas de atividade da Empresa. No âmbito deste programa de formação avançada e face às condições negociadas entre a SANEST e a Universidade Católica Portuguesa, foi possível, em 2012, proceder à inscrição, de três Colaboradores, no Programa Avançado de Gestão para Executivos, sendo que os restantes cinco serão inscritos em 2013.

Considerando o elevado número de horas de formação e custo deste Programa, nos termos do disposto no Código de Trabalho, quer o número de horas de formação quer o seu custo serão diferidos por três anos.

Em 2012, 83 Colaboradores participaram em 81 ações de formação e sensibilização, perfazendo um total de 3293 horas ministradas, o que, em relação ao ano anterior, resulta do esforço da SANEST em assegurar a concretização de um aumento do número de horas de formação ministradas aos nossos Colaboradores.

Número total de horas de formação frequentada por categoria profissional e género

Formandos	Chefias	Chefias Intermediárias	Técnicos Superiores	Técnicos de Apoio Administrativo	Técnicos Operacionais	Total
Masculino	33	214	340	267	431	1.285
Feminino	100	166	784	958	0	2.008
Total	133	380	1.124	1.225	431	3.293

Evolução da formação frequentada no período 2010-2012

Formação	Total de Colaboradores	Nº de Formandos	Nº ações de formação	Nº horas
2010	86	84	116	3.390
2011	88	86	96	2.222
2012	89	83	81	3.293

7.3. Medicina no trabalho

A SANEST disponibiliza aos seus Colaboradores acompanhamento médico, nos termos previstos na legislação, ou seja, medicina no trabalho. No entanto, a prestação de serviço em vigor permite ainda, aos Colaboradores, um acompanhamento médico mais alargado de medicina preventiva e curativa.

Ao longo dos anos, a SANEST tem considerado muito importante este acompanhamento médico mais alargado que visa salvaguardar a saúde dos Colaboradores e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Na sequência dos anos anteriores, também em 2012 a SANEST promoveu uma campanha interna de vacinação contra a gripe e exames adicionais aos legalmente exigidos a todos os seus Colaboradores.

Assim, e à semelhança dos anos anteriores, foram realizados pela médica do trabalho os exames que se apresentam no quadro seguinte:

Exames Médicos: Medicina do Trabalho

Exames Médicos	ETAR da Guia	Flor da Murta
Exames de admissão	1	3
Exames periódicos	55	20
Exames ocasionais	157	49
Nº total de exames médicos	213	72

8. I&D e Inovação

No âmbito do seu objetivo de preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente e reforçando a interação com a Comunidade e a informação disponibilizada, a SANEST tem desenvolvido estudos sobre a orla costeira em parceria com Instituições Académicas e de Investigação, para compreensão da influência no meio recetor das águas residuais tratadas descarregadas através do emissário submarino, bem como da influência das ribeiras na qualidade das águas balneares da Costa do Estoril.

Tendo como objetivo a preservação dos bens da Concessão, nos quais se incluem uma rede de saneamento com cerca de 149 km de extensão, a SANEST participou em vários estudos de otimização de operações, com vista à minimização dos recursos envolvidos.

Tendo em conta as linhas orientadoras atrás referidas, em 2012, foram desenvolvidos os seguintes estudos:

1. Monitorização Ambiental do Emissário Submarino da Guia e da ETAR da Guia - Estudo desenvolvido através de um Acordo de Cooperação estabelecido com o Instituto Superior Técnico, Laboratório Nacional de Energia e Geologia (ex-INETI), Universidade de Aveiro, Instituto Hidrográfico e Instituto Nacional de Recursos Biológicos/L-IPIMAR, que tem permitido avaliar o reduzido impacto ambiental das águas residuais sujeitas a tratamento preliminar no meio recetor, o qual sustentou, em anos anteriores, a Derrogação de Tratamento Secundário concedida ao Aglomerado da Costa do Estoril através da Decisão da Comissão 20001/720/CE, de 8 de outubro, que define o nível de tratamento da ETAR da Guia, bem como os impactos resultantes das obras da beneficiação do tratamento no cumprimento dos requisitos da licença de descargas da SANEST.

Ao longo de 2012, o estudo incorporou os requisitos da nova Licença de Descarga nº ARHT/2381.10/R/LAR.U.CO.C., emitida em 12 de outubro de 2010.

2. Monitorização das Ribeiras e Praias da Costa do Estoril - Fase I - Projeto-piloto inovador, desenvolvido pelo Instituto Superior Técnico (MARETEC), pretende conceber um Sistema de Aviso e de Alerta das Águas Balneares da Costa do Estoril, indo ao encontro do estabelecido na nova Diretiva da Águas Balneares (Diretiva 2006/7/CE, de 15 de fevereiro). Este Sistema de Informação, que se encontra em fase final de desenvolvimento, integra dados de sensores *on-line* instalados nas Ribeiras de Barcarena, Laje, Sassoeiros e Marianas, com medição da quantidade e qualidade da água, com Modelos Hidrodinâmicos de Circulação na Orla Costeira da Costa do Estoril (MOHID), desenvolvidos em anos anteriores para a SANEST, Modelos Meteorológicos e Modelos de Qualidade Microbiológica da Água, que permitirão conhecer o transporte e dispersão da poluição proveniente destas Ribeiras da Costa do Estoril ao longo da Orla Costeira, conseguindo, assim, prever a contaminação fecal nas águas balneares em estudo, sempre que haja um evento de precipitação ou descargas que afetem a qualidade da água das Ribeiras. No desenvolvimento do estudo foram também elaborados os primeiros Perfis de Águas Balneares da Costa do Estoril, para as praias da Torre e Santo Amaro de Oeiras.

Em 2011 foi implementado em regime experimental o sistema de alerta nas Ribeiras da Laje, Sassoeiros e Marianas para prevenção da contaminação fecal nas praias da Torre e Carcavelos, o qual se manteve em 2012.

No ano de 2012 esteve em pleno funcionamento o novo Laboratório de análises físico-químicas e microbiológicas da ETAR da Guia, que para além das análises de controlo de processo de tratamento na nova ETAR, permitiu realizar estudos de otimização dos novos

processos de tratamento, com vista à racionalização de recursos (reagentes e energia), sem comprometimento dos objetivos de tratamento. Este Laboratório e o seu pessoal técnico têm colaborado na realização de ensaios para uma tese de doutoramento na área da modelação hidráulica de redes de saneamento, na vertente da qualidade do efluente, realizando análises físico-químicas de apoio, bem como já proporcionou um estágio curricular de formação profissional a um aluno do ensino secundário.

A SANEST tem como política de inovação a incorporação contínua de novos conhecimentos, colaborando ativamente no apoio a estudantes e instituições universitárias e de investigação para o desenvolvimento de trabalhos de teses finais de licenciatura, teses de mestrado e doutoramento e trabalhos de investigação.

9. Ética e Prevenção da Corrupção

O Código de Conduta e Ética, aprovado pelo Conselho de Administração da SANEST e disponibilizado no seu site, <http://www.sanest.pt>, expressa o compromisso da SANEST com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

O Código de Conduta e Ética pretende ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores, tornando-se um padrão de relacionamento, quer entre Colaboradores, quer com os públicos externos.

Visa, igualmente, cimentar no Grupo a existência e a partilha de valores e normas de conduta, reforçando uma cultura comum, procurando promover relações de confiança entre o Grupo e os seus parceiros, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos e respondendo ao desafio cívico de alicerçar a Sociedade em princípios éticos, que respeitem as orientações de Organizações supranacionais.

Este Código cobre as mais diversas áreas, nomeadamente a responsabilidade, o respeito pelas pessoas, o comportamento profissional, a conformidade com as leis, regras e regulamentos, o ambiente, higiene e segurança e o controlo do risco nas suas mais amplas interpretações (acidentes, risco operacional, riscos financeiros, climáticos, etc.).

O Código de Conduta e Ética foi divulgado a todos os Colaboradores da SANEST e consta do site da internet e intranet da Empresa. Em cumprimento da Recomendação de 1 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, a SANEST adotou também, em dezembro de 2009, a aplicação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Este plano tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela Empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

Com a adoção deste documento, a SANEST pretende reforçar a cultura da Empresa e dos seus Colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e outras entidades, conforme os princípios orientadores que constam do Código de Conduta e Ética do grupo Águas de Portugal que a SANEST acolheu, nos termos e conforme já referido.

Consciente da necessidade de criar canais de comunicação de irregularidades, a SANEST definiu canais de comunicação para esse feito, sendo que todas as irregularidades/denúncias de entidades externas devem ser remetidas para o Conselho de Administração da SANEST, através do seguinte endereço de e-mail sanest@sanest.pt ou via postal (carta), as quais serão, posteriormente, remetidas pela Empresa, à Comissão de Ética do grupo Águas de Portugal.

Por outro lado qualquer Colaborador da SANEST poderá comunicar com a Comissão de Ética através do envio de e-mail para o endereço eticaadp@adp.pt, ao qual apenas têm acesso os membros da Comissão, ou através de correio escrito, tendo por destinatário o Presidente da Comissão de Ética e a morada da Sede do grupo AdP, Rua Visconde de Seabra, 3, 1700-421 Lisboa, esta mesma informação encontra-se disponível na Intranet da SANEST.

A Comissão de Ética do grupo Águas de Portugal tem como missão acompanhar, com isenção e independência, a divulgação e o cumprimento do código de Conduta e Ética do grupo AdP que visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por parte de todos os Colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

Em 2012 foi nomeada, pelo Conselho de Administração da Águas de Portugal, a Comissão de Ética do grupo AdP para o mandato 2012-2014, a qual será presidida pelo professor Alfredo Bruto da Costa e terá como vogais a Dra. Fátima Borges, diretora de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, o Dr. Henrique Zenha, Presidente da Comissão Executiva da SIMTEJO, a Dra. Luísa Branco, Administradora da AdP Serviços e o Dr. Nuno Oliveira, Diretor de Auditoria Interna e Controlo de Risco.

No âmbito do controlo e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, compete à SANEST a responsabilidade por preencher os questionários de avaliação do respetivo cumprimento e garantir que as informações contidas são verdadeiras e que não são omissos voluntariamente ou suprimidos quaisquer factos relevantes para o combate à corrupção e infrações conexas.

Esta avaliação tem sido efetuada pela Empresa, de forma sistemática, no primeiro trimestre de cada ano.

10. Controlo de Risco

A SANEST, e em particular o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos da atividade que resultam da operação diária.

Em 2012 foi dada continuidade ao projeto de gestão do risco Empresarial, que teve como principais resultados uma avaliação integrada do risco e a sistematização do processo de gestão do risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na Empresa.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual apresentamos em baixo:



A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável.

Os riscos são avaliados considerando várias dimensões, pelo que quando se avalia o impacto estão a ser consideradas para cada risco diversas dimensões, nomeadamente:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do grupo AdP, a realização de auditorias internas às Empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., é reforçada a sua independência perante as administrações das Empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela SANEST, sendo periodicamente apreciados pelo acionista maioritário (AdP SGPS, S.A.). A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, para além de ser assegurada pela SANEST e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Os principais riscos a que a Empresa se encontra exposta são os seguintes:

- Sustentabilidade financeira;
- Envolvente política, económica e financeira;
- Alterações de legislação, regulamentação e regulação;
- Relacionamento com os Municípios; e
- Responsabilidade social.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados anteriormente, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

II. Prevenção de Conflitos de Interesses

Os membros do Conselho de Administração da SANEST têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro) e nos Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Público Empresarial (RCM n.º 49/2007, de 28 de março), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da SANEST, cumprem com as seguintes obrigações:

- Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na Empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei n.º 28/82, de 15 de novembro);
- Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de agosto, e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

12. Divulgação de Informação

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, que aprovou os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado, veio estabelecer, entre outros, os princípios relativos à divulgação da informação.

Nos termos do ponto 25, da suprarreferida Resolução, todas as informações que nos termos dos Princípios de Bom Governo das Sociedades devam ser divulgadas devem estar disponíveis no site da própria Empresa.

Deste modo e em cumprimento do disposto no ponto 25, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, apresenta-se no quadro seguinte a informação que consta do site da SANEST.

Informação a constar no site da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organigrama	X			
Órgãos Sociais e Modelo de Governação:				
Identificação dos Órgãos Sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X			
Identificação das Comissões existentes na sociedade	X			
Identificar sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos Órgãos Sociais	X			
Regulamentos internos e externos	X			
Transações fora das condições de mercado	X			
Transações relevantes com entidades relacionadas	X			
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	X			
Código de ética	X			
Relatório e contas	X			
Provedor do cliente			X	

Legenda:

S - Sim

N - Não

N.A. - Não Aplicável

13. Informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, que fixa orientações para a colocação de publicidade institucional para o Estado, os Institutos públicos e as Empresas públicas concessionárias de serviços públicos, relativamente às respetivas obrigações de serviço público, estipula que as entidades abrangidas por aquela Resolução devem incluir no relatório de atividades uma secção especificamente dedicada à divulgação de informação sintética sobre as iniciativas e ações de publicidade institucional desenvolvidas.

Para efeitos do presente Capítulo, e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de dezembro, consideram-se como publicidade institucional as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no número anterior mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições.

As campanhas e ações realizadas na prossecução simultânea de fins de publicidade institucional e de outros fins são igualmente abrangidas pelas obrigações de informação relativas à base de dados da publicidade institucional, salvo nos casos em que a componente de publicidade institucional for suscetível de autonomização quanto aos seus custos e colocação em meios de comunicação social.

No caso de ações e campanhas realizadas conjuntamente por mais de uma entidade, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações de informação previstas na presente portaria incumbe à entidade adjudicante.

As campanhas de publicidade institucional desenvolvidas pela SANEST tiveram por base a prossecução de competências delegadas, fundadas e justificadas por razões de interesse público, e foram pautadas pelos princípios da verdade e da transparência.

A aquisição de espaços para publicidade institucional promovida pela SANEST durante o ano de 2012 foi desenvolvida com vista a assegurar os objetivos de:

- informar os cidadãos das condições de acesso e de utilização de serviços públicos;
- divulgar informações relacionadas com a saúde pública;
- desenvolver campanhas de sensibilização de boas práticas e de prevenção de comportamentos de risco;
- divulgar planos, programas, projetos de empreendimentos públicos, de relevante interesse económico, social, cultural ou ambiental e os seus resultados, nomeadamente através da sua divulgação junto dos segmentos da população que deles possam beneficiar direta ou indiretamente;
- prestar informações ou esclarecimentos públicos relevantes, relativos às matérias referidas na alínea anterior; e assegurar outras obrigações de publicitação previstas na lei.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de dezembro, e por obrigações de transparência, apresenta-se nos quadros seguintes a informação sintética requerida.

Montante global, do ano de 2012, discriminado por trimestres

Órgão	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Valor Global
About Media		2.362,00			
Total		2.362,00			

O quadro de ações, do ano de 2012, com montante superior a €15.000 não se apresenta uma vez que a SANEST não realizou qualquer ação de publicidade de montante superior a €15.000.

No desenvolvimento das iniciativas de publicidade institucional, a SANEST, cumpriu integralmente as determinações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho.

A informação constante do presente Capítulo, relativo à publicidade institucional, será remetida ao Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), conforme determinação da RCM n.º 47/2010.

A informação sintética relativa ao aluguer de espaços para publicidade institucional da SANEST divulgada neste Capítulo não invalida o exercício de outras formas de patrocínio ou parceria, devidamente identificadas, de programas ou de atividades cujo conteúdo ou objetivo estão relacionados com o cumprimento das missões e de valorização da correspondente atividade de serviço público desta Empresa.

14. Cumprimento das instruções, despachos e legislação diversa

A SANEST é uma Empresa pública, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Enquanto Empresa pública está sujeita a todos os regulamentos que enquadram a atividade das Empresas do Setor Empresarial do Estado, o qual se encontra sistematizado no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que aprovou o Estatuto do Gestor Público e cujo teor foi alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, e ainda na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, que define as regras de bom governo das Empresas do Estado, e ainda pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008, de 22 de abril, que define as orientações estratégicas para a globalidade do Setor Empresarial do Estado.

A SANEST deu cumprimento integral às instruções, despachos e legislação diversa, designadamente aos seguintes:

- a) Cumprimento das Orientações sobre remunerações salariais, promoções e outras (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado de 2012);
- b) Cumprimento do previsto no artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2012 - redução da remuneração dos gestores em 5%;
- c) Cumprimento da determinação de não atribuição de prémios de gestão durante o período de execução do PAEF (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2012);
- d) Cumprimento da orientação relativa às normas de contratação pública (Despacho n.º 438/10-SETF);
- e) Cumprimento da Lei n.º 12-A/2010 no que diz respeito ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado;
- f) Cumprimentos das medidas previstas nos PEC's, em particular sobre o Plano de Redução de Custos com o Pessoal e FSE's (Atividade Comparável e no Consolidado), nos termos do Despacho n.º 1315/10-SETF e RCM n.º 101-A/2010, de 27-12;
- g) Cumprimento da autorização prévia da Assembleia-Geral relativa a investimentos que excedam 5% do capital estatutário ou social, dos limites estabelecidos aos níveis de endividamento (Consolidado) e da fixação da despesa máxima com Custos com Pessoal e FSE's em 85% do valor registado no ano anterior (Atividade Comparável e no Consolidado), nos termos do disposto no Despacho n.º 155/10-SETF, de 28 de abril;
- h) Evolução do Prazo Médio de Pagamentos (RCM 34/2008 + Despacho n.º 9870/2009-SETF); e
- i) Outras.

Cumprimento da orientação relativa às normas de contratação pública (Despacho n.º 438/10-SETF)

No ano de 2012 a SANEST deu integral cumprimento às normas de contratação pública, nomeadamente, à orientação vertida no Despacho n.º 438/10 - SETF, de 10 de maio de 2010, em cumprimento do estabelecido no Ofício Circular n.º 6132, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 6 de agosto de 2010, a qual, inclusive, consta como anexo ao Regulamento Interno de Contratação Pública em vigor na SANEST.

Medidas de racionalização de política de aprovisionamento de bens e serviços (tomadas no âmbito das orientações previstas na Lei n.º 64-A/2011 e respeitantes a “Sistema Nacional de Compras Públicas” e “Parque de Veículos do Estado”)

O grupo Águas de Portugal dispõe de uma unidade de serviços partilhados - a AdP Serviços Ambientais, S.A. - que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços no âmbito das atividades a que se dedicam as Empresas do que integram o Grupo. Neste quadro foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto padronizado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras e Apoio Geral da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo.

A existência desta estrutura privativa do Grupo justifica-se por um conjunto de particularidades bastante relevantes dos bens e serviços de que as Empresas participadas carecem. Tratando-se de categorias de bens tão específicos como os reagentes químicos e os materiais de laboratório usados pelo segmento do tratamento da água ou dos efluentes ou contentores utilizados pela fileira dos resíduos, estas particularidades encontram-se igualmente presentes no parque automóvel no qual as viaturas operacionais utilizadas obedecem a tipologias específicas adaptadas às atividades desenvolvidas que podem ir desde *pick-ups* adaptadas a camiões de transporte de resíduos - neste contexto, foram contratadas em 2012 apenas viaturas operacionais e em situações excecionais de caráter urgente e inadiável, suscetíveis de comprometer o desempenho operacional do sistema.

O mesmo se aplica no caso da energia elétrica com um conjunto vasto de instalações incluídas na Alta Tensão, Média Tensão e Baixa Tensão (Especial e Normal) onde a escala proporcionada pelo universo do Grupo tem permitido a obtenção de sinergias muito significativas que têm produzido bons resultados ao nível da centralização de aquisições como o demonstram os recentes concursos públicos para fornecimento de energia elétrica ao Grupo.

Medidas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género (n.º I da RCM n.º 19/2012, de 23 de fevereiro)

O grupo Águas de Portugal rege-se por um conjunto de princípios que promovem a Igualdade de Géneros, através da adoção de práticas evidentes de não discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, opinião ou filiação política. A promoção da igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, assim como a adoção de medidas tendentes a potenciar a conciliação entre a vida pessoal e profissional, são objetivos estratégicos das Empresas do Grupo.

O grupo Águas de Portugal tem 38% das suas Empresas certificadas em Responsabilidade Social, de acordo com os requisitos da norma SA8000, e está comprometido com o United Nations Global Compact que no seu princípio n.º 6 enuncia a “eliminação da discriminação no emprego e ocupação”. Estes compromissos são um garante adicional do respeito pelo Princípio da Igualdade do Género.

O grupo Águas de Portugal aposta igualmente na mobilidade interna como forma de proporcionar aos Colaboradores um melhor equilíbrio entre a vida pessoal e profissional. As oportunidades que em cada momento existem são divulgadas por todo o Grupo permitindo a candidatura dos Colaboradores que, fruto das suas motivações, pretendam abraçar outra função na mesma ou noutra Empresa.

A possibilidade de trabalhar em regime de horário flexível ou inclusive a tempo parcial permite aos Colaboradores ajustar melhor o seu horário de trabalho às necessidades da sua vida familiar.

Cumprimento do Plano de Redução de Custos definido para 2012 (conforme ofício-circular n.º 82, de 6 de janeiro, relativo às instruções sobre a elaboração dos IPG)

A avaliação do indicador prioritário relativo ao plano de redução de custos é efetuado em termos consolidados e o seu grau de cumprimento está espelhado no relatório e contas do Grupo.

Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes (conforme ofício-circular n.º 82, de 6 de janeiro, relativo às instruções sobre a elaboração dos IPG)

A avaliação relativa ao plano de redução do número de órgãos sociais, dirigentes e efetivos é efetuado em termos consolidados estando o seu grau de cumprimento espelhado no relatório e contas do grupo.

Cumprimento da Lei n.º 64-B/2011 (art.º 89.º) no que diz respeito ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

A coordenação e obtenção dos financiamentos à atividade da Empresa são desenvolvidas pela AdP SGPS, S.A., no âmbito do definido no seu objeto social, assumindo a *holding* a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades das sociedades que constam do seu portefólio, tendo sempre presente o objetivo de manutenção do equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS, S.A. tem permitido gerir, de forma coesa e coerente, as necessidades financeiras do Grupo, com reduzidos impactos na atividade de exploração das suas Empresas.

Os excedentes permanentes de tesouraria foram transferidos para o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, na sequência das instruções recebidas, mantendo-se os excedentes temporários como caução das linhas de financiamento de curto prazo obtidas, tendo para tal sido solicitada à tutela pela AdP SGPS, S.A. dispensa parcial do cumprimento do princípio de unidade de tesouraria do estado, nos termos previstos na Lei.

Evolução do Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores

O Programa "Pagar a Tempo e Horas" aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, abrange as Empresas públicas, na sua qualidade de adquirentes de bens e serviços a fornecedores.

Este Programa, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9 870/2009, de 13 de abril, inclui, nomeadamente, as seguintes medidas:

- monitorização e publicitação da evolução dos indicadores dos prazos médios de pagamento a fornecedores;
- estabelecimento de objetivos de prazo de pagamento a fornecedores e criação de incentivos associados ao grau de cumprimento dos objetivos; e
- implementação de melhorias operacionais destinadas à agilização dos atos de pagamento a fornecedores.

Na Assembleia-Geral realizada a 16 de março de 2010 foram fixados os Objetivos de Gestão para o mandato de 2010-2012, de entre os quais consta, como Indicador Financeiro, o Prazo Médio de Pagamentos, em cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

O objetivo de gestão, referente ao Prazo Médio de Pagamentos, fixado aos gestores da SANEST, para o mandato em curso, consta do quadro seguinte:

	2010	2011	2012
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	46	40	40

O Prazo Médio de Pagamento tem vindo a reduzir, tendo sido particularmente afetado no ano de 2012 pela contabilização da fatura do investimento da Beneficiação do Tratamento no valor de cerca de 10 milhões de euros:

	2010	2011	2012	Varição 2010/2011	Varição 2011/2012
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	42	37	23	-12%	-38%

Ainda neste âmbito apresenta-se o quadro com o Prazo Médio de Pagamentos por trimestre, nos dois últimos anos, e o mapa dos pagamentos em atraso nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011 de 17 de maio.

Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores nos termos da RCM 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho 9870/2009

	1ºT 2011	2ºT 2011	3ºT 2011	4ºT 2011	1ºT 2012	2ºT 2012	3ºT 2012	4ºT 2012
PMP a fornecedores (dias)	33	31	37	37	45	46	43	23

Mapa da posição a 31/12/2012 dos pagamentos em atraso, nos termos do DL 65-A/2011, de 17 de maio

	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Pagamentos em atraso (em €)	3.298.022	15	65	2.466	42

Na primeira coluna está incluída a retenção parcial do pagamento da fatura emitida pelo Consórcio construtor da empreitada da Beneficiação do Tratamento, no valor de 3.203.161 euros por falta de apresentação de garantia bancária nos termos do Acordo celebrado.

Auditorias do Tribunal de Contas

No seguimento da auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas ao grupo Águas de Portugal foram emanadas recomendações dirigidas ao Conselho de Administração da AdP SGPS, cujo cumprimento está expresso no Respetivo Relatório e Contas.

Para efeitos de sistematização da informação apresenta-se o quadro quanto ao cumprimento das obrigações legais referidas.

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação	Justificação
	S	N	N.A.		
Objetivos de Gestão:					
Sustentabilidade económica e financeira do Sistema Multimunicipal					
ROCE	X			179%	
EBITDA/ Receitas	X			128%	
Gastos com Pessoal/ EBITDA	X			147%	
Cash-Cost Saneamento	X			117%	
Investimento	X			141%	
Prazo Médio de Recebimentos	X			107%	
Prazo Médio de Pagamentos	X			174%	
Pressucação das políticas e objetivos nacionais no domínio do ambiente					
Volume de Atividade	X			100%	
Reforço da Eficiência Contratual		X		97%	
Desenvolvimento da cultura de grupo					
Cumprimento dos Prazos de Reporte	X			140%	
Cumprimento de Orientações Corporativas	X			100%	
Gestão do Risco Financeiro	X			Parte B, Ponto 5.	
Limites de Crescimento do Endividamento			X	Não aplicável	A avaliação deste indicador é efetuada do ponto de vista consolidado e o seu grau de cumprimento está espelhado no Relatório e Contas da AdP SGPS.
Evolução do PMP a fornecedores	X			-14	
Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			3.300.610 €	Inclui o montante de 3.203.161 €, retido ao consórcio contrutor da Beneficiação por falta de apresentação de garantia bancária nos termos do Acordo com este celebrado.
Deveres Especiais de Informação	X			Parte A, Ponto 12.	
Recomendações do acionista na aprovação de contas:					
Recomendação I			X		
Remunerações:					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 29.º da Lei 64-B/2011	X				
Órgãos Sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 20.º da Lei 64-B/2011	X			14.630 €	
Órgãos Sociais - redução de 5% por aplicação artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010	X			8.277 €	

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação	Justificação
	S	N	N.A.		
Órgãos Sociais - suspensão sub. férias e Natal , nos termos do art.º 21º da Lei 64-B/2011	X			27.253 €	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do artº 26º da Lei 64-B/2011			X	0 €	
Restantes trabalhadores - redução remuneratória, nos termos do art.º 20º da Lei 64-B/2011	X			61.355 €	
Restantes trabalhadores - suspensão sub. férias e Natal , nos termos do art.º 21º da Lei 64-B/2011	X			255.267 €	
Artigo 32º do EGP					
Utilização de cartões de crédito		X			
Reembolso de despesas de representação pessoal		X			
Contratação Pública					
Normas de contratação pública	X				
Normas de contratação pública pelas participadas			X		
Contratos submetidos a visto prévio do TC		X			
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas					
Parque Automóvel	X			Parte A, Ponto 14.	
Princípio da Igualdade do Género	X			Parte A, Ponto 14.	
Plano de Redução de Custos					
Gastos com pessoal	X				A avaliação do indicador prioritário relativo ao plano de redução de custos é efetuada em termos consolidados e o seu grau de cumprimento está espelhado no relatório e contas da AdP SGPS.
Fornecimentos e Serviços Externos	X				
Redução nº Efetivos e Cargos Dirigentes					
Nº de efetivos			X		A avaliação deste indicador é efetuada em termos consolidados e o seu grau de cumprimento está espelhado no relatório e contas da AdP SGPS.
Nº de cargos dirigentes			X		
Princípio da Unidade de Tesouraria	X			Parte A, Ponto 14.	

15. Cumprimento dos Princípios do Bom Governo

A governação da SANEST respeita os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º49/2007, de 28 de março.

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as Empresas que integram o Setor Empresarial do Estado.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação		
Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As Empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none">Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a Empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe tenham sido fixados.	Total	<ul style="list-style-type: none">A SANEST cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none">Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas.	Total	<ul style="list-style-type: none">A divulgação da missão da SANEST, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual, do sítio da Empresa na internet e da Intranet.
<ul style="list-style-type: none">Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	<ul style="list-style-type: none">A SANEST elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O grupo AdP, e por consequência a SANEST, definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da SANEST encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, Relatório de Sustentabilidade e no sítio da Empresa na Internet e na Intranet.
<ul style="list-style-type: none"> Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O grupo AdP, e por consequência a SANEST preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A SANEST foi das primeiras Empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.
<ul style="list-style-type: none"> Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A SANEST cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Toda a atividade do grupo AdP e da SANEST é norteadada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a SANEST adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">Tratar com respeito e integridade os seus Colaboradores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	<ul style="list-style-type: none">O grupo AdP e a SANEST apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.A SANEST possui também um Regulamento Interno de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.A SANEST tem em vigor um Sistema de Avaliação do Desempenho que é utilizado numa perspectiva desenvolvimentista e positivista.
<ul style="list-style-type: none">Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	<ul style="list-style-type: none">A SANEST respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
<ul style="list-style-type: none">Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	<ul style="list-style-type: none">A SANEST divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da Empresa na internet.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As Empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none">Conduzir com integridade os negócios da Empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	<ul style="list-style-type: none">O grupo AdP e a SANEST pautam a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.O Código de Conduta e Ética da SANEST expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.Adicionalmente, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da SANEST, o qual visa reforçar o compromisso individual de cada Colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.A SANEST desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2011, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP SGPS.
<ul style="list-style-type: none">Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Público em geral.	Total	<ul style="list-style-type: none">O Código de Conduta e Ética da SANEST encontra-se disponível no sítio da Empresa na internet e na Intranet.

Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As Empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none">• Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da Empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em Empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	<ul style="list-style-type: none">• Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da SANEST estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo Empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.
<ul style="list-style-type: none">• Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das Empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na Empresa.	Total	<ul style="list-style-type: none">• O Modelo de Governo da SANEST, em alinhamento com o definido para as Empresas participadas do grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais:<ul style="list-style-type: none">- A Assembleia-Geral;- O Conselho de Administração;- O Fiscal Único (ROC).• Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.• O Fiscal Único emite relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da Empresa.
<ul style="list-style-type: none">• Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.	Total	<ul style="list-style-type: none">• Os membros dos Órgãos Sociais da SANEST são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.• No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.

Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da Empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela Empresa.	Total	<ul style="list-style-type: none">A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os Gestores e Colaboradores da SANEST.Neste contexto, a SANEST está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades Empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.

Remunerações e Outros Direitos

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As Empresas públicas devem: <ul style="list-style-type: none">Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.	Total	<ul style="list-style-type: none">A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da SANEST consta do Relatório e Contas anual publicado no sítio da Empresa na internet.
<ul style="list-style-type: none">Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela Empresa.	Total	<ul style="list-style-type: none">A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da SANEST consta do Relatório e Contas anual publicado no sítio da Empresa na internet.

Prevenção de Conflitos de Interesse		
Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<p>Os membros dos órgãos sociais das Empresas públicas devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • Os membros do Conselho de Administração da SANEST têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
<ul style="list-style-type: none"> • No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na Empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na SANEST e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. • Os membros do Conselho de Administração da SANEST cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. • Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas Empresas onde exercem funções.

16. Relatório dos Administradores Não Executivos

Relatório dos Administradores Não Executivos sobre o desempenho dos administradores executivos

1. Introdução

Nos termos da alínea m) do artigo 13.º - A do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, cumpre-nos, na qualidade de administradores não executivos, apresentar um relatório sobre o desempenho dos administradores executivos, referente ao exercício de 2012.

2. Atividade

Nos termos da lei, e das competências que o novo estatuto do gestor público determina, e de outras atribuições decididas pelo Conselho de Administração, acompanhamos a gestão da Empresa e o desempenho dos administradores executivos.

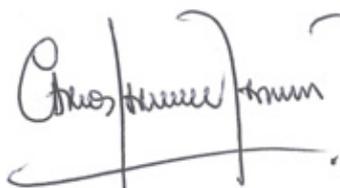
As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

3. Parecer

Face ao acima exposto, fazemos uma apreciação de proximidade positiva do seu desempenho global, não perdendo de vista a preocupação dos administradores executivos de auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes que tiveram em vista um melhor rigor na gestão da Empresa.

Cascais, 20 de fevereiro de 2013

Os Administradores Não Executivos



(Carlos Manuel Martins)
Presidente



(Ana Carla Venâncio)
Vogal

[Página em branco]



B - Atividade da Empresa





B - Atividade da Empresa

I. Introdução

I.1. Enquadramento da Atividade

A SANEST é uma sociedade anónima de capitais públicos (criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho), responsável pela construção, gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril, em regime de concessão, até ao ano de 2020.

A exploração e gestão do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril configuram um serviço público exercido em regime de exclusividade, de acordo com o Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e a SANEST em 15 de setembro de 1995, pelo período de 25 anos.

A SANEST exerce a sua atividade há mais de 17 anos, contribuindo ativamente para a boa qualidade, ao longo de todo o ano, da água das praias da Costa do Estoril.

São objetivos fundamentais da exploração e gestão do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril contribuir para o desenvolvimento e para o bem-estar das populações que serve, assegurando a recolha, o transporte, o tratamento e a rejeição dos efluentes canalizados pelos Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, incluindo a construção, manutenção e renovação das infraestruturas do Sistema e a progressiva racionalização dos meios empregues nas diversas áreas da sua atividade.

O Sistema de Saneamento da Costa do Estoril é um sistema que intercepta as águas residuais urbanas coletadas pelas redes de drenagem municipais de todo o Concelho de Cascais, grande parte do território dos Concelhos de Oeiras e de Sintra e uma parte menor do Concelho de Amadora sendo estes quatro Municípios os Utilizadores do Sistema. Atualmente, o Sistema de Saneamento da Costa do Estoril serve uma população de cerca de 800.000 habitantes equivalentes.

A SANEST tem colaborado com os Municípios Acionistas no objetivo de erradicação de descargas indevidas de águas residuais nas bacias hidrográficas e na requalificação ambiental e paisagística das ribeiras, aspetos essenciais para a melhoria da qualidade da água das praias da Costa do Estoril e das ribeiras na área de influência do Sistema, contribuindo para o bem-estar das populações servidas e para a sustentabilidade ambiental.

Considerando que da Declaração de Impacto Ambiental da Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, consta, como medida de minimização, nomeadamente, a necessidade de se proceder à erradicação de descargas de efluentes, que ainda se verificam, nas Ribeiras de Caparide, Barcarena e Jamor; bem como à renaturalização e recuperação paisagística das referidas Ribeiras e, ainda, da Ribeira da Laje, os Acionistas da SANEST deliberaram, em Assembleia-Geral de 16 de março de 2010, no sentido desta Empresa poder vir a assumir, através de adequado aumento da tarifa a cobrar aos Municípios/Utilizadores pela recolha e tratamento dos efluentes na respetiva área, a realização dos correspondentes Estudos e Obras.

Por se tratar de investimentos não previstos no Contrato de Concessão, mas que se refletirão favoravelmente na qualidade do serviço público que a SANEST vem prestando, e a fim de se poder dar cumprimento à referida deliberação dos Acionistas, foi solicitada a necessária autorização ao Concedente, a qual aguarda.

O Sistema de Saneamento da Costa do Estoril inclui as seguintes componentes principais: um interceptor geral, com cerca de vinte e cinco quilómetros de extensão total, de escoamento totalmente gravítico, dezassete emissários gravíticos, nove estações elevatórias, que bombeiam as águas residuais provenientes das zonas baixas junto à costa e que não apresentam possibilidade de ligação gravítica ao interceptor; uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) subterrânea, e um emissário submarino com dois ramos difusores,

que lança as águas residuais tratadas a cerca de 3 km da costa, à profundidade de cerca de 40 m, na zona da Guia, em meio recetor classificado como "zona menos sensível", pelo Decreto-Lei n.º 198/2008, de 19 de junho, - Zona Menos Sensível do Cabo da Roca/Estoril.

A ETAR da Guia foi, até 2009, uma estação de tratamento preliminar, na qual as águas residuais são sujeitas a uma tamisagem, através de tamisadores do tipo STEP-SCREEN, para remoção de sólidos grosseiros com diâmetro igual ou superior a 3 mm, e a uma desarenação, para extração de areias de diâmetro igual ou superior a 0,2 mm. Os sólidos removidos são lavados e compactados de forma a facilitar o seu posterior envio a operadores de gestão de resíduos licenciados para o efeito. Em 2012, o caudal médio diário anual afluente à ETAR foi de 1,7 m³/s.

Na ETAR da Guia, era também realizada, continuando a ser, a desodorização do ar libertado, através de uma torre de lavagem química, com uma capacidade de tratamento de 75.000 Nm³/h.

Após as obras de beneficiação do tratamento, a ETAR foi dotada de instalações que permitem realizar o tratamento primário durante todo o ano (desengorduramento e decantação lamelar), complementado com adição de reagentes (nas etapas de mistura rápida e de floculação), filtração gravítica em areia e desinfecção por radiação ultravioleta, durante a época balnear, na Estação de Tratamento da Fase Líquida (ETFL).

Na Estação de Tratamento da Fase Sólida (ETFS), as lamas resultantes do tratamento da fase líquida são sujeitas a espessamento mecânico por centrifugação, com adição de polieletrólito, digestão anaeróbia (mesófila), desidratação mecânica por centrifugação e secagem térmica. Realiza-se igualmente a cogeração do biogás produzido na digestão e de gás natural.

Para elevar as lamas entre a ETFL e a ETFS, existe um sistema de interligação, com cerca de 4 km de extensão.

Para assegurar a qualidade requerida para permitir a reutilização de parte dos efluentes depurados em usos compatíveis, designadamente a rega de campos de golfe, na ETFL preconiza-se um tratamento adicional para uma parte do caudal efluente (9.000 m³/dia), através de um processo de tratamento biológico, complementado por decantação lamelar, filtração em pressão e desinfecção por radiação ultravioleta.

1.2. Sistema de Gestão Integrado

O âmbito/ campo de aplicação do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social é a conceção e construção, exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de recolha, tratamento e rejeição de efluentes da Costa do Estoril, também identificável como Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril, integrado pelos Municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra.

A Administração da Empresa, consciente das suas responsabilidades e pretendendo que esta venha ser reconhecida pela sua competência e capacidade na ação da sua missão, em prol da proteção do ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população, está empenhada em assegurar a melhoria contínua da eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado.

De forma a permitir a implementação da missão da Empresa de desenvolver investimentos e infraestruturas para a recolha e tratamento das águas residuais provenientes dos Municípios da área de concessão, contribuindo para a promoção de um desenvolvimento sustentável da região, foram definidos os seguintes compromissos:

- promover, considerar e satisfazer os interesses dos Clientes e das demais Partes Interessadas, nos termos do Contrato de Concessão e dos Contratos de Recolha;
- cumprir os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis à SANEST;
- desenvolver as suas atividades e processos de modo a prevenir, ou minimizar, os impactes ambientais e os riscos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho a eles associados;
- adotar como princípio a prevenção da poluição, através da melhoria da qualidade das águas residuais rejeitadas no meio recetor, promovendo o bem-estar da população;

- assumir o compromisso da prevenção de danos para a saúde e segurança dos seus Colaboradores, bem como dos das entidades contratadas, promovendo adequadas condições laborais e sociais das infraestruturas e equipamentos do Sistema;
- assegurar a melhoria contínua do desempenho do seu Sistema de Gestão Integrado, através de objetivos e metas estabelecidos e revistos periodicamente, neles envolvendo todos os seus Colaboradores;
- reforçar a colaboração institucional e comercial com as Entidades que com ela se relacionem, fortalecendo a mútua confiança entre as Partes;
- atuar de forma socialmente responsável, em conformidade com os requisitos aplicáveis, respeitando os instrumentos internacionais aplicáveis e as suas interpretações.

Em 2012 destacam-se ainda dois aspetos significativos no contexto do Sistema de Gestão Integrado da SANEST.

O primeiro prende-se com a preparação do processo para renovação da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança. Este processo foi relevante não apenas pelo processo de renovação em si, que acarreta a realização de uma auditoria de maior detalhe ao Sistema de Gestão, mas também pelo facto de, pelo primeiro ano, a auditoria integrar a gestão direta da Empresa na totalidade das instalações do SSCE. Esta situação está relacionada com a posse administrativa da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia, já destacada em pontos anteriores deste documento. Até ao início de 2012 as instalações da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia, fase líquida e fase sólida, eram geridas pelo Consórcio construtor e a SANEST exercia a sua função de influência na gestão dos aspetos legais e de outros relevantes para o Sistema de Gestão. A partir da data referenciada, tal gestão passou a ser direta, com todas as implicações daí decorrentes, especificamente envolvendo uma maior ação e responsabilização sobre todos os aspetos do Sistema de Gestão relacionados com as instalações em causa. Acresce que estas duas instalações são as de maior complexidade e dimensão do SSCE.

A auditoria de renovação realizou-se em janeiro de 2013, na sequência da qual foi concedida a renovação da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança à SANEST.

Outro aspeto a destacar ao nível do SGI é o relacionado com a manutenção da certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social, com a realização de duas auditorias de acompanhamento sem qualquer registo de pedido de ação corretiva por parte da Entidade Certificadora.

1.3. Processo de Certificação

A SANEST obteve, respetivamente em 12 de janeiro de 2010 e em 6 de maio de 2011, a certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança e a Certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social de acordo com as seguintes normas referenciais internacionais:

- NP EN ISO 9001:2008 - Sistemas de Gestão de Qualidade;
- NP EN ISO 14001:2004 - Sistemas de Gestão Ambiental;
- OSHAS 18001:2007 - Sistemas de Gestão da Segurança; e
- SA8000:2008 - Sistema de Gestão de Responsabilidade Social.

Tal como referido no ponto anterior, já em janeiro de 2013, realizou-se a auditoria de renovação da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança, mediante a confirmação de que:

- o Sistema de Gestão cumpre todos os requisitos das normas de referência e requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- está eficazmente implementado e mantido; e
- é eficaz, conduzindo ao cumprimento dos objetivos e à realização da política da Organização.

No que concerne à certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social, assim como já referimos, em 2012, realizaram-se duas auditorias de acompanhamento. Este processo traduz-se no reconhecimento externo, através de entidade idónea, SGS, da real capacidade que a Empresa detém para gerir a qualidade, o ambiente, a segurança e a responsabilidade social, nos processos, áreas e atividades relacionadas com a recolha, tratamento e rejeição dos efluentes e de construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e dos equipamentos necessários à consecução da sua missão.

1.4. Política de Investigação e Desenvolvimento

Em 2012, a SANEST manteve como Política de Investigação e Desenvolvimento a incorporação contínua de novos conhecimentos através da participação e financiamento de estudos e projetos-piloto nas áreas de avaliação de impacto ambiental das águas residuais descarregadas através do emissário submarino, avaliação da influência das águas das ribeiras na qualidade das águas balneares da Costa do Estoril e do apoio a estágios finais de licenciatura, teses de mestrado e de doutoramento.

○ estabelecimento de parcerias com Instituições Universitárias e de Investigação tem sido a forma privilegiada de execução da política de I&D.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos têm permitido comprovar os reduzidos impactes ambientais no meio recetor das águas residuais tratadas, bem como a criação de ferramentas de apoio à gestão das infraestruturas da Empresa e das águas balneares em colaboração com os Municípios servidos.

A aposta da SANEST na instalação de um laboratório de processo na nova ETAR da Guia veio permitir o desenvolvimento de estudos internos de afinação e otimização dos novos processos de tratamento com vista ao cumprimento das eficiências de tratamento e à racionalização dos recursos (reagentes e energia).

2. Enquadramento Macroeconómico

Global

À semelhança de 2011, em 2012 a economia mundial apresenta níveis de crescimento moderados (3,2% em 2012; 3,9% em 2011). As crises das dívidas soberanas dos últimos anos nas economias mais avançadas, que levaram à estagnação do seu crescimento económico são fatores relevantes que influenciam de sobremaneira este *status quo*, cuja recuperação se afigura lenta e que teve início no já longínquo ano de 2007 nos Estados Unidos da América, com a crise financeira do *subprime*. Não fosse novamente o crescimento das economias emergentes (China, Índia, Brasil, Rússia, México, Indonésia, Malásia, Filipinas, países africanos, etc.) e o abrandamento da economia mundial teria sido mais acentuado. Surpreendente foi o desempenho económico dos Estados Unidos, com uma taxa de crescimento superior ao esperado (2,3%), suportado, em grande medida, por um ambiente favorável dos mercados financeiros e uma recuperação do mercado imobiliário. Em 2013 é expectável uma ligeira recuperação económica, podendo, no entanto os riscos da zona euro e a recessão do Japão podem inviabilizar esta perspetiva.

União Europeia

A economia da União Europeia registou em 2012 uma recessão relevante com uma contração do Produto Interno Bruto (PIB) na ordem dos 0,5%. A diminuição da procura interna, a queda do investimento, a diminuição da produção industrial, o aumento do desemprego, são indicadores que sustentam a grave crise económica da Europa, com particular incidência na zona euro. Por outro lado, a desconfiança dos mercados sobre a capacidade dos governos europeus e do Banco Central Europeu em resolverem em definitivo a crise da dívida soberana também não ajudam a inverter este ciclo negativo. Ainda que numa primeira fase esta crise tenha afetado principalmente países considerados periféricos (Irlanda, Portugal e Grécia, e mais recentemente o Chipre), é um facto que durante 2012 também chegou a Espanha e Itália, economias com peso significativo na zona euro. Esta instabilidade colocou uma pressão adicional nas instituições europeias no sentido de aprovarem medidas que salvaguardem a integridade do euro, como moeda única.

Deste modo, o Banco Central Europeu tomou medidas consideradas determinantes na recuperação de alguma confiança da zona euro. No início de 2012 efetuou uma segunda operação de cedência de liquidez à banca que, em conjunto com a primeira em dezembro de 2011, atingiu o montante de 1000 milhões de euros. Posteriormente apresentou um programa de aquisição de títulos de dívida pública em mercado secundário, sem limite máximo. Estas medidas, consideradas instrumentos potentes, em conjunto com alguns passos dos governos nacionais que consolidaram o compromisso e coordenação política no sentido de estabilização e fortalecimento da união monetária, tiveram um efeito positivo

no final de 2012, no que concerne à redução dos riscos sistémicos da zona euro e à recuperação de alguma confiança dos mercados, tendo contribuído, de forma significativa, para a forte redução das taxas de juro da dívida pública dos países intervencionados.

Portugal

Em 2012, deu-se continuidade ao cumprimento do programa de ajustamento decorrente do pedido de Assistência Económica e Financeira à Comissão Europeia, Banco Central Europeu e ao Fundo Monetário Internacional. O desempenho da economia portuguesa em 2012 continuou a ser fortemente marcado pelo processo de ajustamento dos desequilíbrios macroeconómicos estruturais, nomeadamente pelo impacto imediato das medidas de consolidação orçamental, assim como de condições de financiamento restritivas, no quadro do processo de desalavancagem ordenada e gradual do sector bancário e de persistência de tensões associadas à crise da dívida soberana na área do euro. Em 2012, a queda do PIB em cerca de 3%, confirma um cenário de recessão que não se observava na economia portuguesa desde 1975. Esta evolução resulta de uma queda expressiva e generalizada da procura interna, mitigado pelo assinalável crescimento das exportações ao longo do ano. Em 2012, o consumo privado deverá ter registado uma contração de 5,5%, ao passo que o investimento deverá ter caído cerca de 14 por cento, traduzindo uma redução de todas as componentes, com especial incidência no investimento público e residencial. O consumo público ter-se-á reduzido cerca de 4,5% pelo segundo ano consecutivo. A retração da procura global, não obstante o significativo aumento das exportações, contribuiu para uma queda das importações de cerca de 7,0%, refletindo a redução expressiva de componentes da procura com elevado conteúdo importado - consumo de bens duradouros e investimento Empresarial.

Positiva tem sido a alteração da composição da despesa agregada, traduzindo-se num ajustamento rápido das necessidades de financiamento externo da economia portuguesa. O saldo da balança corrente e de capital passou de um défice de 9,4 por cento do PIB em 2010 para uma situação próxima do equilíbrio em 2012. A atual projeção aponta para a continuação da melhoria da balança de bens e serviços, para a qual se projetam excedentes de 3,1 e 4,1 por cento do PIB em 2013 e 2014, respetivamente.

O défice das contas públicas nacionais deverá atingir um valor próximo dos 5% do PIB em 2012, não obstante o desvio significativo da receita face aos valores orçamentados (cerca de 880 milhões de euros no caso da Administração Central e Segurança Social). Para isto terá contribuído um recuo da despesa mais acentuado que o inicialmente previsto (em cerca de 1622 milhões de euros), em parte resultante de poupanças adicionais associadas a despesas com remunerações, aquisição de bens e serviços, despesas de investimento e despesa líquida com juros. Ao nível das medidas extraordinárias, mas no lado da receita, a execução orçamental de 2012 beneficiou sobretudo de uma receita não recorrente associada à concessão dos serviços públicos de gestão dos aeroportos à Empresa ANA (800 milhões de euros recebidos em 2012, ou perto de 0.5% do PIB).

A taxa de desemprego em Portugal, deverá ser de 15,6% em 2012, superior à média registada no conjunto dos 27 países da União Europeia, que se situava em 10,7%. A taxa em Portugal é a terceira mais alta da Europa, logo atrás da Grécia e de Espanha, onde o desemprego supera já os 26% da população ativa.

O grande desafio com que Portugal está confrontado é o de promover o desenvolvimento e crescimento económico num novo quadro institucional. A implementação coerente de reformas e a redefinição do papel do Estado são fundamentais para estimular o investimento, a inovação e o progresso técnico, sem os quais não existirá desenvolvimento económico. O desafio do desenvolvimento económico passa pela mobilização dos agentes para a necessidade e benefícios de reformas que assegurem níveis de bem-estar compatíveis com a manutenção da coesão social.

Fonte: grupo AdP; *FMI World Economic Outlook*; *ES Research*; Boletim Económico do Banco Portugal; Eurostat.

3. Enquadramento do Setor

O grupo AdP prestou os serviços públicos de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e de tratamento e valorização de resíduos urbanos durante o ano de 2012 num contexto de acrescidas restrições impostas ao Setor Empresarial do Estado no âmbito

do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) quer quanto à evolução de custos e quer quanto ao crescimento do nível de endividamento.

Neste contexto de restrição de recursos, o grupo AdP prosseguiu o esforço de adaptação dos diversos processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios de universalidade no acesso, de qualidade de serviço e de eficiência e equidade de preços na prestação destes serviços de interesse económico geral essenciais ao bem-estar das populações, à saúde pública, ao desenvolvimento das atividades económicas e à proteção do ambiente.

Paralelamente, durante o ano de 2012, iniciou-se o processo de implementação das medidas traçadas pelo Governo para o setor das águas e resíduos que, naturalmente, condicionam de forma determinante o grupo AdP, enquanto ator predominante.

O Programa do Governo ditou três linhas orientadoras para a reestruturação preconizada:

- reorganizar o sector do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, com prioridade para a sua sustentabilidade económico-financeira;
- prosseguir a identificação e resolução do défice tarifário, a revisão do sistema de tarifas, a abertura à participação de entidades públicas estatais ou municipais (bem como de entidades privadas na gestão do sistema), a promoção da eficiência, a integração vertical e o agrupamento de sistemas exigentes, a adequada manutenção de redes e equipamentos antigos e a prevenção da construção de capacidade desnecessária;
- autonomizar o subsector dos resíduos no seio do grupo Águas de Portugal e implementar as medidas necessárias à sua abertura ao setor privado.

Neste âmbito, o Governo mandatou o grupo AdP que procedesse à realização de estudos que permitissem apurar a adequada agregação territorial para o setor das águas de forma a promover a sustentabilidade económico-financeira dos sistemas multimunicipais, através da obtenção das economias de escala geradas por sistemas de maior dimensão e para a redução das desigualdades entre as diversas regiões do País, fomentando a convergência tarifária. A gradual verticalização dos sistemas em “baixa” foi apontada como a forma de completar a maximização de sinergias operacionais bem como de transmitir às populações o referido equilíbrio tarifário dos sistemas em “alta”.

Os estudos relativos à agregação dos sistemas multimunicipais, bem como da verticalização dos sistemas multimunicipais através de parcerias a constituir no âmbito do Decreto-Lei n.º 90/2009, têm vindo a ser apresentados aos Municípios abrangidos, envolvendo neste processo de reestruturação todas as partes interessadas. Através destes processos, estão a proceder-se aos estudos necessários para a integração e verticalização dos sistemas em “alta” e em “baixa” promovendo soluções que conduzam à melhoria dos níveis de serviço prestados à população bem como ao objetivo de acessibilidade tarifária e de resolução dos défices tarifários, num contexto de respeito do princípio, já amplamente disposto na atual legislação, de recuperação integral de custos incorridos na prestação deste serviço de interesse económico geral.

A reestruturação do setor será acompanhada pela revisão de diversos diplomas legais determinantes para os referidos objetivos nacionais de acessibilidade universal do serviço no respeito pela sustentabilidade económica e financeira.

Das matérias a cristalizar em diploma legal destacam-se:

- a reforma das leis de bases dos sectores de abastecimento e saneamento;
- a adoção de medidas com vista à redução do impacto dos incumprimentos por parte dos clientes municipais, em complemento das medidas já adotadas no Orçamento de Estado para 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro), por forma a garantir a continuidade da prestação do serviço;
- a adoção de medidas para proceder ao reconhecimento e reintegração por via tarifária dos montantes relativos aos défices tarifários, bem como de medidas determinadas a promover a eficiência económica na prestação do serviço;
- o reforço dos poderes do Regulador sectorial, tendo sido submetida ao parlamento a proposta da nova lei orgânica da ERSAR. Esta medida vem no âmbito da proposta do programa de Governo que visa transformar as entidades com funções reguladoras dependentes do Governo, e cujos mercados regulados pela sua importância o justifiquem, em Autoridades Administrativas Independentes, reintegrando as restantes na administração tradicional.

O desenvolvimento destas matérias vem ao encontro das recomendações vertidas na Resolução da Assembleia da República n.º I 13/2012, de 10 de agosto, onde se recomenda ao Governo que se promova a acessibilidade, sustentabilidade e qualidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento, destacando-se a agregação dos sistemas em “alta”, a sua verticalização com os sistemas em “baixa” e a harmonização e equilíbrio tarifário com recuperação integral dos custos de prestação dos serviços e resolução do défice tarifário.

No que diz respeito à autonomização do setor dos resíduos no seio do grupo AdP, os trabalhos encontram-se mais avançados, tendo já sido elaborado o estudo de diagnóstico das bases do novo modelo regulatório que, por despacho da Sr.ª Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, será objeto de desenvolvimento pelo Regulador. Também se deu início ao processo de revisão dos diplomas legais que estruturam o setor, por forma a criar as bases necessárias à abertura à iniciativa privada, criando as condições necessárias para que a prossecução do interesse público seja assegurada bem como para que o referido envolvimento da iniciativa privada garanta o aprofundamento da eficiência económica na prestação do serviço, com ganhos para o utilizador, e a atração de capitais que permitam o desenvolvimento dos objetivos nacionais e europeus em matéria ambiental.

Simultaneamente, encetaram-se as revisões dos planos estratégicos PEAASAR II (2007-2013) e PERSU II (2007-2016), que definirão as metas e objetivos do Estado para cada um destes setores. Estes dois planos serão estruturantes para os planos de investimento a realizar nos próximos anos.

4. Regulação

A SANEST exerce atividades que constituem serviços de interesse económico geral, indispensáveis ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento das atividades económicas e à proteção do meio ambiente. Estas atividades são desenvolvidas num enquadramento de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos de saneamento de águas residuais com ganhos crescentes de eficiência produtiva e ambiental, beneficiando os utilizadores e consumidores através das tarifas praticadas, sujeitas também às fortes restrições determinadas para o Setor Empresarial do Estado.

A SANEST tem a sua atividade desenvolvida em regime de concessão efetivamente regulada economicamente pela ERSAR. Estas atividades são desenvolvidas num contexto definido pela legislação e regulamentação em vigor, pelo disposto nos contratos de concessão de serviço público celebrados com o Estado e respetivos anexos, bem como pelas disposições e recomendações emitidas pela ERSAR. Durante o ano de 2009, com a publicação do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de outubro, os poderes e âmbito de atuação da ERSAR foram reforçados e alargados aos serviços prestados ao utilizador final (serviços em “baixa”). O novo estatuto da ERSAR criou condições para reduzir as distorções decorrentes de se verificarem tarifários aos utilizadores finais que não estão otimizados, por não serem escrutinados pelo Regulador.

Neste âmbito, a ERSAR emitiu em 2009 uma recomendação quanto à formação de tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos (Recomendação IRAR n.º 1/2009 - Recomendação Tarifária), complementada em 2010 com uma Recomendação que pretende criar as linhas orientadoras para o apuramento de custos e construção dos tarifários.

Uma das linhas de reestruturação do setor, amplamente defendida e promovida pelo atual Governo, passava pelo reforço dos poderes da ERSAR e pelo aumento da sua independência, para a qual foi apontada como crítica a reformulação da respetiva lei orgânica, cuja proposta legislativa deu entrada no Parlamento durante janeiro de 2013. Durante o ano de 2012 foi preparado pelo Governo um diagnóstico dos alicerces para o novo modelo regulatório do setor dos resíduos, atividade que previsivelmente passará a contar com a possibilidade de participação maioritária de agentes económicos privados.

Em novembro de 2012, por despacho da Sr.ª Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a ERSAR foi mandatada pelo Governo para, com base no estudo de diagnóstico, aprofundar o novo modelo regulatório para o setor, designadamente para o setor dos resíduos no contexto de futuro fortalecimento da participação do setor privado, devendo a ERSAR proceder ao desenvolvimento de um modelo de custeio e de um regulamento tarifário.

Regulação Económica sujeita à atuação da ERSAR

De acordo com o disposto nos contratos de concessão, o ciclo regulatório anual inicia-se em 30 de setembro com a apresentação ao Concedente e ao Regulador das propostas de orçamento e projeto tarifário para o ano seguinte. Com a publicação do Decreto-Lei 195/2009, de 20 de agosto, o prazo de avaliação das propostas uniformizou-se em 60 dias para todos os sistemas multimunicipais.

As propostas de orçamento e tarifa para 2012 foram apresentadas nos termos da Portaria n.º 1275/2003, de 7 de novembro, uma vez que a Portaria n.º 269/2011, de 19 de setembro, não foi conhecida em prazo que permitisse a entrega das propostas de orçamento e tarifa no prazo contratual.

Para 2013 as propostas foram apresentadas pela primeira vez nos termos da portaria 269/2011, de 19 de setembro.

O ciclo orçamental de 2012, iniciado em setembro de 2011, estendeu-se até 27 de janeiro de 2012, data em que foi aprovada a tarifa. O ciclo orçamental da SANEST durou cerca de 116 dias.

O Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto, determina que os tarifários aplicados aos utilizadores produzem efeitos a partir do início do exercício económico a que dizem respeito, independentemente da sua data de aprovação, o que permite uma mais adequada recuperação dos encargos de prestação dos serviços, num cenário de maior pressão sobre os meios financeiros disponíveis.

Em setembro de 2012 iniciou-se o ciclo orçamental para 2013, não tendo a proposta de orçamento e projeto tarifário sido aprovada até 31 de dezembro de 2012. O processo de contraditório do projeto de Parecer do Regulador terminou em 28/12/2012.

De acordo com o modelo regulatório vigente (custo de serviço) e nos termos dos contratos de concessão, podem gerar-se diferenças entre o volume de proveitos necessário à cobertura da totalidade dos encargos incorridos pela entidade gestora, incluindo os impostos sobre os resultados da sociedade e a remuneração dos capitais próprios, e o volume de proveitos efetivamente gerado em cada um dos exercícios económicos. Estas diferenças denominam-se de desvios tarifários ou desvios de recuperação de custos.

Estes desvios podem assumir uma natureza deficitária, quando os proveitos gerados são inferiores aos necessários, ou excedentária, quando os proveitos gerados são superiores aos necessários, salvaguardados os montantes relativos a ganhos de produtividade e eficiência nos termos dos contratos de concessão.

Durante o ano de 2010 o Regulador apresentou uma proposta legislativa para o reconhecimento e recuperação dos défices e *superavit* tarifários ou de recuperação de custos relativos a cada sistema multimunicipal, bem como dos procedimentos para a distribuição dos ganhos de produtividade contratuais, uma vez que estes não se encontravam suficientemente detalhados nos contratos de concessão e legislação aplicável.

A sustentabilidade das entidades gestoras e do setor, em estrito cumprimento da lei e dos contratos, exigem que não se adie por mais tempo o expresso reconhecimento e densificação do modelo regulatório de recuperação de custos preconizado nos contratos de concessão, designadamente da definição do montante dos desvios tarifários ou de recuperação de custos das concessionárias, cujas regras de ressarcimento urge clarificar.

Regulação da Qualidade de Serviço

A atuação da ERSAR abrange ainda a monitorização e a avaliação da qualidade de serviço, através de um conjunto de indicadores, efetuando um exercício de *benchmark* entre as várias entidades gestoras dos setores das águas e dos resíduos, publicando anualmente os resultados no relatório que elabora sobre o setor.

Desde 2004, esta Empresa tem obtido por parte do Regulador uma avaliação positiva da qualidade do serviço prestado.

Evolução da avaliação da qualidade do serviço

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
AR01	●	●	●	●	●	●	●
AR02	-	-	-	-	-	-	-
AR03	●	●	●	●	●	●	●
AR04	●	●	●	●	●	●	●
AR05	●	●	●	●	●	●	●
AR06	-	-	-	-	-	-	-
AR07	●	●	●	●	●	●	●
AR08	!	!	!	!	!	!	!
AR09	●	●	●	●	●	●	●
AR10	-	-	-	-	-	-	-
AR11	●	●	!	-	-	●	!
AR13	●	●	●	●	●	●	●
AR14	●	●	●	●	●	●	●
AR15	●	●	●	●	●	●	●
AR16	●	!	!	!	!	!	!
AR17	●	●	●	●	●	●	●
AR18	!	!	!	!	!	!	-
AR19	-	-	-	-	-	-	-
AR20	-	-	-	-	-	-	-

Simbologia: ● qualidade de serviço boa; ● qualidade de serviço mediana; ● qualidade de serviço insatisfatória; ! alerta; - não aplicável/não respondeu

Os indicadores utilizados pela ERSAR para aferir a qualidade de serviço das entidades gestoras pode ser consultados em www.ersar.pt.

À data de elaboração deste Relatório de Gestão, não obstante a ERSAR, em 2012, ter procedido à auditoria de cumprimento dos indicadores referentes a 2011 junto da SANEST este dados ainda não se encontram disponíveis no seu site.

5. Análise Económica e Financeira

A presente análise económico-financeira tem por base as contas da SANEST relativas ao exercício de 2012 e deve ser lida em conjugação com as mesmas. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, o grupo AdP decidiu adotar as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), pelo que as Demonstrações Financeiras são apresentadas à luz deste normativo.

A atividade económico-financeira da SANEST ao longo de 2012 foi fortemente marcada pelo litígio existente entre a SANEST e o Consórcio construtor da Beneficiação do Tratamento e que culminou com a assinatura de um acordo, entre as partes, em 2012.

Este Acordo possibilitou a aceitação de uma fatura de cerca de 10 milhões de euros relativa a trabalhos que não se encontravam ainda faturados, e procedeu-se à transferência para investimento firme da maior parte deste investimento, atendendo ao início de funcionamento da Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia.

Resultado Líquido

Unidade: 10³€

	2010	2011	2012
Resultado Operacional	1.783	778	-518
Resultado Financeiro	66	435	402
Resultado Antes de Imposto	1.848	1.213	-115
Imposto do Exercício	-4.613	-1.505	-2.007
Imposto Diferido	3.946	1.147	2.289
Resultado Líquido	1.181	855	167

○ Resultado Líquido tem vindo a decrescer atingindo, em 2012, o valor de 167 mil euros, menos 80% que no ano anterior:

○ Resultado Operacional apresenta-se negativo, fruto do aumento dos gastos operacionais inerentes ao novo tratamento da ETAR da Guia.

○ Resultado Financeiro espelha alguma estabilidade nos últimos dois anos, com valores positivos a rondar os 400 mil euros.

Como consequência da negatividade do Resultado Operacional, o Resultado antes de Impostos de 2012 é também negativo, situação que é invertida gerando um Resultado Líquido positivo, devido ao efeito dos impostos.

Nesta rubrica estão relevadas as correções fiscais decorrentes da diferença entre a base fiscal e a base contabilística dos gastos com a amortização do investimento, aspeto que decorre da aplicação das IFRS.

Resultado Operacional

Unidade: 10³€

	2010	2011	2012
Margem Bruta			
Volume de negócios	16.344	17.164	17.507
Custo das vendas/ variação inventários	-415	-954	-1.560
Margem Bruta	15.929	16.210	15.948
Fornecimentos e serviços externos	-5.186	-6.182	-7.041
Gastos com pessoal	-3.084	-2.896	-2.657
Amortização, depreciação e reversões do exercício	-13.989	-13.398	-13.709
Provisões e reversões do exercício	761	0	-30
Subsídios ao investimento	7.256	7.256	7.256
Outros gastos e perdas operacionais	-211	-212	-288
Outros rendimentos e ganhos operacionais	306	0	4
Resultado Operacional	1.783	778	-518

○ Volume de Negócios da SANEST decorre exclusivamente da prestação de serviços de saneamento de águas residuais, tendo-se iniciado em 2007, por recomendação da entidade reguladora, a adoção de uma metodologia de faturação pelos caudais desfasados, que se traduziu, para o ano de 2012, no rateio dos proveitos necessários pelos Municípios utilizadores, em função dos caudais medidos entre julho de 2010 e junho de 2011.

Os ligeiros aumentos permitidos pela ERSAR no nível de rendimentos dos últimos anos, 7% de 2010 para 2012, não acompanharam os aumentos significativos dos gastos operacionais, nomeadamente da variação do Custos das Vendas e dos Fornecimentos e Serviços Externos, que no conjunto aumentaram 54% em igual período.

Este aumento justifica-se pelo funcionamento da ETAR com o nível de tratamento beneficiado, com consumos acrescidos de reagentes, água, eletricidade e contratação de novas prestações de serviço necessárias à operacionalização e manutenção dos equipamentos e instalações.

Por outro lado, nos Gastos com o Pessoal verificam-se diminuições sucessivas, resultantes da aplicação da Lei do Orçamento de Estado para 2012 e das medidas de contenção decorrentes do Plano de Estabilidade e Crescimento.

Salienta-se igualmente um aumento nas Depreciações do Exercício, que em 2012 passaram a refletir o duodécimo do valor residual descontado relativo ao investimento da Beneficiação do Tratamento, transferido de investimento em curso para investimento firme - Ativos Intangíveis.

Resultado Financeiro

Unidade: 10³€

	2010	2011	2012
Gastos Financeiros	-423	-1.136	-1.015
Rendimentos Financeiros	488	1.571	1.418
Resultados Financeiros	66	435	402

O aumento do Resultado Financeiro de 2010 para 2011 justifica-se essencialmente pela disponibilização da 3ª e última tranche do empréstimo de financiamento contratado com o BEI, tendo agravado os Gastos Financeiros por um lado, mas por outro permitindo o aumento dos Rendimentos Financeiros obtidos por via das aplicações financeiras dos excedentes de tesouraria.

Entre 2011 e 2012 não se verificam variações significativas quer dos Gastos quer dos Rendimentos Financeiros, já que o nível de endividamento se encontra estabilizado.

Ativo

Unidade: 10³€

Ativo	2010	2011	2012
Ativos intangíveis	143.379	129.541	114.178
Ativos fixos tangíveis	0	0	0
Investimentos financeiros	6.642	7.093	7.544
Impostos diferidos ativos	14.515	15.865	17.150
Clientes e outros ativos não correntes	0	667	13.771
Ativos Não Correntes	164.536	153.166	152.643
Inventários	140	162	270
Clientes e acréscimo de proveitos	7.873	7.713	5.055
Estado e outros entes públicos	231	416	801
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0	270
Outros ativos correntes	7.000	16.767	13.353
Caixa e seus equivalentes	29.945	20.940	17.775
Ativos Correntes	45.188	45.998	37.525
Total do Ativo	209.724	199.165	190.168

Ativos não correntes

Com a aplicação das IFRS o imobilizado da Empresa passou a ser registado como Ativo Intangível - Direito de Utilização de Infraestruturas. Em 2012 aplicou-se a norma das IFRS, segundo a qual o valor residual resultante de investimentos de expansão ou modernização não previstos no Contrato de Concessão traduzem um valor a receber que deve ser apresentado no Balanço como um Ativo Financeiro (conta a receber); por ser de médio e longo prazo, este valor terá de ser descontado, sendo o seu valor incrementado anualmente pelo reconhecimento do juro de forma que no final da concessão o valor registado seja equivalente ao valor a receber. No exercício em que se efetua o desconto esse valor é adicionado ao do respetivo ativo intangível e amortizado em conformidade.

Assim, este mecanismo de contabilização do valor residual afetou significativamente o Ativo não Corrente, com a transferência do montante de 13,7 milhões de euros da rubrica Ativos Intangíveis para a rubrica de Clientes e Outros Ativos não Correntes.

O Ativo Intangível bruto registou uma variação positiva de cerca de 12 milhões de euros, compensada com a variação registada nas Amortizações Acumuladas de 27 milhões de euros, o que justifica a variação negativa de 15 milhões de euros na linha dos Ativos Intangíveis acima evidenciada.

O aumento do investimento em 2012 concentrou-se essencialmente na Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia.

A celebração de um acordo com o Consórcio construtor, com o qual a SANEST se encontra em litígio, permitiu a aceitação da faturação de trabalhos realizados no montante de 10 milhões de euros.

Por outro lado, transferiu-se para a rubrica de Rendimentos a reconhecer o valor da multa aplicada ao Consórcio, e cujo desfecho aguarda decisão judicial, facto que se traduziu numa variação positiva do investimento em cerca de 10 milhões de euros.

O Investimento Financeiro no montante de 7,5 milhões de euros respeita ao Fundo de Reconstituição do Capital Social, com dotações anuais de 451 mil euros, integralmente aplicado junto da IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública.

O Imposto Diferido Ativo respeita essencialmente à diferença entre as bases contabilística e fiscal, no que concerne aos gastos com a amortização do investimento, impacto que decorre da aplicação das IFRS, e que será revertido à medida que o investimento for realizado, pelo prazo da concessão.

Ativos correntes

Na linha de Clientes e acréscimos de proveitos está relevado o valor da Dívida de Clientes, e o valor correspondente à prestação de serviços acrescido no mês de dezembro, a faturar no início do mês de janeiro.

A rubrica de Caixa e seus equivalentes releva as disponibilidades para fazer face aos compromissos assumidos decorrentes da regular atividade da Empresa bem como do investimento a realizar, nomeadamente na Beneficiação do Tratamento da ETAR, investimento alvo de financiamento bancário pelo BEI no montante total de 40 milhões de euros, já totalmente disponibilizados.

Em Outros ativos correntes estão incluídos os Devedores diversos, os Devedores por acréscimo de rendimentos e os Gastos a reconhecer, assumindo particular importância as dívidas decorrentes de Protocolos celebrados com os Municípios (2,9 milhões de euros) e a multa que a SANEST debitou ao empreiteiro da Beneficiação do Tratamento por incumprimento contratual (10 milhões de euros).

No que concerne aos Protocolos celebrados com os Municípios consideramos relevante referir a diminuição da dívida verificada entre 2010 e 2012, que foi possível após celebração de Acordos com os Municípios, que faseadamente procederam ao pagamento das mesmas.

Efetivamente, após celebração de Acordos, o Município de Oeiras procedeu ao pagamento da totalidade da dívida e nos termos do Acordo celebrado com o Município de Sintra a última prestação vencer-se-á no final do mês de fevereiro de 2013, a qual corresponde ao total em dívida nesta data.

No que concerne ao Município de Cascais e face às dificuldades financeiras que o Município atravessou em 2012, a Assembleia-Geral da SANEST aprovou um aditamento ao Acordo anteriormente assinado, o qual permitirá um reescalonamento da dívida, com vista ao seu pagamento integral.

Dívida relativa a Protocolos (Outros Ativos Correntes)

Unidade: 10³€

	2010	2011	2012
Município da Amadora	0	0	0
Município da Cascais	4.117	4.162	2.649
Município de Oeiras	586	586	0
Município de Sintra	1.415	1.392	225
Dívidas de protocolos	6.118	6.139	2.873

Investimento

Unidade: 10³€

	2010	2011	2012
Investimento Ativos Intangíveis - DUI	5.589	-5.170	25.280
Devolução das deduções efetuadas anteriormente ao empreiteiro a título de multa por atraso na entrega do projeto de detalhe		3.037	
Multa ao empreiteiro por incumprimento contratual, na sequência da rescisão do contrato de empreitada e respetiva transferência para conta de acréscimos		-10.127	10.127
Investimento em ativos intangíveis, expurgado o efeito das multas da Beneficiação	5.589	1.920	15.153

Na primeira linha do quadro apresenta-se o investimento realizado em cada ano, influenciado pelo efeito das multas aplicadas ao empreiteiro da Beneficiação. Na segunda e terceira linhas evidenciam-se os movimentos ocorridos no investimento relativos às multas, por atraso na entrega do projeto de detalhe e por incumprimento contratual, efeito que aparece expurgado na última linha do quadro onde se apresenta o valor de investimento efetivamente realizado em cada um dos anos.

O investimento realizado foi condicionado pelas restrições ao investimento e financiamento oriundas do Plano de Estabilidade e Crescimento, tendo incidido especialmente na Beneficiação do Tratamento.

Gestão do Risco Financeiro (nos termos do Despacho n.º 101/2009-SETF, de 30 de janeiro)

Nos termos do disposto no Despacho n.º 101/2009-SETF, de 30 de janeiro, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e do cumprimento dos limites máximos de acréscimos de endividamento, definidos para 2012, no Despacho n.º 155/2011-MET, de 28 de abril, do Senhor Ministro das Finanças, o Conselho de Administração da SANEST submeteu a deliberação da Assembleia-Geral realizada no dia 19 de julho de 2011:

- a listagem dos investimentos que excediam, em termos individuais, 5% do capital social, previstos realizar nos anos de 2011, 2012 e 2013; e
- a autorização do endividamento ou assunção de responsabilidades de natureza similar fora do balanço, a médio/longo prazo, ou a curto prazo, se excederem em termos acumulados 5% do capital social.

A Assembleia-Geral deliberou aprovar os dois pontos suprarreferidos, condicionando esta deliberação à aprovação, da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do plano global do grupo AdP, aprovação esta que veio a ser concedida mediante despacho de 3 de julho de 2012 da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças.

Dívida de Clientes

Unidade: 10³€

	2010	2011	2012
Município da Amadora	0	0	0
Município da Cascais	0	0	0
Município de Oeiras	496	496	0
Município de Sintra	2.198	2.186	2.186
Prestação de Serviços de Saneamento	2.694	2.681	2.186
Município da Amadora	0	0	0
Município da Cascais	998	763	253
Município de Oeiras	0	0	0
Município de Sintra	0	0	0
Taxa de Recursos Hídricos	998	763	253
Dívida Vencida de Clientes	3.692	3.444	2.439

A Dívida vencida da prestação de serviços resulta de uma situações de divergência com o Município de Sintra, relativamente ao método a considerar para apurar o volume de efluente a faturar, encontrando-se em contencioso desde 2008, aguardando-se decisão judicial.

No que concerne ao Município de Oeiras, aquando da interposição da ação judicial, em 2008, contra o Município de Sintra também foi interposta uma outra ação, contra o Município de Oeiras, com a mesma fundamentação, ou seja, divergências quanto ao método de faturação a a considerar para apurar o volume de efluente a faturar.

Relativamente ao processo interposto contra o Município de Oeiras, em 2012, foi possível obter um acordo entre a SANEST e este Município, aprovado por deliberação da Assembleia-Geral de 16 de novembro de 2012, que permitiu, após pagamento pelo Município da quantia acordada, por transação, por fim ao processo judicial.

Relativamente à Taxa de Recursos Hídricos, apenas o Município de Cascais, mais concretamente a sua concessionária AdC - Águas de Cascais, S.A., apresentava, a 31/12/2012, dívida vencida. No entanto, e à data de elaboração deste Relatório de Gestão a mesma já se encontra totalmente liquidada.

A SANEST não tem procedido ao débito de juros de mora à AdC - Águas de Cascais, S.A. pelo não pagamento mensal da Taxa de Recursos Hídricos por aguardar a resposta a um pedido de esclarecimento solicitado à ARH Tejo em 15 de novembro de 2010.

Evolução do Prazo Médio de Recebimentos (PMR) dos Utilizadores, relativos ao Serviço Público prestado

O prazo médio de recebimentos relativo à prestação de serviços de saneamento tem vindo a decrescer, apurando-se um valor de 56 dias em 2012.

	2010	2011	2012	Varição 2010/2011	Varição 2011/2012
Prazo Médio de Recebimentos (dias)	73	67	56	-8%	-16%

Passivo e outras responsabilidades

Unidade: 10³€

	2010	2011	2012
Provisões	340	340	370
Empréstimos	39.734	39.526	39.215
Impostos diferidos passivos	10.607	10.810	9.806
Acréscimo de gastos do investimento contratual	45.478	50.208	36.515
Subsídios ao investimento	70.145	62.889	55.632
Passivos Não Correntes	166.305	163.774	141.540
Empréstimos	0	236	338
Fornecedores	851	1.003	4.301
Outros passivos correntes	1.504	2.580	13.869
Imposto sobre o rendimento do exercício	4.245	231	0
Estado e outros entes públicos	3.703	3.282	2.446
Passivos Correntes	10.302	7.331	20.954
Total do passivo	176.607	171.105	162.494

Passivos não correntes

As principais variações registadas no Passivo não corrente verificaram-se nas rubricas de Acréscimo de gastos do investimento contratual e nos Subsídios ao investimento (património cedido pelo Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril, instrumento financeiro do Fundo de Coesão e Programa Operacional do Ambiente) a reconhecer em resultados na mesma cadência que as respetivas amortizações.

A diminuição que se verifica na rubrica de Acréscimo de gastos do investimento contratual justifica-se pelos movimentos decorrentes da transferência para firme de parte do investimento da Beneficiação do Tratamento, com o conseqüente reconhecimento das amortizações na rubrica de Ativos Intangíveis - DUI.

O valor registado na conta de Provisões respeita ao débito de juros de mora efetuado aos SMAS de Sintra no ano de 2007 (340 mil euros) pelo não pagamento da totalidade da prestação de serviço faturada em 2006 e que aguarda decisão judicial no âmbito de um processo interposto em 2008, e a coimas a pagar à Autoridade Tributária por substituição das declarações de rendimentos de 2010 e 2011, motivada pela alteração do período considerado para os ajustamentos de transição decorrentes da aplicação das IFRS (30 mil euros) na sequência da interpretação dos Auditores do grupo AdP quanto ao disposto na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

A rubrica de Empréstimos regista o empréstimo de financiamento contratado junto do BEI pelo valor total de 40 milhões de euros, disponibilizado em três tranches, a última das quais recebida em dezembro de 2010.

Nos impostos diferidos passivos estão relevados sobretudo os montantes de imposto a pagar decorrentes da aplicação das IFRS (nomeadamente das diferenças apuradas entre a base contabilística e a base fiscal das amortizações).

Passivos correntes

Na rubrica de empréstimos do passivo corrente encontra-se registado o valor dos reembolsos a efetuar ao BEI, durante o ano de 2013.

Em Fornecedores encontram-se registados 3,2 milhões de euros relativos ao Consórcio da empreitada da Beneficiação do Tratamento que, nos termos do acordo celebrado, a SANEST liquidaria mediante a apresentação de garantia bancária, facto que não ocorreu até à data.

Em Outros passivos correntes estão consideradas as rubricas de Acréscimos de gastos, Credores diversos e Rendimentos a reconhecer. Assume especial relevância o valor da multa, aplicada ao Consórcio responsável pela empreitada da Beneficiação do Tratamento, retirado do Investimento para Rendimentos a reconhecer (10 milhões de euros) e o valor estimado dos trabalhos a realizar na empreitada da Beneficiação ainda não faturados (2,4 milhões de euros).

A rubrica de Estado e outros entes públicos tem como principal valor a Taxa de Recursos Hídricos (2 milhões de euros), debitada aos Municípios e a entregar à ARH Tejo no início do ano seguinte àquele a que respeita nos termos do disposto no Despacho do Sr. MAOTDR n.º484/2009, de 16/12/2009, sobre a aplicação da Lei n.º 97/2008, de 11 de julho, publicado no Diário da República 2ª Série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2009.

6. Atividade Operacional

A atividade operacional, no ano de 2012, centrou-se no objetivo prioritário de colocação em funcionamento das instalações afetas à Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia.

Efetivamente e após a posse administrativa da obra em janeiro de 2012, a SANEST concluiu algumas intervenções urgentes, por forma a iniciar o cumprimento da legislação sobre a recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático, ainda na época balnear de 2012, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio, e a Decisão da Comissão n.º 2001/720/CE, nos termos da qual “as águas residuais urbanas da aglomeração da Costa do Estoril devem ser, no mínimo, sujeitas a um tratamento primário avançado e a um sistema de desinfeção antes da sua descarga no mar”.

Nos termos desta Decisão, o grau de depuração a atingir para o efluente líquido à saída da ETFL, a descarregar pelo emissário submarino existente, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- apresentar, em época não balnear, valores de eficiência de redução não inferiores a 50% e a 20% em Sólidos Suspensos Totais (SST) e Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO₅), respetivamente;
- apresentar, durante a época balnear, uma concentração máxima de 40 mg/L de SST, uma eficiência de redução mínima de 50% em CBO₅ e uma concentração máxima de 2000 Coliformes Fecais/100 mL (média geométrica).

Por forma atingir estes requisitos, a SANEST iniciou um tratamento físico-químico, sem necessidade de utilização dos filtros de areia, com o qual foi possível, a partir de meados de julho, atingir eficiências de tratamento compatíveis com as exigidas na Decisão da Comissão 2001/720/CE, de 8 de outubro, tendo contribuído decisivamente para esta boa prestação a possibilidade de uma dosagem correta dos reagentes coagulantes (PAX18 e Cloreto de Ferro) e da sua mistura completa com a água residual.

Foi decisivo o esforço da Direção de Operação e Manutenção que, num período de cerca de seis meses que mediou entre a data da posse administrativa da obra e o início do cumprimento das eficiências de tratamento exigidas na Decisão da Comissão, afetou a grande maioria dos seus recursos ao atingimento deste objetivo.

Em face da nova realidade da atividade operacional por via da entrada em funcionamento das novas instalações foi necessário reorganizar as áreas operacionais separando o processo de Elevação e Tratamento em três novos processos:

- Elevação e Instalações Auxiliares;
- Tratamento e Controlo de Processo;
- Gestão de Equipamentos e Energia.

No que concerne às restantes áreas processuais de Recolha e Transporte e Monitorização, estas foram mantidas inalteradas.

6.1 Processo de Recolha e Transporte

Este Processo engloba as atividades respeitantes à exploração da rede de drenagem do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), constituída pelo Intercetor Geral (IG), Emissários Terrestres, Órgãos Acessórios e Emissários Submarinos, incluindo o Sistema de Medição e Telemetria de Caudais (SMTC).

Manutenção da Rede de Emissários Terrestres

A Manutenção Preventiva e Corretiva da rede de emissários terrestres são asseguradas em regime de prestações de serviço por entidades externas.

Os trabalhos efetuados no âmbito destas prestações de serviços incluíram a limpeza e desobstrução regular e de emergência dos emissários, pequenas reparações, a inspeção CCTV e a recolha de elementos para a atualização do cadastro em SIG das redes de drenagem do SSCE.

Com o objetivo de melhorar a qualidade e o registo das observações das inspeções dos coletores por CCTV, e a avaliação do estado estrutural e funcional dos coletores a partir dessas observações, a SANEST adjudicou ao LNEC um estudo para a elaboração de uma ficha para registo de observações de inspeção CCTV de acordo com a EN 13508-2:2011, assim como para a classificação da condição estrutural de acordo com a metodologia do Water Research Center.

As recomendações desse estudo bem com as fichas de registo elaboradas serão utilizadas nas peças de novos procedimentos concursais para adjudicação deste tipo de trabalhos.

No âmbito da atualização do SIG decorreram os concursos públicos para atualização de bases cartográficas (ortofotomapas e cartografia vetorial) relativas aos Municípios de Amadora e de Sintra.

Resumem-se no quadro seguinte os Indicadores referentes a esta atividade:

Indicadores do Processo 3 - Recolha e Tratamento - Rede de Drenagem

Medição

Indicador	Métrica	Mês	Valor da Variável		Valor do Indicador		Objetivo
			(un.)	Acumulado	(un.)	Acumulado	
IP3-02 (SANEST)	Nº obstruções/ 100 km rede de drenagem	jan.	2		1,4		≤15/100 km rede de drenagem
		fev.	0		0,0		
		mar.	0		0,0		
		abr.	0		0,0		
		mai.	1		0,7		
		jun.	0	7	0,0	4,9	
		jul.	1		0,7		
		ago.	0		0,0		
		set.	0		0,0		
		out.	0		0,0		
		nov.	2		1,4		
		dez.	1		0,7		

Nota: Comprimento total da rede de drenagem = 144 km.

Monitorização

Indicador	Caraterística a verificar	Mês	Valor da Variável		Valor do Indicador		Objetivo
			(un.)	Acumulado	(un.)	Acumulado	
AR03 (ERSAR)	Ocorrência de inundações	jan.	0	0	0,0	0,0	(0) n.º / (100 km de coletor/ ano)
		fev.	0		0,0		
		mar.	0		0,0		
		abr.	0		0,0		
		mai.	0		0,0		
		jun.	0		0,0		
		jul.	0		0,0		
		ago.	0		0,0		
		set.	0		0,0		
		out.	0		0,0		
		nov.	0		0,0		
		dez.	0		0,0		
AR09 (ERSAR)	Colapsos estruturais em coletores	jan.	0	0	0,0	0,0	(0) n.º / (100 km de coletor/ ano)
		fev.	0		0,0		
		mar.	0		0,0		
		abr.	0		0,0		
		mai.	0		0,0		
		jun.	0		0,0		
		jul.	0		0,0		
		ago.	0		0,0		
		set.	0		0,0		
		out.	0		0,0		
		nov.	0		0,0		
		dez.	0		0,0		
IP3-04 (SANEST)	Reabilitação de câmaras de visita	jan.	29	182	0,8	5,2	≥ 3 % Nº de câmara de visitas reabilitadas/ Nº total de câmaras de visita
		fev.	8		0,2		
		mar.	11		0,3		
		abr.	27		0,8		
		mai.	10		0,3		
		jun.	7		0,2		
		jul.	10		0,3		
		ago.	24		0,7		
		set.	42		1,2		
		out.	14		0,4		
		nov.	0		0,0		
		dez.	0		0,0		

Indicador	Caraterística a verificar	Mês	Valor da Variável		Valor do Indicador		Objetivo
			(un.)	Acumulado	(un.)	Acumulado	
wOp1 (AdP)	Inspeção de coletores (inspeção CCTV)	jan.	5.021	42.695	3,5	29,6	≥ 30% km Inspeccionado/ km Rede
		fev.	7.057		4,9		
		mar.	9.239		6,4		
		abr.	1.961		1,4		
		mai.	2.306		1,6		
		jun.	2.645		1,8		
		jul.	2.879		2,0		
		ago.	3.059		2,1		
		set.	3.733		2,6		
		out.	2.954		2,1		
		nov.	1.065		0,7		
		dez.	777		0,5		
wOp2 (AdP)	Inspeção de coletores (operação)	jan.	5.021	42.695	3,5	29,6	≥ 30% km Inspeccionado/ km Rede
		fev.	7.057		4,9		
		mar.	9.239		6,4		
		abr.	1.961		1,4		
		mai.	2.306		1,6		
		jun.	2.645		1,8		
		jul.	2.879		2,0		
		ago.	3.059		2,1		
		set.	3.733		2,6		
		out.	2.954		2,1		
		nov.	1.065		0,7		
		dez.	777		0,5		

Nota: N° total de câmaras de visita = 3861 un.

Indicador	Caraterística a verificar	Mês	Câmaras de visita inspeccionadas (un.)		Câmaras de visita inspeccionadas (%)		
			Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	
wOp3 (AdP)	Inspeção de câmaras de visita	jan.	458	3.537	11,9%	91,6%	
		fev.	580		15,0%		
		mar.	408		10,6%		
		abr.	491		12,7%		
		mai.	381		9,9%		
		jun.	272		7,0%		
		jul.	272		7,0%		
		ago.	80		2,1%		
		set.	114		3,0%		
		out.	330		8,5%		
		nov.	140		3,6%		
		dez.	11		0,3%		

Nota: N° total de câmaras de visita = 3861 un.

Também no âmbito destas prestações de serviços, a SANEST colaborou com as Entidades Gestoras dos sistemas em “baixa” na resolução de situações de obstrução e inspeção CCTV contribuindo para a eliminação de situações ambientais de poluição e para o espírito de cooperação com os Municípios servidos.

Como principais resultados da manutenção regular da rede de Emissários Terrestres salientam-se:

- a redução do número de obstruções e redução dos prazos de resolução de situações de emergência;
- o diagnóstico dos emissários obtido dos Relatórios de Inspeção CCTV para apoio ao planeamento de ações corretivas e de obras de reabilitação.

O contrato de prestação de serviços para os trabalhos de manutenção decorreu de forma satisfatória tendo-se cumprido a execução dos trabalhos planeados.

Foi concluída a preparação da documentação procedimental para a contratação da inspeção e avaliação das condições estruturais do Intercetor Geral do SSCE, à qual se formalizará após o lançamento de Concurso Público com Pré-Qualificação.

Foram reabilitadas cento e oitenta e duas câmaras de visita, o que perfaz cerca de 5,2% do total das existentes no sistema.

Inspeções regulares da rede de Emissários Terrestres

Manteve-se neste ano de 2012 a superação do número e extensão de emissários terrestres que abrangeu a maior parte da extensão de todos os emissários, incluindo caixas e troços afluentes ao intercetor geral.

Foram introduzidas melhorias no *software* da ferramenta de gestão operacional NAVIA ao nível da sua utilização na operação da rede de drenagem, e consolidada a sua utilização, o que introduziu ganhos consideráveis na eficiência dos trabalhos de inspeção e na gestão e sistematização dos dados registados.

A consolidação da plataforma de gestão da operação NAVIA e principalmente a boa gestão dos recursos de operadores disponíveis explicam o bom desempenho obtido este ano.

Inspeção de Câmaras de Visitas

Mês	Câmaras de visita inspeccionadas (un.)		Câmaras de visita inspeccionadas (%)	
	por mês	acumulado	por mês	acumulado
janeiro	458	458	11,9%	11,9%
fevereiro	580	1.038	15,0%	26,9%
março	408	1.446	10,6%	37,5%
abril	491	1.937	12,7%	50,2%
maio	381	2.318	9,9%	60,0%
junho	272	2.590	7,0%	67,1%
julho	272	2.862	7,0%	74,1%
agosto	80	2.942	2,1%	76,2%
setembro	114	3.056	3,0%	79,2%
outubro	330	3.386	8,5%	87,7%
novembro	140	3.526	3,6%	91,3%
dezembro	11	3.537	0,3%	91,6%
Total		3.537		91,6%

Nota: N° total de câmaras de visita = 3861 un.

Inspeções regulares das ribeiras da Costa do Estoril

A verificação do estado de funcionamento dos emissários foi complementada ao longo do seu curso por inspeções aos terrenos e ribeiras adjacentes para levantamento de descargas de águas pluviais e águas residuais domésticas com origem em ligações indevidas.

Sistema de Telemetria de Caudais

A exploração da Rede de Telemetria de Caudais continuou a merecer especial atenção por parte da SANEST na vertente da garantia de fiabilidade do processo de faturação com base na medição de caudais reais.

Prosseguiram os serviços contratados, através de Concurso Público, de manutenção da rede de medição e telemetria de caudais, que incorporaram no seu caderno de encargos medidas que permitem um controlo mais rigoroso da prestação de serviços e uma garantia de fiabilidade acrescida.

Foram instalados mais dois medidores de caudais, 2 FloDar, um no coletor de descarga da ETAR da Guia e outro no coletor de escoamentos das lamas da ETFS.

No quadro seguinte são apresentados os volumes de águas residuais recolhidas no SSCE por Município servido:

Volumes Mensais Medidos por Município Servido (valores em m³)

Mês	Caudal Recolhido (m ³)					Caudal Tratado (m ³)	Caudal Recolhido não Tratado (m ³)
	Amadora	Cascais	Oeiras	Sintra	Total		
janeiro	159.822	1.117.985	686.444	1.694.657	3.658.908	3.647.692	11.216
fevereiro	136.900	1.053.118	659.794	1.466.898	3.316.710	3.276.913	39.797
março	143.670	1.192.556	798.127	1.711.411	3.845.764	3.784.564	61.200
abril	149.821	1.410.461	890.913	1.717.823	4.169.019	4.147.985	21.034
maio	210.797	1.838.629	1.093.876	2.197.871	5.341.174	5.323.737	17.437
junho	160.227	1.421.073	745.456	1.629.815	3.956.571	3.949.762	6.808
julho	139.203	1.408.925	722.600	1.513.615	3.784.343	3.751.928	32.415
agosto	127.769	1.235.530	666.590	1.424.745	3.454.633	3.443.062	11.571
setembro	139.111	1.328.716	736.940	1.578.561	3.783.328	3.783.328	0
outubro	160.829	1.534.225	846.210	1.975.227	4.516.491	4.443.679	72.812
novembro	144.810	2.415.231	1.228.229	2.839.956	6.628.226	6.475.009	153.217
dezembro	134.542	2.564.654	1.420.448	3.194.718	7.314.361	7.211.172	103.189
Total	1.807.499	18.521.104	10.495.627	22.945.297	53.769.527	53.238.832	530.696

6.2 Processo de Elevação e Tratamento e Instalações Auxiliares

Este processo fica marcado no ano de 2012 pelo continuar das atividades operacionais e pela beneficiação das instalações, mantendo-se o bom nível de desempenho geral.

As Estações Elevatórias não tiveram qualquer problema de funcionamento que colocasse em risco a sua operacionalidade durante todo o ano e foram alvo de um conjunto de intervenções de beneficiação nos edifícios que melhoraram a sua imagem para a envolvente externa.

Os açudes e descargas de emergência cumpriram eficazmente a sua função. No caso dos açudes tiveram um funcionamento que permitiu proteger as águas balneares de eventuais focos de poluição provenientes das ribeiras.

Os Emissários Submarinos mantiveram o seu funcionamento normal e as suas boias de proteção foram regularmente inspecionadas.

Emissários Submarinos

As inspeções periódicas e reparações das sete boias de sinalização dos Emissários Submarinos foram asseguradas por uma prestação de serviços contratada no final de 2009 a uma Empresa especializada.

Tendo sido concluído o contrato dessa prestação de serviços, e a fim de dar continuidade a este trabalho, foram preparadas as peças documentais do procedimento por concurso público para adjudicação de uma nova prestação de serviços.

6.3 Processo de Tratamento e Controlo do Processo

Este processo fica marcado no ano de 2012 pelo continuar das atividades operacionais e processuais das instalações da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia, no sentido da obtenção de eficiências de tratamento e resolução de problemas de incomodidade das populações vizinhas.

O ano foi marcado de forma dominante pela continuação do arranque das novas instalações, com diversos trabalhos de remodelação e melhoria das condições processuais que conduziram á obtenção a partir de julho das eficiências de tratamento exigidas pela Licença de Descargas durante o período balnear; o mais exigente em termos de tratamento. O ano de 2012 foi o ano de arranque do funcionamento das novas instalações, apresentando-se de seguida as principais ações desenvolvidas:

- acompanhamento e execução das atividades inerentes ao Processo de Tratamento na ETAR da Guia;
- estabelecimento e acompanhamento de um conjunto de contratos de estudos para avaliação e resolução de problemas nos órgãos de tratamento da ETAR da Guia;
- implementação de ações corretivas aos equipamentos e ao processo de tratamento tanto na ETFL como na ETFS;
- extensão às instalações da ETFL e da ETFS da implementação da aplicação informática NAVIA, de apoio à Gestão das Operações na ETAR, Estações Elevatórias e Rede de Drenagem, que permite efetuar um acompanhamento, gestão e análise dos dados e tarefas operacionais de forma mais eficaz;
- consolidação da organização do Laboratório de controlo de processo da ETAR.

6.4. Processo de Gestão de Equipamentos e Energia

O ano de 2012 foi um ano de continuação do pré-arranque das novas instalações, apresentando-se de seguida as principais ações desenvolvidas:

- estabelecimento e acompanhamento dos contratos de manutenção dos equipamentos afetos à Beneficiação do Tratamento;
- estabelecimento e acompanhamento de um conjunto de contratos de estudos para avaliação e resolução de problemas nos órgãos de tratamento da ETAR da Guia;
- implementação de ações corretivas aos equipamentos e ao processo de tratamento tanto na ETFL como na ETFS.
- ações de manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos e das instalações do Sistema que foram por prestadores de serviço e por equipas internas de manutenção;
- execução do plano de manutenção preventiva com uma taxa de 53%, valor que reflete a entropia causada pela necessidade de intervenções corretivas nos novos equipamentos da ETAR da Guia que entraram em funcionamento, ocupando cerca de 51% do tempo da mão-de-obra de manutenção. Foram efetuados diversos trabalhos de manutenção corretiva e de beneficiação das instalações e equipamentos eletromecânicos através dos vários Contratos de Manutenção e Prestação de Serviços, os quais asseguram a realização de atividades de manutenção e de operação com especificidade própria, algumas decorrentes do cumprimento de legislação específica;
- continuação da consolidação da utilização da aplicação informática de Manutenção e Gestão de Ativos MAXIMO;
- preparação da listagem de itens de imobilizado a criar para efeitos de manutenção e gestão de ativos das novas instalações da ETAR da Guia.

No quadro seguinte indicam-se os dados de exploração relativos ao ano 2012:

Dados de Exploração

ETAR da Guia		
Caudal tratado	m ³	53.238.832
Consumo de energia	KWh	11.106.218
Consumo de água	m ³	150.653
Remoção de areias	t	869,5
Remoção de gradados	t	673,1
Remoção de gorduras	t	244,2
Produção de lamas	t	20.166

Estações Elevatórias		
Consumo de energia	KWh	1.862.234
Remoção de areias e gradados	Kg	310
Volume bombado	m ³	10.420.842
Eficiência energética	KWh/m ³	870

6.5 Monitorização da Qualidade da Água das Praias, das Ribeiras e do Meio Recetor

6.5.1. Monitorização da qualidade da água das Praias

A SANEST assegurou a monitorização da qualidade das águas balneares durante todo o ano, através de uma campanha efetuada por um laboratório acreditado e que abrangeu as 21 praias da área servida pelo Sistema.

Esta campanha contribuiu para apoiar o processo, gerido pelos Municípios, de candidatura ao “Galardão Bandeira Azul”.

A campanha de monitorização da época balnear decorreu entre 01 de maio e 30 de setembro de 2012, com uma periodicidade de amostragem semanal. Os resultados da Campanha de monitorização da qualidade das praias em 2012 realizada pela SANEST, permitem concluir que, de uma maneira geral, se mantiveram os parâmetros de boa qualidade das águas das praias.

Durante a época balnear manteve-se uma vigilância diária da orla costeira para, em colaboração com os Municípios, com o objetivo de se detetar e atuar no mais curto espaço de tempo em situações de focos de contaminação.

6.5.2. Monitorização da qualidade da água das Ribeiras

Prosseguiu-se o Programa de Monitorização das Ribeiras da Costa do Estoril, com o objetivo de deteção das descargas indevidas e consequente eliminação e melhoria da qualidade das massas de água, para além de obter dados relativos a parâmetros físicos-químicos e bacteriológicos para utilização em estudos sobre os efeitos da poluição devido à dispersão das plumas das ribeiras nas águas balneares.

Nas campanhas, que incluíram 39 pontos de amostragem em 16 ribeiras, foram analisados os seguintes parâmetros bacteriológicos:

- *Escherichia Coli* e *Enterococcus Intestinalis* (estreptococcus fecais).

E os seguintes parâmetros físicos-químicos:

- Carência Química de Oxigénio (CQO), Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5 (20°), Azoto Amoniacal, Oxigénio dissolvido (OD), Nitratos, Fósforo total, pH, Temperatura e Condutividade.

De uma maneira geral, pode concluir-se que a qualidade da água das ribeiras tem evidenciado melhorias no plano da contaminação microbiológica, estando os resultados atualmente estabilizados.

Durante o ano 2012 foi já considerado o critério de classificação INAG para avaliação da qualidade da água das ribeiras.

6.5.3. Monitorização do Meio Recetor

A monitorização do impacte ambiental da descarga no meio recetor do efluente do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril teve a sua continuidade em 2012, envolvendo a participação do Instituto Superior Técnico (IST), do Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia (LNEG), do Instituto Hidrográfico (IH), da Universidade de Aveiro (UA) e do Instituto Nacional de Recursos Biológicos/L-IPIMAR.

Foram realizadas as Campanhas de Amostragem e respetivas análises no meio recetor (coluna de água, sedimentos, ictiofauna e hidrologia) e nas águas residuais, conforme Plano de Amostragem previamente aprovado.

Esta atividade reveste-se de enorme interesse, sendo obtidos resultados de grande utilidade para a SANEST, fundamentalmente na obtenção de um conjunto de indicadores suscetível de permitir a avaliação da evolução das características do meio recetor:

Os resultados das campanhas realizadas permitem atualmente afirmar, de uma forma geral, que as características do meio recetor não têm sofrido alterações significativas.

7. Investimento

7.1 Beneficiação do Tratamento do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril

O empreendimento designado por Beneficiação do Tratamento visa dar cumprimento à Diretiva Comunitária 91/271/CEE, transposta para o direito português através do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, e satisfazer os requisitos estabelecidos na Decisão da Comissão Europeia 2001/720/CE, de 8 de outubro, que estabelece que "(...) as águas residuais urbanas da aglomeração da Costa do Estoril devem ser, no mínimo, sujeitas a um tratamento primário avançado e a um sistema de desinfeção antes da sua descarga no mar (...)" durante o período da época balnear.

A Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril foi adjudicada, em regime de conceção/construção, ao Consórcio formado pelas Empresas CME, OPWAY, DRACE e DRAGADOS, tendo sido assinado o respetivo contrato em 20 de outubro de 2004, na sequência do qual foi iniciado o desenvolvimento do Projeto de Execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 16 de setembro de 2002.

O Projeto de Execução elaborado no âmbito deste contrato foi aprovado pelo Concedente, por despacho de 20 de dezembro de 2006, do qual a SANEST notificou o Consórcio em 27 de dezembro de 2006, tendo-se iniciado de imediato a montagem dos estaleiros com vista ao desenvolvimento da fase de construção do empreendimento, que decorreu em três frentes, designadamente a Estação de Tratamento da Fase Líquida, a Estação de Tratamento da Fase Sólida e a Obra de Interligação entre essas duas infraestruturas.

Em março de 2010 foram iniciados os ensaios e testes de pré-arranque das várias etapas do tratamento, de forma faseada, face à natureza, dimensão e complexidade da nova ETAR da Guia, e para se assegurar o correto e eficaz desempenho dos múltiplos órgãos que constituem o processo de tratamento.

Os ensaios realizados permitiram detetar deficiências nos órgãos de tratamento, quer de conceção, quer de construção, quer de condições de instalação dos equipamentos, pelo que, em dezembro de 2010 foram efetuadas pelo Consórcio construtor alterações em alguns desses órgãos para melhorar as eficiências do tratamento.

No início de 2011 foram reiniciados os ensaios e testes de funcionamento das instalações sem que, no entanto, o consórcio construtor tivesse conseguido assegurar o funcionamento pleno e continuado de todas as etapas do tratamento em época balnear; face ao incorreto funcionamento das etapas de filtração e de desinfecção, o que não permitiu verificar as eficiências de tratamento durante a época balnear de 2011.

Nestas condições, e no entender da SANEST, tornou-se evidente e inultrapassável a incapacidade do Consórcio para dar execução integral ao contrato de empreitada e para criar as condições que permitissem assegurar o funcionamento pleno de todas as etapas do tratamento em época balnear; com garantia de eficiência do tratamento. Da mesma forma, o Consórcio não conseguiu evidenciar as medidas para resolver as questões relativas à emissão de cheiros e de ruído para o exterior das instalações.

Perante **(i)** o conjunto de atrasos acumulados na execução do empreendimento; **(ii)** a constatação de que o Consórcio não conseguiu colocar em funcionamento a ETAR de modo a assegurar em todas as suas etapas o tratamento das águas residuais na época balnear de 2011; **(iii)** a manutenção da situação relativamente a cheiros e ruídos; **(iv)** os incumprimentos em matéria de qualidade, ambiente e segurança da instalação; e **(v)** as sucessivas promessas de resolução apresentadas pelo Consórcio, que, por último, indicava que “a ETFL terá condições para efetuar o tratamento contínuo de época balnear ao caudal afluente, antes do próximo dia 31 de julho do corrente ano” (2011), a SANEST rescindiu o contrato da Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril em dezembro de 2011, com vista a superar as deficiências que impediam o normal e completo funcionamento da ETAR da Guia.

A SANEST veio a tomar a posse administrativa da obra em janeiro de 2012, tendo de imediato iniciado a implementação de um programa de intervenções, no sentido de concluir os trabalhos da empreitada e criar condições para o funcionamento pleno das instalações durante a época balnear de 2012, em administração direta, sem prejuízo da contratação, em regime de urgência, das terceiras entidades que se mostrem necessárias.

Tendo em conta as intervenções realizadas pela SANEST, em julho de 2012, no decurso da época balnear de 2012, já foi possível atingir eficiências compatíveis com as exigidas na Decisão da Comissão 2001/720/CE, de 8 de outubro.

Na sequência da rescisão contratual e posse administrativa da obra, em 28-03-2012, a SANEST interpôs ação administrativa comum ordinária, contra o Consórcio, que tramita sob o n.º 344/12.9 BESNT da 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, peticionando a condenação solidária das Consorciadas a pagar a multa de €10.126.966,61 por incumprimento do prazo previsto para a Conclusão das Montagens, aplicada pela SANEST ao Consórcio em 22-12-2008, deduzida da multa pelo atraso no Projeto de Detalhe (€162.726,526), o que perfaz um total a pagar de €9.964.240,08 e os prejuízos incorridos pela SANEST até à interposição da ação, com o incumprimento contratual do Consórcio e consequente rescisão do Contrato de Empreitada, bem como os prejuízos em que a SANEST viria a incorrer posteriormente à interposição da ação, montantes estes a que acresceriam os respetivos juros de mora.

Por outro lado, o Consórcio interpôs uma ação administrativa especial contra a SANEST, que tramita sob o n.º 305/12.8 BESNT da 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, peticionando a declaração de inexistência ou de nulidade da multa por incumprimento do prazo previsto para a Conclusão das Montagens, no montante de €10.126.966,61, e, subsidiariamente, a sua anulação ou redução do montante.

Tendo em vista propiciar condições para a outorga de um Acordo inicial e ainda para um eventual entendimento mais abrangente das Partes, a SANEST e o Consórcio apresentaram em 25 de outubro de 2012 dois requerimentos conjuntos de suspensão da instância pelo período de 6 meses nos processos n.º 305/12.8 BESNT e n.º 344/12.9 BESNT da 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Neste contexto, e tendo em conta os resultados e eficiências obtidos ainda durante a época balnear de 2012, em 16 de novembro de 2012 a SANEST e o Consórcio assinaram um Acordo quanto a diversas matérias.

Nos termos deste Acordo, o Consórcio assumiu a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer sanções pecuniárias que venham a ser aplicadas pela União Europeia, renunciou ao pedido de trabalhos a mais, que a SANEST nunca reconheceu, assumiu o pagamento à SANEST de um montante máximo de €3.7000.000,00, valor que à partida se mostra suficientes para indemnizar a SANEST das intervenções que esta já realizou ou terá de realizar na ETAR com vista a pô-la em funcionamento nos termos legalmente exigíveis e no que concerne à multa por incumprimento do prazo previsto para a conclusão das montagens, a mesma será decidida no âmbito das ações judiciais em curso.

Como contrapartida e ainda neste Acordo a SANEST disponibilizou às Consorciadas a diferença ente o montante referido no parágrafo anterior e o saldo da liquidação, que a SANEST reteve como garantia, nos termos do n.º 3 do Artigo 241.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março (RJEOP), até ao apuramento da responsabilidade do Consórcio e os danos a indemnizar por este à SANEST, contra a entrega de uma garantia bancária *first demand*, nesse mesmo montante.

Esta garantia bancária cauciona o pagamento de eventuais sanções da União Europeia, custos de reformulação de filtros de areia e multa em que as Consorciadas venham a ser condenadas.

Face aos enumerados constrangimentos no pré-arranque da instalação e ao acordo assinado com o Consórcio, em 2012, o investimento global neste empreendimento ascendeu a 15,2 M€, dos quais 2,4 M€ correspondem a valores lançados por estimativa e ainda não faturados por entidades que venham a realizar as intervenções já programadas e cujos procedimentos de contratação pública se encontram em curso.

7.2 Outros Investimentos

Em 2012 foram assinados protocolos de colaboração com o Município de Cascais, tendo em vista a realização dos seguintes investimentos, como formas de compensação aos moradores de Cascais, enquanto medidas de minimização previstas na Declaração de Impacte Ambiental, os quais foram já objeto de pronúncia favorável da Agência Portuguesa do Ambiente:

- **Construção da Via das Patinhas** - Estrada Municipal com 1,2 km de extensão, localizada em frente à Estação de Tratamento da Fase Sólida, em Murches;
- **Complicação na construção do Edifício Espaço Natura** - Reabilitação do edifício existente na Quinta de Vale de Cavalos, integrada no Parque Natural Sintra-Cascais, para construção de um Edifício Sustentável (*Green Building*), com a área aproximada de 2.200 m².

Neste âmbito, e após revisão do projeto de construção da Via das Patinhas em 2011, em 2012 foram introduzidas as necessárias melhorias e correções ao mesmo, tendo em vista a realização da obra.

Considerando que os espaços exteriores e áreas envolventes das instalações devem transmitir para o exterior uma imagem cuidada, podendo mesmo constituir-se como espaços de referência, ocupando um papel fundamental num contexto de educação ambiental, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, foram desenvolvidos os projetos de integração paisagística das estações de tratamento da fase líquida e da fase sólida.

Durante o ano de 2012, foi realizada a empreitada de integração paisagística na fase líquida.

Na sequência do Parecer da ERSAR sobre o projeto de integração paisagística da fase sólida, o mesmo foi reformulado, retirando-se as componentes relativas ao espelho de água e espaço desportivo, tendo sido novamente submetido à ERSAR para parecer, que se aguarda.

7.3 Reabilitação do Sistema

Reabilitação do Sistema Multimunicipal

Em 2012, a SANEST prosseguiu o plano estratégico e sustentado de intervenções por bacia hidrográfica na rede que gere, num contexto de fortes restrições orçamentais decorrentes do Plano de Estabilidade e Crescimento.

Esta atividade procura satisfazer os objetivos que estão definidos no Contrato de Concessão, por um lado e, por outro, visa assegurar uma melhoria do serviço prestado aos quatro Municípios abrangidos pela área do Sistema Multimunicipal, em particular, e às populações, em geral.

Com efeito, o domínio do Ambiente tem assumido uma assinalável importância, com reflexos diretos na percepção dos cidadãos no tocante à sua qualidade de vida, pelo que se considera que as exigências ambientais impõem aos operadores, entenda-se SANEST e Municípios, responsabilidades acrescidas e a necessidade de uma ampla convergência nas ações a desenvolver, numa perspetiva integrada, sustentada, concertada e complementar.

No âmbito da reabilitação do Sistema Multimunicipal, a atividade desenvolvida em 2012 foi, resumidamente, a seguinte:

Intervenções com Projeto de Execução concluído, tendo sido adiada a sua realização:

- Projeto de reabilitação do emissário de Caparide, na área do Município de Sintra;
- Projeto de reabilitação do emissário da Castelhana, no troço entre a autoestrada A5 e o Intercetor;
- Projeto de reabilitação do emissário de Barcarena, entre a travessia do IC19 e o Intercetor;

Intervenções com processo de constituição de servidão de aqueduto em curso

- Reabilitação do emissário de Caparide, na área do Município de Sintra;
- Projeto de reabilitação do emissário da Castelhana, no troço entre a autoestrada A5 e o Intercetor.

Intervenções com empreitada adjudicada ou com procedimento em curso:

- Projeto de reabilitação do emissário de Sassoeiros, zona alta, até ao intercetor.

Intervenções com obra concluída:

- Intervenções de Reabilitação das Estações Elevatórias do Monte Estoril e das Vinhas e das Descargas de Emergência do Jamor, S. Pedro do Estoril e Falésia;
- Intervenções de Reabilitação das Estações Elevatórias de Paço de Arcos e da Laje;
- Intervenções de Reabilitação das Estações Elevatórias do Jamor e de Barcarena;
- Intervenções de Reabilitação das Estações Elevatórias de Carcavelos e S. Pedro do Estoril;
- Intervenção de Reabilitação da Cobertura da ETAR da Guia;
- Intervenções de Reabilitação do Pavimento das Galerias e Escada da ETAR da Guia.

Em 2012, deu-se também continuidade ao levantamento da situação jurídico-administrativa das parcelas interessadas pelos emissários e condutas do SSCE, condicionado pela insolvência do prestador de serviços inicial, pelo que a SANEST viu-se obrigada a contratar outro prestador de serviços para a conclusão do trabalho.

Harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais

No quadro da harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais, e tendo por base os Protocolos estabelecidos, a SANEST colaborou com os Municípios Acionistas no objetivo de erradicação de descargas indevidas de águas residuais nas bacias hidrográficas e na requalificação ambiental e paisagística das ribeiras, aspetos essenciais para a melhoria da qualidade da água das praias da Costa do Estoril e das ribeiras na área de influência do Sistema, contribuindo para o bem-estar das populações servidas e para a sustentabilidade ambiental.

Por outro lado, considerando que na Declaração de Impacte Ambiental da Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, consta, como medida de minimização, nomeadamente, a necessidade de se proceder à erradicação de descargas de efluentes, que ainda se verificam, nas Ribeiras de Caparide, Barcarena e Jamor; bem como à renaturalização e recuperação paisagística das referidas Ribeiras e, ainda, da Ribeira da Laje, os Acionistas da SANEST deliberaram, em Assembleia-Geral de 16 de março de 2010, no sentido desta Empresa poder vir a assumir, através de adequado aumento da tarifa a cobrar aos Municípios/ Utilizadores pela recolha e tratamento dos efluentes na respetiva área, a realização dos correspondentes Estudos e Obras.

Por se tratar de investimentos não previstos no Contrato de Concessão, mas que se refletirão favoravelmente na qualidade do serviço público que a SANEST vem prestando, e a fim de se poder dar cumprimento à referida deliberação dos Acionistas, foi solicitada a necessária autorização ao Concedente, a qual se aguarda.

Neste contexto, são as seguintes as intervenções com Projeto de Execução realizado, aguardando a possibilidade de abertura de procedimento:

- Projeto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica do rio Jamor na área dos Municípios da Amadora e de Sintra;
- Projeto de Remodelação do sistema de drenagem de águas residuais da Amadora - Venteira;
- Projeto de erradicação de descargas nas bacias hidrográficas das ribeiras de Barcarena e Caparide, esta última, na área do Município de Sintra.

8. Objetivos de Gestão

Os objetivos de gestão da SANEST para o ano de 2012, fixados pelos Acionistas na Assembleia-Geral de 16 de março de 2011, e os resultados obtidos, encontram-se listados no quadro seguinte.

Objetivos de Gestão para o ano de 2012				
Indicadores			Valor Fixado ⁽¹⁾	Valor Atingido
Indicadores Financeiros - Rentabilidade				
1.	ROCE	(%)	100% ⁽²⁾	180%
2.	EBITDA / Receitas	(%)	100% ⁽²⁾	126%
Indicadores Financeiros - Eficiência				
3.	Custos com Pessoal / EBITDA	(%)	100% ⁽²⁾	155%
4.2	Cash-Cost Saneamento	(%)	100% ⁽²⁾	117%
Indicadores Financeiros - Investimento				
5.	Investimento	(%)	100% ⁽²⁾	150%
Indicadores Financeiros - PMR e PMP				
6.	Prazo Médio de Recebimentos	(dias)	60	56
7.	Prazo Médio de Pagamentos	(dias)	40	23
Indicadores de Serviço - Qualidade do Serviço				
8.	Volume de Atividade	(%)	100% ⁽²⁾	100%
9.	Qualidade dos Efluentes Tratados	(%)	-	-
10.	Reforço da Eficiência Contratual	(%)	100% ⁽²⁾	97%
Indicadores de Reporte - Cumprimento de Reporte				
(Desenvolvimento da cultura de grupo na Empresa concessionária do Sistema Multimunicipal)				
11.	Cumprimento dos Prazos de Reporte	(dias)	1	(2)
12.	Cumprimento de Orientações Corporativas	(%)	100%	100%

VALOR FIXADO ⁽¹⁾ - Objetivo fixado na reunião da Assembleia-Geral de 16 de março de 2010 e atualizado na reunião da Assembleia-Geral de 19 de julho de 2011.

⁽²⁾ - Indicadores calculados com base no O PT aprovado pelo Concedente em 27 de janeiro de 2012

Valor do Atingimento Global dos Objetivos de Gestão: 2,73

Considerando a licença de descarga concedida pela ARH à SANEST em 12 de dezembro de 2010 e a deliberação da Assembleia-Geral de 19 de julho de 2011, o indicador da qualidade dos efluentes tratados não será calculado, reduzindo-se o valor máximo de attingimento na respetiva proporção.

9. Perspetivas para o Futuro

O Conselho de Administração da SANEST desenvolverá a sua atividade, prosseguindo orientações estratégicas e específicas aprovadas pelos Acionistas, determinadas e vertidas para os seus Contratos de Gestão, bem como aquelas que lhe sejam pontualmente transmitidas. Em particular, ciente das especificidades do sistema e do contexto regional onde este se insere, o Conselho de Administração também continuará a privilegiar o permanente contacto e o sãõ relacionamento com os Municípios, seus Acionistas e clientes, procurando sempre as melhores soluções para problemas comuns.

Em 2013, todos os esforços da SANEST estarão focados em garantir o funcionamento da ETAR da Guia, com o sistema de tratamento beneficiado, por forma a assegurar os níveis de eficiência de tratamento legalmente estabelecidos, durante toda a época balnear de 2013. Por outro lado, e prevendo a SANEST terminar as suas grandes obras de infraestruturas em outubro de 2013, poder-se-á proceder à consolidação das mesmas, nomeadamente, com a alteração da sua estrutura organizacional, mediante a transferência da área de manutenção para a Direção de Engenharia, tornando o processo mais transparente, melhorando o controlo de processos e eventualmente a eficácia dos mesmos, sempre prosseguindo o seu objetivo constante de melhorar a qualidade ambiental.

A construção de um Centro de Estudos Ambientais que permita servir as populações abrangidas pela área de influência da Empresa, em particular as escolas, universidades e centros de terceira idade, no qual se desenvolvam programas específicos de formação, na área ambiental, de acordo com as diversas faixas etárias e culturais é uma ambição da SANEST e que nos propomos iniciar em 2013.

O Centro de Estudos Ambientais localizar-se-á, junto à Fase Sólida da ETAR da Guia, em Alcabideche, e será construído com o recurso a materiais recicláveis e utilizará energia solar, constituindo um exemplo de como se pode ter qualidade com baixo custo e com clara defesa do meio ambiente.

A SANEST propõe-se, ainda, implementar um processo de gestão documental que lhe irá permitir deixar de usar papel na Empresa e passar a ter toda a sua documentação em suporte informático, este procedimento possibilita à SANEST uma redução significativa no consumo de papel, de tinteiros e de equipamentos, para além de permitir uma diminuição dos circuitos de circulação dos documentos levando a uma maior rapidez no seu tratamento.

A reutilização da água tratada e que se obtém através de um processo específico e que permite a obtenção desta mesma água tratada é um objetivo da SANEST para 2013, por se tratar, claramente, de uma medida de poupança de custos e principalmente de proteção do ambiente.

Diariamente e na sequência da operação da ETAR da Guia, a SANEST, descarrega cerca de 9.000 m³ de água reutilizada no Oceano Atlântico. Sendo certo que esta água não é potável e não podendo, por isso, ser utilizada para consumo humano, pode e deve ser utilizada para regas, lavagem de estradas, lavagem de carros, lavagem de picadeiros e de cavalos, e outras áreas em que não haja interligação com o homem.

Em 2013 definiremos as possíveis utilizações para esta água, como por exemplo, a venda à Quinta da Marinha, da água excedente, a qual, por já dispor de uma infraestrutura de dupla canalização, a poderá utilizar no campo de golfe, jardins, casas de banho e picadeiros.

O aproveitamento energético da secagem de lamas será um projeto a desenvolver pela SANEST, em 2013, conjuntamente com a AdP Energia, a qual já se encontra a estudar qual o melhor aproveitamento a dar às lamas que resultam do nosso processo de tratamento e o qual poderá passar pela utilização das mesmas, após a secagem, na combustão das cimenteiras.

Por outro lado, e no âmbito da operação e manutenção, para além, da conclusão dos trabalhos conducentes à plena operacionalidade da ETAR (fase líquida e fase sólida) e à otimização do seu funcionamento, proceder-se-á à conclusão da reorganização da gestão da manutenção relativamente à beneficiação da ETAR e à implementação da nova plataforma de manutenção e gestão de ativos.

No que concerne aos Sistemas de Informação, em 2013, a SANEST fará uma reestruturação das ligações de dados entre as suas diversas instalações, procederá a uma reorientação interna dos serviços prestados pelo STI e à revisão do respetivo processo no Sistema de Gestão da Qualidade.

Para além da conclusão das grandes obras de infraestruturas em outubro de 2013, pretende a SANEST concluir a empreitada de reabilitação do emissário de Sassoeiros e concluir o levantamento da situação jurídico-administrativa dos emissários e condutas do SSCE.

O ano de 2013 será de consolidação da estrutura aos novos desafios da Empresa, otimizando o seu funcionamento, concorrendo também para este objetivo, o Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social e a utilização dos Sistemas de Informação.

No âmbito do SGI podemos destacar a necessária adaptação do Sistema à nova realidade da Empresa, tendo em conta o desenvolvimento do controlo processual associado à nova ETAR da Guia.

A aposta na qualificação dos recursos humanos aliada à melhoria das condições existentes de segurança, higiene e saúde do trabalho são fatores absolutamente determinantes para garantir o aumento da eficiência e eficácia do desempenho da SANEST, integrada na Política de Gestão do grupo Águas de Portugal.

Ao nível da responsabilidade social e da sustentabilidade, a SANEST pretende cruzar o plano global de comunicação com a educação ambiental e responsabilidade social, tirando partido das sinergias nos diversos objetivos, ações e atividades.

Para tanto será fundamental proceder a uma consulta aos *Stakeholders* por forma a apurar quais as suas expectativas quanto à Política de Responsabilidade Social e de Sustentabilidade da Empresa e de forma a promover a melhoria contínua e o desenvolvimento da sustentabilidade.

Destaca-se ainda a conceção de um *tableau de bord* de forma a sintetizar, sistematizar e homogeneizar os principais indicadores relevantes para a Gestão, de forma a constituir um instrumento de apoio à decisão e à atividade da Empresa.

No que concerne à gestão de recursos humanos, em 2013, prosseguirá as linhas orientadoras estabelecidas para 2012, através da consolidação do processo de avaliação de desempenho baseado em objetivos e competências.

A continuidade da aposta na formação será outro vetor importante na área de recursos humanos, através do alargamento do programa avançado de formação aos responsáveis de segunda linha de cada Direção e Área de Responsabilidade, sem prejuízo de para os restantes Colaboradores se fazer o necessário levantamento individual das necessidades de formação e conseqüente elaboração do Plano de Formação.

A aposta na qualificação dos recursos humanos aliada à melhoria das condições existentes de segurança, higiene e saúde do trabalho são fatores absolutamente determinantes para garantir o aumento da eficiência e eficácia do desempenho da SANEST, integrada na política de gestão do grupo Águas de Portugal.

Por outro lado e ainda no âmbito dos recursos humanos procederemos à implementação de uma ferramenta informática que permitirá o acesso de todos os Colaboradores aos recibos de vencimento, relatórios de assiduidade mensal ou de tempos e gestão de tempos em self-service, nomeadamente com acesso ao regime de picagens, ausências, presenças e registo de trabalho suplementar.

No concerne à contratação pública e sem prejuízo do consolidar do processo de monitorização dos procedimentos pré contratuais, em 2013 iniciaremos a implementação da monitorização da fase de execução contratual, mediante a utilização de ferramentas idênticas às já utilizadas para a monitorização da fase pré-contratual, nomeadamente com a elaboração de um relatório de fim de contrato.

Por fim e à semelhança dos anos anteriores a SANEST continuará a marcar a sua presença na sociedade em geral, nas comunidades científicas e locais em particular e também junto das entidades ligadas ao setor da Águas de Portugal, através da realização, entre outras, das seguintes atividades:

- divulgação da atividade da Empresa;
- participação em reuniões, congressos e iniciativas de sensibilização ambiental;
- implementação do Plano de Educação Ambiental, com o acolhimento de visitas de escolas e de universidades, e de comunidades científicas;
- colaboração com a AdP SGPS e os Municípios, no âmbito das responsabilidades ambientais e sociais da SANEST.

Reforçar a imagem institucional e a notoriedade da SANEST é uma permanente aposta da Empresa na comunicação com o Concedente e outras entidades, com os Clientes, com os Atores intervenientes no Setor e com a comunidade.

10. Factos relevantes após o termo do exercício

Não existem fatos relevantes a mencionar.

11. Sucursais da Sociedade

A SANEST não tem qualquer sucursal.

12. Considerações finais

O ano de 2012 ficou marcado, na SANEST, pela posse administrativa da obra da Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia, em janeiro, e o início de cumprimento dos parâmetros fixados na Decisão da Comissão 2001/720/CE, de 8 de outubro, em julho, sem no entanto, se descuidar a qualidade do serviço prestado.

Pelo enorme esforço que foi necessário desenvolver o Conselho de Administração ao apresentar o Relatório e Contas da Sociedade, relativos ao Exercício de 2012, entende manifestar o seu profundo reconhecimento a todos os Colaboradores da SANEST, cujo empenho, esforço, dedicação e profissionalismo permitiram à Empresa alcançar, com êxito, os objetivos que se propôs, num ano tão exigente como o de 2012.

Por outro lado, e não menos importante, gostaríamos de manifestar o nosso profundo reconhecimento:

- À Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e à sua equipa do Ministério pelo interesse e apoio sempre manifestados;
- À Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela importante colaboração prestada;
- Aos Acionistas Águas de Portugal e Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, pelas orientações recebidas e pelo empenho, confiança e apoio patenteados;
- Aos Membros da Mesa da Assembleia-Geral e ao Fiscal Único, pela forma como acompanharam a atividade da SANEST;
- Às Entidades Gestoras do serviço de saneamento operando na área geográfica de intervenção da SANEST - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, Águas de Cascais, S.A. e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, pela boa articulação técnica evidenciada;
- Aos Prestadores de serviços, Consultores, Fornecedores, Projetistas, Empreiteiros e demais Organizações que trabalharam com a SANEST e cuja atividade concorreu para o bom desempenho da Empresa;
- De uma forma geral, a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o sucesso da Empresa e para que pudessem ser alcançados os objetivos definidos.

13. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade constantes do Anexo ao Decreto-Lei nº 142/95 de 14 de junho e considerando que as contas do exercício apresentam um Resultado Líquido positivo de 166.816,92 euros, propõe o Conselho de Administração a seguinte aplicação dos resultados:

Proposta de Aplicação de Resultados	
Reserva legal	8.340,85 €
Distribuição de Dividendos	158.476,07 €

No ano de 2012 e de acordo com as condições contratuais, a remuneração garantida, calculada com base na taxa de 3,76% (TBA média de 0,76% + 3% de prémio de risco), foi de 460.574,11 euros.

No entanto, e face à insuficiência do resultado líquido, propõe-se a distribuição de 158.476,07 euros.

A diferença entre a remuneração garantida apurada nos termos do contrato de concessão e o valor acima proposto a ser distribuído, ascende a 302.098,04 euros, fica por liquidar aos Acionistas.

14. Anexo ao Relatório

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447.º e do n.º 4 do art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais vem-se informar que os membros dos Órgãos Sociais não detêm ações da Sociedade e o Capital Social da SANEST era, em 31 de dezembro de 2012, integralmente detido pelos Acionistas que constam do quadro seguinte.

Acionista	%	N.º Ações		Valor €
		Tipo A	Tipo B	
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	51,00	1.122.000	0	5.610.000
Município da Amadora	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Município de Cascais	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Município de Oeiras	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Município de Sintra	12,25	199.500	70.000	1.347.500
Total	100,00	1.920.000	280.000	11.000.000

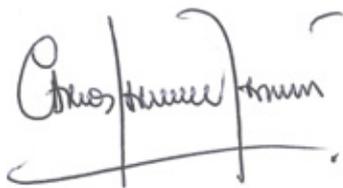
Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que na data do encerramento do exercício social o Acionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. detinha uma participação igual ou superior a 10%, mais precisamente 1.122.000 de ações com o valor nominal de 5,00 € (cinco euros), correspondentes a 51,00% do Capital Social da SANEST.

Nos termos do art.º 66 do Código das Sociedades Comerciais, cumpre informar que no exercício de 2012:

- A Sociedade não tem ações próprias;
- Não se registaram quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores;
- A Sociedade não tem qualquer sucursal.

Cascais, 20 de fevereiro de 2013

O Conselho de Administração



Carlos Manuel Martins, Presidente



Rui José Gonçalves Clemente Lele, Vogal



Carla da Conceição Afonso Correia, Vogal



Luis Manuel Pires Patrício, Vogal



Ana Carla Venâncio, Vogal



C - Contas do Exercício





C - Contas do Exercício

I. Introdução

Nos termos da Lei e dos Estatutos vem o Conselho de Administração da SANEST, submeter à apreciação da Assembleia-Geral desta Empresa as Contas do Exercício do ano de 2012.

Em termos de apresentação, o presente documento contém as seguintes informações financeiras:

- Demonstração da Posição Financeira;
- Demonstração de Resultados;
- Demonstração de Variação dos Capitais Próprios;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Constituem, também, elementos do Relatório o seguinte Anexo:

- Notas às Demonstrações Financeiras.

No final do presente Relatório encontram-se à disposição dos Acionistas os seguintes documentos:

- Relatório e Parecer do Fiscal Único;
- Certificação Legal das Contas.

2. Contas Individuais

2.1 Demonstração da Posição Financeira

		Unidade: euros	
	Notas	31.12.2012 IFRS	31.12.2011 IFRS
Ativos não correntes			
Ativos intangíveis	8	114.178.411,79	129.541.355,74
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento	9	0,00	0,00
Investimentos financeiros	10	7.543.503,44	7.092.656,07
Impostos diferidos ativos	11	17.149.878,38	15.865.083,40
Clientes e outros ativos não correntes	12	13.771.063,32	667.172,40
Total dos ativos não correntes		152.642.856,93	153.166.267,61
Ativos correntes			
Inventários	13	270.441,42	162.029,21
Clientes e acréscimo de proveitos	14	5.055.116,34	7.712.852,64
Estado e outros entes públicos	15	801.074,20	416.327,95
Imposto sobre o rendimento do exercício		269.939,13	0,00
Outros ativos correntes	16	13.353.333,55	16.767.041,89
Caixa e seus equivalentes	17	17.774.909,11	20.940.047,46
Total dos ativos correntes		37.524.813,75	45.998.299,15
Ativos detidos para venda		0,00	0,00
Total do ativo		190.167.670,68	199.164.566,76
Capital próprio dos accionistas maioritários			
Capital social	18	11.000.000,00	11.000.000,00
Reservas e outros ajustamentos	18	16.506.848,49	16.204.771,36
Resultados transitados	18	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício		166.816,92	855.034,29
Total do capital próprio		27.673.665,41	28.059.805,65
Passivos não correntes			
Provisões	19	370.378,40	340.378,40
Empréstimos	21	39.215.255,60	39.525.944,12
Fornecedores e outros passivos não correntes	22	0,00	0,00
Impostos diferidos passivos	11	9.805.938,29	10.810.434,56
Acréscimos de gastos do investimento contratual	23	36.515.498,40	50.208.002,70
Subsídios ao investimento	24	55.632.473,63	62.888.883,35
Total dos passivos não correntes		141.539.544,32	163.773.643,13
Passivos correntes			
Empréstimos	21	338.190,00	235.710,00
Fornecedores	25	4.301.323,41	1.002.717,42
Outros passivos correntes	26	13.868.930,11	2.579.622,27
Imposto sobre o rendimento do exercício	27	0,00	231.185,57
Estado e outros entes públicos	15	2.446.017,43	3.281.882,72
Total dos passivos correntes		20.954.460,95	7.331.117,98
Total do passivo		162.494.005,27	171.104.761,11
Total do passivo e do capital próprio		190.167.670,68	199.164.566,76

Cascais, 20 de fevereiro de 2012

O Conselho de Administração
 Carlos Manuel Martins (Presidente)
 Rui José Gonçalves Clemente Lele (Vogal)
 Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal)
 Luis Manuel Pires Patrício (Vogal)
 Ana Carla Venâncio (Vogal)

O Técnico Oficial de Contas
 Helena Martins do Carmo

2.2 Demonstração dos Resultados

Unidade: euros

	Notas	31.12.2012 IFRS	31.12.2011 IFRS
Vendas	28	0,00	0,00
Prestações de serviços	28	17.507.466,12	17.163.570,48
Volume de negócios		17.507.466,12	17.163.570,48
Custo das vendas/variação dos inventários	29	-1.559.877,73	-953.660,29
Margem bruta		15.947.588,39	16.209.910,19
Fornecimentos e serviços externos	30	-7.040.727,94	-6.182.339,51
Gastos com pessoal	31	-2.657.294,83	-2.895.564,12
Amortiz., depreciações e reversões do exercício	32	-13.709.191,21	-13.397.831,00
Provisões e reversões do exercício	33	-30.000,00	0,00
Perdas por imparidade e reversões	34	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	24	7.256.409,72	7.256.409,72
Outros gastos e perdas operacionais	35	-288.348,06	-212.355,99
Outros rendimentos e ganhos operacionais	36	3.999,26	105,97
Resultados operacionais		-517.564,67	778.335,26
Gastos financeiros	37	-1.015.408,09	-1.136.447,38
Rendimentos financeiros	38	1.417.772,49	1.571.175,22
Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros	39	0,00	0,00
Resultados financeiros		402.364,40	434.727,84
Resultados antes de impostos		-115.200,27	1.213.063,10
Imposto do exercício	27	-2.007.274,06	-1.505.038,92
Imposto diferido	11 e 27	2.289.291,25	1.147.010,11
Resultado líquido do exercício		166.816,92	855.034,29
Resultado por ação (básico e diluído)	19	0,08	0,39

Demonstração do Rendimento Integral

Unidade: euros

	Notas	31.12.2012 IFRS	31.12.2011 IFRS
Resultado líquido do exercício		166.816,92	855.034,29
Ganhos de reavaliações		0,00	0,00
Perdas atuariais		0,00	0,00
Rendimento integral		166.816,92	855.034,29

Cascais, 20 de fevereiro de 2012

O Conselho de Administração
 Carlos Manuel Martins (Presidente)
 Rui José Gonçalves Clemente Lele (Vogal)
 Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal)
 Luis Manuel Pires Patrício (Vogal)
 Ana Carla Venâncio (Vogal)

O Técnico Oficial de Contas
 Helena Martins do Carmo

2.3 Demonstração das Variações do Capital Próprio

Unidade: euros

		Capital social	Reservas e outros ajustamentos	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2011	IFRS	11.000.000,00	16.204.771,36	0,00	855.034,29	28.059.805,65
Aplicação do resultado líquido do exercício			-302.077,13		-302.077,13	-302.077,13
Dividendos pagos					-552.957,16	-552.957,16
Ganhos de produtividade atribuídos			0,00			0,00
Resultado líquido do exercício					166.816,92	166.816,92
Saldo a 31 de dezembro de 2012	IFRS	11.000.000,00	16.506.848,49	0,00	166.816,92	27 673.665,41

Cascais, 20 de fevereiro de 2012

O Conselho de Administração
Carlos Manuel Martins (Presidente)
Rui José Gonçalves Clemente Lele (Vogal)
Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal)
Luis Manuel Pires Patrício (Vogal)
Ana Carla Venâncio (Vogal)

O Técnico Oficial de Contas
Helena Martins do Carmo

2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

Unidade: euros

	31.12.2012	31.12.2011
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	26.113.049,15	21.582.139,03
Recebimentos relativos rubricas extraordinárias	59,86	0,00
Recebimentos de IVA	405.897,05	0,00
Pagamentos a fornecedores	-12.924.426,48	-12.347.510,48
Pagamentos ao pessoal	-1.682.337,30	-1.912.877,00
Pagamento de IRC	-3.077.046,89	-6.005.564,07
Pagamento de IVA	-5.493,67	-77.059,29
Pagamento de S. Social+CGA	-635.609,52	-733.488,40
Pagamentos relativos rubricas extraordinárias	-116.846,04	-73.522,78
	8.077.246,16	432.117,01
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos de investimentos financeiros	0,00	0,00
Recebimentos de ativos fixos tangíveis		
Recebimentos de ativos intangíveis	3.250,00	0,00
Recebimentos, juros e proveitos similares	1.013.175,57	867.855,46
Recebimentos de subsídios de investimento		
Pagamentos de investimentos financeiros	0,00	-450.847,37
Pagamentos de ativos fixos tangíveis		
Pagamentos de ativos intangíveis	-10.119.850,70	-5.044.079,53
Pagamentos - outros	0,00	0,00
	-9.103.425,13	-4.627.071,44
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos de empréstimos obtidos	0,00	0,00
Recebimentos de realizações de capital		
Recebimentos financeiros - outros	347.274.099,10	243.521.698,03
Pagamentos de empréstimos obtidos		
Pagamentos de juros e gastos similares	-746.549,49	-872.133,61
Pagamentos de dividendos	-1.051.872,58	-4.174.995,38
Pagamentos financeiros - outros	-347.614.636,41	-243.284.847,90
	-2.138.959,38	-4.810.278,86
Variação de caixa e seus equivalentes	-3.165.138,35	-9.005.233,29
Caixa e seus equivalentes no início do período	20.940.047,46	29.945.280,75
Caixa e seus equivalentes no fim do período	17.774.909,11	20.940.047,46
	-3.165.138,35	-9.005.233,29

Decomposição de Caixa e seus Equivalentes

Unidade: euros

	31.12.2012	31.12.2011
Caixa	3.140,86	3.415,88
Depósitos à ordem	2.745.016,95	1.495.331,48
Depósitos a prazo	15.026.751,30	19.441.300,10
	17.774.909,11	20.940.047,46
Descobertos bancários		
	17.774.909,11	20.940.047,46

Cascais, 20 de fevereiro de 2012

O Conselho de Administração
 Carlos Manuel Martins (Presidente)
 Rui José Gonçalves Clemente Lele (Vogal)
 Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal)
 Luis Manuel Pires Patrício (Vogal)
 Ana Carla Venâncio (Vogal)

O Técnico Oficial de Contas
 Helena Martins do Carmo

2.5 Notas às Demonstrações Financeiras

2.5.1 Atividade Económica da SANEST

2.5.1.1 Introdução

A SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A. (adiante designada também por SANEST, Empresa ou Sociedade) foi constituída em 14 de junho de 1995, tendo a sua sede social ETAR da Guia, Cascais.

A SANEST, tem como atividade principal a exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento da Costa do Estoril.

A sua estrutura acionista é constituída pela AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. com 51% do capital social e pelos Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra com 12,25%, cada um.

2.5.1.2 Atividade

A SANEST foi criada pelo Decreto-Lei nº 142/95, de 14 de junho, com o objetivo de explorar e gerir o Sistema Multimunicipal de Saneamento da Costa do Estoril. Este Sistema, que compreende o Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril, a que se referia o Decreto-Lei nº 91/88, de 12 de março, tem por objeto social a recolha, o tratamento e a rejeição dos efluentes dos Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra.

A sua estrutura acionista é composta pela Empresa-Mãe, AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. e pelos quatro Municípios atrás referidos. A SANEST recebeu já concluída a denominada primeira fase do Sistema de Saneamento Básico da Costa do Estoril. A Concessão da exploração e gestão dos Sistema à SANEST foi efetuada através de um Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português por um período de 25 anos que tem por objeto a exploração, reparação, renovação e manutenção de todo o Sistema, abrangendo também a conclusão da conceção e construção das obras e equipamentos, a denominada segunda fase concluída em julho de 1998 nas suas componentes principais: Intercetor, Ponte Canal, Sistemas Elevatórios e Emissários Municipais.

2.5.1.3 Acionistas

São Acionistas da SANEST a Empresa-mãe, AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. com 51% do Capital social, o Município da Amadora com 12,25%, o Município de Cascais, com 12,25%, o Município de Oeiras, com 12,25% e o Município de Sintra, com 12,25%.

2.5.1.4 Aprovação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações financeiras do período de 2012 constantes deste Relatório foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 20 de fevereiro de 2013.

2.5.2 Políticas Contabilísticas

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IAS/IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e Interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) ou pelo anterior Standing Interpretations Committee (SIC), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2012.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas Demonstrações Financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

2.5.2.1 Bases de apresentação

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras da SANEST foram preparadas segundo a convenção do custo histórico. A preparação de Demonstrações Financeiras em conformidade com os IFRS/IAS requer o uso de estimativas e assunções que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e assunções adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.5.2.1.1 Novas normas e alteração de políticas

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não ocorreram alterações voluntárias de políticas contábilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos, que decorram da aplicação de novas normas emitidas após 31 de dezembro de 2011.

Novas normas e interpretações emitidas pelo IASB e já endossadas pela União Europeia, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 30 de junho de 2012 e 1 de janeiro de 2013:

- **IAS 1 Apresentação de demonstrações financeiras (emenda)**

A emenda à IAS 1 altera a agregação de itens apresentados na Demonstração do rendimento integral. Itens suscetíveis de serem reclassificados (ou “reciclados”) para lucros ou perdas no futuro (por exemplo na data de desreconhecimento ou liquidação) devem ser apresentados separados dos itens que não sejam suscetíveis de serem reclassificados para lucros ou perdas (por exemplo, reservas de reavaliação previstas na IAS 16 e IAS 38).

Esta emenda não altera a natureza dos itens que devem ser reconhecidos na Demonstração de Rendimentos Integral, nem se os mesmos devem ou não ser suscetíveis de serem reclassificados em lucros ou perdas no futuro.

As alterações à IAS 1 serão aplicáveis para os exercícios iniciados após 30 de junho de 2012, podendo ser antecipada desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

Sem impacto na SANEST.

- **IFRS 1 Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro - economias hiperinflacionárias (Emenda)**

Quando a data de transição para as IFRS ocorrer na data, ou após data, em que a moeda funcional cesse de ser uma moeda de uma economia hiperinflacionária, a entidade pode mensurar todos os ativos e passivos detidos antes da data da cessação e que foram sujeitas aos efeitos de uma economia hiperinflacionária, ao seu justo valor na data da transição para IFRS. Este justo valor pode ser utilizado como o custo considerado para esses ativos e passivos na data de abertura da demonstração da posição financeira.

A emenda remove adicionalmente as datas fixas na IFRS 1 relativas ao desreconhecimento de ativos e passivos financeiros e de ganhos e perdas em transações no reconhecimento inicial, a nova data passa a ser considerada a data da transição para as IFRS.

As alterações à IFRS 1 serão aplicáveis para os exercícios iniciados após 30 de junho de 2012. A aplicação antecipada é permitida desde que divulgada.

Sem impacto na SANEST.

- **IFRS 1 (emenda) Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro - IFRS 9 e IAS 20 Contabilização dos subsídios governamentais e divulgação de apoios governamentais**

A emenda estabelece uma exceção na aplicação retrospectiva da IFRS 9 Instrumentos financeiros e IAS 20 Contabilização dos subsídios governamentais e apoios governamentais.

Esta emenda requer que as entidades que apliquem a IFRS 1 apliquem prospectivamente os requisitos exigidos pela IAS 20 relativamente a empréstimos governamentais que existam à data da transição para as IFRS. No entanto, as entidades podem optar por aplicar os requisitos previstos na IFRS 9 (ou IAS 39, conforme aplicável) e IAS 20 a empréstimos governamentais retrospectivamente se a informação necessária tenha sido obtida na data de reconhecimento inicial desses empréstimos.

Esta adoção permite aos primeiros adotantes um alívio da aplicação retrospectiva da mensuração de empréstimos governamentais com uma taxa de juro inferior à taxa de juro de mercado. Como resultado da não aplicação retrospectiva da IFRS 9 (ou IAS 39) e IAS 20, os adotantes pela primeira vez não necessitam de reconhecer o correspondente benefício de uma taxa inferior à taxa de juro de mercado num empréstimo governamental como subsídio.

As alterações à IFRS 1 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013. A aplicação antecipada é permitida desde que divulgada.

Sem impacto na SANEST.

• **IFRS 7 (emenda) Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros**

Esta emenda requer que as entidades divulguem informação sobre direitos de compensação e acordos relacionados (por exemplo garantias colaterais). Estas divulgações providenciam informações que são úteis na avaliação do efeito líquido que esses acordos possam ter na Demonstração da posição financeira de cada entidade. As novas divulgações são obrigatórias para todos os instrumentos financeiros que possam ser compensados como previsto pela IAS 32 Instrumentos financeiros: apresentação. As novas divulgações também se aplicam a instrumentos financeiros que estão sujeitos a acordos principais de compensação ou outros acordos similares independentemente de os mesmos serem compensados de acordo com o previsto na IAS 32.

As alterações à IFRS 1 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013. A emenda à IFRS 7 deverá ser aplicável retrospectivamente de acordo com a IAS 8. Contudo, se a entidade decidir aplicar antecipadamente a IAS 32 - Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros deve aplicar conjuntamente as divulgações previstas na IFRS 7.

Sem impacto na SANEST.

• **IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas**

O IASB emitiu a IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas que substitui os requisitos de consolidação previstos na SIC 12 Consolidação - entidades com finalidade especial e na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

A IFRS estabelece um novo conceito de controlo que deverá ser aplicado para todas as entidades e veículos com finalidade especial. As mudanças introduzidas pela IFRS 10 irão requerer que a Gestão faça um julgamento significativo de forma a determinar que entidades são controladas e consequentemente ser incluídas nas Demonstrações financeiras consolidadas da Empresa-mãe.

Esta norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013, podendo ser antecipada desde que a entidade aplique simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

Sem impacto na SANEST.

• **IFRS 11 Acordos Conjuntos**

A IFRS 11:

- substitui a IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e a SIC 13 Entidades conjuntamente controladas - contribuições não monetárias por empreendedores.
- altera o conceito de controlo conjunto e remove a opção de contabilizar uma entidade conjuntamente controlada através do método da consolidação proporcional, passando uma entidade a contabilizar o seu interesse nestas entidades através do método da equivalência patrimonial.
- define ainda o conceito de operações conjuntas (combinando os conceitos existentes de ativos controlados e operações controladas conjuntamente) e redefine o conceito de consolidação proporcional para estas operações, devendo cada entidade registar nas suas demonstrações financeiras os interesses absolutos ou relativos que possuem nos ativos, rendimentos e custos.

Esta norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013, podendo ser antecipada desde que a entidade aplique simultaneamente a IFRS 10, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

Sem impacto na SANEST.

- **IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades**

A IFRS 12 estabelece o nível mínimo de divulgações relativamente a Empresas subsidiárias, empreendimentos conjuntos, Empresas associadas e outras entidades não consolidadas.

Esta norma inclui, por isso, todas as divulgações que eram obrigatórias nas IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas referentes às contas consolidadas, bem como as divulgações obrigatórias incluídas na IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e na IAS 28 Investimentos em associadas, para além de novas informações adicionais.

Esta norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013, podendo ser antecipada desde que a entidade aplique simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

Sem impacto na SANEST.

- **IFRS 13 Mensuração do justo valor**

A IFRS 13 estabelece uma fonte única de orientação para a mensuração do justo valor de acordo com as IFRS. A IFRS 13 não indica quando uma entidade deverá utilizar o justo valor, mas estabelece uma orientação de como o justo valor deve ser mensurado sempre que o mesmo é permitido ou requerido.

O justo valor é definido como o "preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação entre duas partes a atuar no mercado na data da mensuração".

Esta norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013, a aplicação antecipada é permitida desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

Sem impacto na SANEST.

- **IAS 12 Impostos sobre o rendimento**

A emenda à IAS 12 clarifica que a determinação de imposto diferido relativo a propriedades de investimento mensuradas ao justo valor; ao abrigo da IAS 40, deverá ser calculada tendo em conta a sua recuperação através da sua alienação no futuro. Esta presunção pode ser no entanto rebatível caso a entidade tenha um plano de negócios que demonstre que a recuperação desse imposto será efetuada através do uso das propriedades de investimento.

Adicionalmente, a emenda refere ainda que os impostos diferidos reconhecidos por ativos fixos tangíveis não depreciáveis que sejam mensurados de acordo com o modelo de revalorização devem ser calculados no pressuposto de que a sua recuperação será efetuada através da venda destes ativos.

As alterações à IAS 12 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012, podendo ser antecipada desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

Sem impacto na SANEST.

- **IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas (revista em 2011)**

Com a introdução da IFRS 10 e IFRS 12, a IAS 27 limita-se a estabelecer o tratamento contabilístico relativamente a subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas contas separadas.

As alterações à IAS 27 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013, podem ser antecipadas desde que a entidade aplique simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

Sem impacto no grupo AdP.

- **IAS 28 Investimentos em associadas e joint-ventures**

Com as alterações à IFRS 11 e IFRS 12, a IAS 28 foi renomeada e passa a descrever a aplicação do método de equivalência patrimonial também às *joint-ventures* à semelhança do que já acontecia com as associadas.

As alterações à IAS 28 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013 podendo ser antecipada desde que a entidade aplique simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 27 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

Sem impacto na SANEST.

- **IAS 32 Instrumentos financeiros (Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros)**

A emenda clarifica o significado de “direito legal correntemente executável de compensar” e a aplicação da IAS 32 aos critérios de compensação de sistemas de compensação (tais como sistemas centralizados de liquidação e compensação) os quais aplicam mecanismos de liquidação brutos que não são simultâneos.

O parágrafo 42 a) da IAS 32 requer que “um ativo financeiro e um passivo financeiro devem ser compensados e a quantia líquida apresentada no balanço quando, e apenas quando, uma entidade tiver atualmente um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas”. Esta emenda clarifica que os direitos de compensar não só têm de ser legalmente correntemente executáveis no decurso da atividade normal mas também têm de ser executáveis no caso de um evento de incumprimento e no caso de falência ou insolvência de todas as contrapartes do contrato, incluindo da entidade que reporta. A emenda também clarifica que os direitos de compensação não devem estar contingentes de eventos futuros.

O critério definido na IAS 32 para a compensação de instrumentos financeiros requer que a entidade de reporte pretenda, ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. A emenda clarifica que só os mecanismos de liquidação pelo valor bruto que eliminam ou resultam em riscos de crédito e liquidez insignificantes em que o processo de contas a receber e a pagar é um único processo de liquidação ou ciclo podem ser, de fato, equivalentes a uma liquidação pelo valor líquido, cumprindo com efeito o critério de liquidação líquido previsto na norma.

Esta norma é aplicável para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A emenda à IFRS 7 deverá ser aplicável retrospectivamente de acordo com a IAS 8. A aplicação antecipada é permitida devendo divulgar este facto e cumprir com as divulgações previstas pela IFRS 7 Divulgações (Emenda) - Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros.

Sem impacto na SANEST.

- **IFRIC 20 Custos de separação de resíduos durante a fase de produção numa mina à superfície**

Esta interpretação aplica-se à remoção de resíduos incorridos numa mina de superfície durante a fase de produção.

Se o benefício decorrente da atividade de separação de resíduos for realizado no período corrente, uma entidade deve reconhecer esses custos de separação e remoção de resíduos como custos de inventários. Quando o benefício se refere a um acesso melhorado ao minério então a entidade deverá reconhecer esses custos como ativos não correntes se determinados critérios de reconhecimento forem cumpridos. Os ativos de separação e remoção de resíduos devem ser contabilizados como uma adição ou melhoramento a ativos já existentes.

Se os custos da atividade de separação de resíduos que reúnam as condições para serem reconhecidos como um ativo e o inventário produzido não for identificável separadamente, uma entidade deve alocar esses custos por ambos os ativos utilizando um método de alocação baseado numa medida relevante de produção.

Após a mensuração inicial, o ativo resultante da atividade de separação e remoção de resíduos deve estar registado ao seu justo valor de custo ou ao valor reavaliado, líquido de amortizações e imparidades, utilizando os mesmos critérios de valorização dos ativos de que esta componente faça parte integrante.

A IFRIC 20 é aplicável para os exercícios iniciados em ou aos 1 de janeiro de 2013, pode no entanto ser aplicada antecipadamente desde que devidamente divulgada. A IFRIC não requer a total aplicação e é retrospectiva.

Sem impacto na SANEST.

Novas normas e interpretações emitidas pelo IASB e não endossadas pela União Europeia, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 30 de junho de 2012 e 1 de janeiro de 2013:

• **IFRS 9 Instrumentos financeiros (Introduz novos requisitos de classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros)**

A primeira fase da IFRS 9 Instrumentos financeiros aborda a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros. O IASB continua a trabalhar e a discutir os temas de imparidade e contabilidade de cobertura com vista à revisão e substituição integral da IAS 39. A IFRS 9 aplica-se a todos os instrumentos financeiros que estão no âmbito de aplicação da IAS 39.

As principais alterações são as seguintes:

Ativos Financeiros:

Todos os ativos financeiros são mensurados no reconhecimento inicial ao justo valor.

Os instrumentos de dívida podem ser mensurados ao custo amortizado subsequentemente se:

- a opção pelo justo valor não for exercida;
- o objetivo da detenção do ativo, de acordo com o modelo de negócio, é receber os *cash-flows* contratualizados; e
- nos termos contratados os ativos financeiros irão gerar, em datas determinadas, *cash-flows* que se consubstanciam somente ao pagamento de reembolso de capital e juros relativos ao capital em dívida.

Os restantes instrumentos de dívida são mensurados subsequentemente ao justo valor.

Todos os instrumentos financeiros de capital próprio são mensurados ao justo valor através da Demonstração de rendimento integral ou através de proveitos e perdas. Cada um dos instrumentos financeiros de capital próprio deve ser mensurado ao justo valor de **i)** na Demonstração de rendimento integral ou **ii)** Proveitos e perdas (os instrumentos financeiros de capital próprio detidos devem ser mensurados ao justo valor com as respetivas variações sempre reconhecidas através de proveitos e perdas).

Passivos Financeiros:

As diferenças no justo valor de passivos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos que resultem de alterações no risco de crédito da entidade devem ser apresentadas na Demonstração de rendimento integral. Todas as restantes alterações devem ser registadas nos lucros e perdas exceto se a apresentação das diferenças no justo valor resultantes do risco de crédito do passivo financeiro fossem suscetíveis de criar ou aumentar uma descompensação significativa nos resultados do período.

Todas as restantes regras de classificação e mensuração relativamente a passivos financeiros existentes na IAS 39 permanecem inalteradas na IFRS 9 incluindo as regras da separação de derivados embutidos e o critério para ser reconhecidos ao justo valor por proveitos e perdas.

Esta norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação das disposições relativas aos passivos financeiros pode ser também antecipada desde que em simultâneo com as disposições relativas aos ativos financeiros.

Sem impacto na SANEST.

Normas e interpretações emitidas pelo IASB, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2013:

• IAS 19 (Revista) Benefícios dos empregados

- A eliminação da opção de diferir o reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais, conhecida pelo “método do corredor”; ganhos e perdas atuariais são reconhecidos na Demonstração do rendimento integral quando os mesmos ocorrem. Os valores reconhecidos nos lucros ou prejuízos são limitados: ao custo corrente e de serviços passados (que inclui os ganhos e perdas nos cortes), ganhos e perdas na liquidação e gastos (rendimentos) relativos a juros líquidos. Todas as restantes alterações no valor líquido do ativo (passivo) decorrente do plano de benefício definido devem ser reconhecidas na Demonstração do rendimento integral, sem subsequente reclassificação para lucros ou perdas.
- Os objetivos para as divulgações relativos a planos de benefício definido são explicitamente referidos na revisão da norma, bem como novas divulgações ou divulgações revistas. Nestas novas divulgações inclui-se informação quantitativa relativamente a análises de sensibilidade à responsabilidade dos benefícios definidos a possíveis alterações em cada um dos principais pressupostos atuariais.
- Benefícios de cessação de emprego deverão ser reconhecidos no momento imediatamente anterior: **i)** a que compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e **ii)** a provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.
- A distinção entre benefícios de curto e longo prazo será baseado na tempestividade da liquidação do benefício independentemente do direito ao benefício do empregado já ter sido conferido.

Sem impacto na SANEST.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2009-2011, emitidas pelo IASB

• IFRS 1 (emenda) Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro

Clarifica que uma entidade que parou de aplicar as IFRS pode escolher entre: **i)** voltar a aplicar a IFRS 1, apesar de o já ter feito num período anterior; ou **ii)** aplicar retrospectivamente de acordo com a IAS 8, como se nunca tivesse deixado de aplicar as IFRS. Se uma entidade voltar a aplicar a IFRS 1 ou aplicar a IAS 8, deve divulgar as razões porque deixou de aplicar as IFRS e subsequentemente reatou a aplicação das IFRS.

Clarifica que, na adoção das IFRS, uma entidade que tenha capitalizado custos de financiamento de acordo com o anterior normativo, pode manter esse montante capitalizado sem qualquer ajustamento na Demonstração da posição financeira na data de transição.

Sem impacto na SANEST.

• IAS 1 (emenda) Apresentação de demonstrações financeiras

Clarifica a diferença entre informação comparativa adicional e informação mínima comparativa. Geralmente, a informação comparativa mínima requerida corresponde ao período comparativo anterior:

Uma entidade deve incluir informação comparativa nas Notas às demonstrações financeiras quando voluntariamente divulga informação para além da informação mínima requerida. A informação adicional relativa ao período comparativo não necessita de conter um conjunto completo de demonstrações financeiras.

Adicionalmente, o balanço de abertura da posição financeira (terceiro balanço) deve ser apresentado nas seguintes circunstâncias: **i)** quando uma entidade aplica uma política contabilística retrospectivamente ou elabora uma reexpressão retrospectiva de itens nas suas demonstrações financeiras; ou **ii)** quando reclassifica itens nas suas demonstrações financeiras e estas alterações são materialmente relevantes para a demonstração da posição financeira. O balanço de abertura deverá ser o balanço de abertura do período comparativo. Todavia, ao contrário da informação comparativa voluntária, não são requeridas notas para sustentar a terceira demonstração da posição financeira.

Sem impacto na SANEST.

- **IAS 16 Ativos fixos tangíveis**

Clarifica que sobressalentes e equipamentos de serviço que cumprem com a definição de ativos fixos tangíveis devem ser classificados como tal e não são inventários.

Sem impacto na SANEST.

- **IAS 32 Instrumentos financeiros**

Clarifica que o imposto sobre o rendimento que resulte de distribuições a Acionistas deve ser contabilizado de acordo com a IAS 12 Impostos sobre o rendimento.

Sem impacto na SANEST.

- **IAS 34 Relato financeiro intercalar**

Clarifica que os requisitos da IAS 34 relativamente à informação por segmentos para o total de ativos e passivos por cada segmento reportável, de forma a melhorar a consistência com a IFRS 8 Relato por segmentos.

De acordo com esta emenda, o total de ativos e passivos para cada um dos segmentos reportáveis só necessitam de ser divulgados quando os mesmos são regularmente providenciados aos gerentes de segmento.

As melhorias às IFRS são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013, podem ser aplicadas antecipadamente desde que devidamente divulgadas. A aplicação é retrospectiva.

Sem impacto na SANEST

- **Guia de aplicação para as IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12**

Clarifica algumas disposições transitórias das IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12.

Este guia de aplicação será aplicável para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2013 podendo ser antecipado se a entidade aplicar a IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 antecipadamente.

Sem impacto na SANEST.

2.5.2.4 Conversão cambial

2.5.2.4.1 Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas Demonstrações Financeiras da SANEST estão mensuradas na moeda do ambiente económico em que a Entidade opera (moeda funcional). As Demonstrações Financeiras da SANEST e respetivas notas são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

2.5.2.4.2 Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando respeitam a uma extensão do investimento numa operação estrangeira, situação em que serão diferidos em capital próprio de acordo com o IAS 21. Os elementos não monetários valorizados ao justo valor são atualizados pela taxa de câmbio à data da determinação do mesmo, sendo o efeito da variação cambial registado conjuntamente com a variação registada no justo valor desses mesmos elementos. As diferenças cambiais apuradas, são assim registadas em resultados do exercício ou em "Outras reservas", consoante o registo apropriado para o reconhecimento de ganhos ou perdas para o elemento não monetário em causa. A conversão em moeda funcional da SANEST de elementos não monetários valorizados ao custo histórico é obtida pela aplicação da taxa de câmbio à data da transação.

2.5.2.4.3 Cotações utilizadas

Em 31 de dezembro de 2012, a SANEST não tinha valores a receber ou a pagar expressos em moeda estrangeira, não tendo por isso sido necessário as cotações de moeda estrangeira para conversão de transações expressas em moeda diferente do euro.

2.5.2.5 Atividade regulada - reconhecimento de ativos e passivos regulatórios

2.5.2.5.1 Introdução

As Empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) atuam no âmbito das atividades reguladas. O maior efeito da regulação sobre a atividade das Empresas está no escrutínio que a Entidade Reguladora (ERSAR - DL 362/98, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelos DL 151/2002, de 23 de maio, e DL 277/2009, de 2 de outubro) faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores e bem como do respetivo orçamento anual.

De acordo com este escrutínio, as tarifas a praticar pelas Empresas carecem da aprovação pelo órgão que exerce o poder concedente, mediante o parecer do Regulador sobre a sua adequabilidade.

Tendo em conta a hierarquia definida no IAS 8, a SANEST, com atividade regulada adotou as regras internacionalmente aplicadas às Empresas que atuam em mercados com estas características (nomeadamente o FAS 71, emitido pelo FASB e o ED/2009/8 emitido pelo IASB). Assim, são definidos um conjunto de critérios para o reconhecimento de ativos e passivos relacionados com regras regulatórias. Essas regras prescrevem que uma Empresa deva reconhecer nas suas demonstrações financeiras os efeitos da sua atividade operacional, desde que preste serviços cujos preços estejam sujeitos a regulação.

Só são passíveis de serem reconhecidos ativos e passivos regulatórios se, e só se: **(i)** um órgão credenciado (por exemplo, o regulador) determinar o preço que uma entidade deve cobrar aos seus clientes pelos bens ou serviços que esta presta, e que esse preço vincula os clientes a aceitá-lo, e **(ii)** o preço estabelecido pela regulação (a tarifa) é determinada de modo a recuperar gastos específicos incorridos de modo a prestar os bens ou serviços e a obter uma determinada remuneração.

A atividade da SANEST, S.A. é regulada, no sentido de que os preços são fixados por uma terceira entidade (Ministério do Ambiente) sob parecer do Regulador - ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., estando deste modo enquadrada no âmbito deste normativo.

Resumidamente, é requerido que uma Empresa reconheça ativos regulatórios ou passivos regulatórios se o regulador permitir a recuperação de gastos anteriormente incorridos ou reembolsar montantes anteriormente cobrados, e a ser remunerado sobre as suas atividades reguladas, através de ajustamentos ao preço cobrado aos seus clientes. Ou seja, quando existe o direito a aumentar ou a obrigação de diminuir as tarifas em períodos futuros em resultado da prática atual ou expectável do regulador; **(i)** uma entidade deve reconhecer um ativo regulatório de modo a recuperar um custo anteriormente incorrido e obter uma determinada remuneração, ou; **(ii)** uma entidade deve reconhecer um passivo regulatório de modo a reembolsar valores previamente cobrados e a pagar uma determinada remuneração. O efeito de aplicar os requisitos referidos no parágrafo anterior corresponde ao reconhecimento inicial de um ativo (ou passivo), que de outro modo seriam reconhecidos em resultados, como um gasto (ou um rendimento).

Encontram-se abrangidos nesta categoria os acréscimos de gastos para investimento contratual. Assim, de acordo com a regra de reconhecimento de ativos e passivos regulatórios, estes ativos (e/ou passivos) deverão ser reconhecidos em balanço uma vez que a recuperação do seu gasto (e/ou reembolso do passivo) é elegível para efeito da determinação da tarifa pelo regulador em períodos subsequentes, assegurando o correto balanceamento entre réditos e gastos.

2.5.2.5.2 Acréscimos de gastos para investimentos contratuais

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face aos encargos futuros em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria.

Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no

modelo económico de suporte ao contrato de concessão. No caso da SANEST, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica.

Saliente-se que os acréscimos de gastos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente.

Estes acréscimos são reconhecidos em gastos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

2.5.2.6 Atividade concessionada - IFRIC 12

2.5.2.6.1 Enquadramento

O IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma a SANEST, S.A. presta dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afetas ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores. Deste modo a Empresa deve reconhecer e mensurar o rédito (proveito) dos serviços que presta de acordo com o disposto nos IAS 11 - Contratos de construção e IAS 18 - Rédito.

Se a Empresa prestar mais que um serviço (i.e. construção ou modernização dos serviços e operação) ao abrigo de um só contrato de concessão, o valor (preços ou tarifas) a receber deve ser distribuído de acordo com os seus justos valores, quando estes forem individualmente (separadamente) identificáveis. A natureza do preço e da tarifa determina o seu tratamento contabilístico. A Empresa deve reconhecer o rédito e os gastos relacionados com a construção ou modernização das infraestruturas de acordo com o IAS 11. A Empresa deve reconhecer o rédito e os gastos relacionados com a operação de acordo com o IAS 18. Adicionalmente prescreve que a infraestrutura no âmbito do IFRIC 12 não deve ser reconhecida como ativo fixo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza a infraestrutura (construção ou modernização dos serviços) utilizada para prestar serviços públicos e opera e mantém a infraestrutura (operação) durante um período específico de tempo. Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor; e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: **(a)** um ativo financeiro, ou **(b)** um ativo intangível. O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente não tem como evitar o pagamento, uma vez que o contrato tem a força de lei. O operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a **(a)** um montante específico, ou **(b)** à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de operador (ou concessionária) assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência. O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

2.5.2.6.2 Classificação da infraestrutura

Contratualmente, a SANEST, S.A. assenta num modelo tendente à classificação da infraestrutura como ativo financeiro, uma vez que apresenta risco, tendo direito a uma remuneração (mínima) anual garantida contratualmente, cujo recebimento pode ser diferido no tempo, mas que está assegurado.

No entanto, a definição de ativo financeiro, estabelecida pelo IAS 32, não está associada ao risco mas ao direito presente e incondicional

a receber dinheiro ou outro ativo financeiro. De entre os vários mecanismos de reequilíbrio dos contratos de concessão das Empresas do grupo AdP, aumento de tarifas, indemnização direta do concedente e/ou extensão do prazo de concessão, a extensão de prazo não cumpre com os requisitos previstos naquela norma (IAS 32), uma vez que constitui um direito futuro a cobrar aos utilizadores, inviabilizando a opção pelo reconhecimento do ativo financeiro. Deste modo, a SANEST, S.A. como concessionária do Sistema Municipal de Saneamento da Costa do Estoril classifica as infraestruturas dos sistemas que exploram como ativos intangíveis - Direito de utilização de infraestruturas.

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos e rendimentos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em intangíveis em curso. Os gastos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no ativo intangível e amortizadas nos mesmos termos do restante ativo intangível. As despesas de conservação e manutenção correntes, são reconhecidas nos respetivos exercícios em que ocorrem.

2.5.2.6.3 Amortizações

O direito de utilização de infraestruturas é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção dos benefícios económicos ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e a aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do Regulador.

As amortizações são calculadas pelo método da soma das unidades, isto é pela amortização dos investimentos contratuais, que constam do Estudo de Viabilidade Económico e Financeira utilizado, tendo como base os caudais de efluente faturados nesse exercício e os efluentes a faturar até ao final da concessão previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao Contrato de Concessão. Para os bens (que se materializarão em direitos de utilização de infraestruturas - IFRIC 12) com vidas úteis superiores ao período da concessão, as amortizações de investimentos iniciais ou os que venham a ser posteriormente aprovados ou impostos pelo Concedente e que materializem em expansão ou modernização das obrigações iniciais, deverão, normalmente fazer-se pelo prazo da concessão. No entanto, os investimentos adicionais de expansão ou modernização, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, e que apresentam valor residual darão lugar a uma indemnização equivalente ao valor ainda não amortizado à data do fim da concessão.

Total do investimento contratual	Número de anos do contrato de concessão	Investimento já efetuado	Investimento em curso	Investimento contratual não realizado	Taxa média de amortização do ano de 2012
328.808.768,00	25	251.102.845,92	22.007.500,63	55.698.421,44	4,18%

Atividade	Concessão/ Parceria	Prazo	Período	Remuneração acionista	
				Taxa	Incidência
Explor. e gestão do Sist Mult. de abast. de água da Costa do Estoril	Concessão	25 anos	1995-2020	3,76%	Cap. Social + Res. Legal

2.5.2.6.4 Valor residual

Os investimentos adicionais de expansão ou modernização, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, poderão apresentar valor residual que dará lugar a uma indemnização equivalente ao valor não amortizado a essa data. Estes montantes são classificados como ativos financeiros - valor a receber e à data de 31 de dezembro de 2012 ascendiam a 13.771.063,32 euros referente à transferência para investimento firme da empreitada de beneficiação do tratamento da ETAR da Guia (nota 12 da Demonstração da Posição Financeira).

2.5.2.6.5 Rédito - serviços de construção

De acordo com o IFRIC 12 - Contratos de concessão, o rédito dos serviços de construção deve ser reconhecido de acordo com o IAS 11 - Contratos de construção. A SANEST na fase de construção das infraestruturas atua como um "agente"/intermediário, transferindo os riscos e os retornos a um terceiro (que constrói), sem apropriação de qualquer margem no decurso da sua atividade operacional, pelo que o rédito e encargos com a aquisição de infraestruturas apresentam igual montante. Assim, e tendo em conta a atividade regulada da SANEST, o rédito reconhecido é aquele que resulta da aplicação das tarifas aprovadas pelo Concedente e escrutinadas pelo Regulador.

2.5.2.8 Ativos intangíveis

2.5.2.8.1 Direitos de utilização de infraestruturas

Ver nota 2.6.2.

2.5.2.8.3 Outros ativos intangíveis

Os restantes ativos intangíveis (despesas de desenvolvimento de *software*, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de custo líquido de amortizações acumuladas. Estas rubricas são amortizadas pelo método das quotas constantes normalmente por um período de três a dez anos. Investimentos que aumentem a performance dos programas de *software* para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do *software*. Os gastos de implementação do *software* reconhecidos como ativos são amortizados usando o método das quotas constantes sobre as suas vidas úteis, nomeadamente de 3 a 6 anos. Os sistemas corporativos e transacionais de grande parte do Grupo desenvolvidos sobre as plataformas SAP são amortizados usando o método das quotas constantes sobre a sua vida útil de 10 anos.

2.5.2.10 Ativos e passivos financeiros

As compras e vendas destes investimentos são reconhecidos à data da negociação ou da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação. No momento inicial, os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, incluindo despesas de transação, exceto para os ativos valorizados ao justo valor através de resultados, em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos nos resultados. Estes ativos não são reconhecidos quando: **(i)** expiram os direitos contratuais do Grupo quanto ao recebimento dos seus fluxos de caixa; ou **(ii)** o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua posse, ou o controlo sobre os ativos.

2.5.2.10.1 Classificação de ativos financeiros

Os ativos financeiros da SANEST, S.A. são classificados nas categorias que abaixo se descrevem. A classificação depende do objetivo de aquisição do investimento e é determinada no momento de reconhecimento inicial (data da negociação - *trade date*) dos investimentos e reavaliada em cada data de relato subsequente. O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação numa base regular. A SANEST, S.A. classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: **i)** empréstimos e contas a receber; **ii)** investimentos detidos até à maturidade; **iii)** investimentos mensurados ao justo valor através de resultados (detido para negociação); **iv)** ativos financeiros disponíveis para venda.

2.5.2.10.1.1 Empréstimos e contas a receber

Correspondem a ativos financeiros não derivados, com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotações ativo. Estes ativos correspondem a duas naturezas: **(i)** ativos originados do decurso normal das atividades operacionais no fornecimento de água e outros serviços associados e sobre os quais não existe intenção de negociar; e **(ii)** investimentos efetuados nas Empresas com concessões multimunicipais, que de acordo com as condições particulares dos contratos de concessão subjacentes, qualificam como um empréstimo concedido remunerado a uma taxa contratada.

Os empréstimos e contas a receber são registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo custo amortizado, com base na taxa de juro efetiva, deduzidos de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade são registadas com base na estimativa e avaliação das perdas associadas aos créditos de cobrança duvidosa, na data do balanço, de forma a refletirem o seu valor realizável líquido.

São registados ajustamentos por imparidade quando existam indicadores objetivos de que a SANEST, S.A não irá receber todos os montantes que lhe são devidos de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de

imparidade são utilizados indicadores como: análise de incumprimento; incumprimento há mais de 6 meses; dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de falência do devedor.

Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

2.5.2.10.1.2 Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos detidos até à maturidade são classificados como investimentos não correntes, exceto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data do balanço, sendo registados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida para os quais a SANEST, S.A. tem intenção e capacidade de os manter até essa data.

Os investimentos detidos pela SANEST são registados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

2.5.2.10.1.3 Ativos financeiros mensurados ao justo valor por resultados

Esta categoria engloba: **(i)** os ativos financeiros de negociação que são adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo; **(ii)** os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Nesta categoria integram-se os derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura.

As alterações de justo valor são reconhecidas diretamente em resultados do exercício, na rubrica de "Proveitos financeiros". Estes ativos são classificados como ativos correntes se forem detidos para venda ou se for expectável a sua realização num período de 12 meses, após a data do balanço.

2.5.2.10.1.4 Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: **(i)** a Empresa tem intenção de manter por tempo indeterminado; **(ii)** são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial; ou **(iii)** não se enquadram nas categorias acima referidas. São apresentados como ativos não correntes, exceto se houver a intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de balanço.

Após o reconhecimento individual os ativos disponíveis para venda são registados ao justo valor por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda, sendo as respetivas variações de justo valor reconhecidas diretamente no capital próprio, na rubrica de "Reserva de justo valor", até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. No caso dos instrumentos de capital um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do custo é determinante para determinar a existência de imparidade.

Os instrumentos de capital que não sejam participações em Empresas filiais, empreendimentos conjuntos ou associadas, são classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, de acordo com a IAS 39. Caso não exista valor de mercado, estes ativos são mantidos ao custo de aquisição, sujeitos a testes de imparidade.

No final de 2012 a SANEST não tem valores nesta rubrica.

2.5.2.10.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. O IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias: **(i)** passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; **(ii)** outros passivos financeiros. Os "Outros passivos financeiros" incluem Empréstimos obtidos e Fornecedores e outros valores a pagar.

2.5.2.10.2.1 Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros ao justo valor, por via de resultados, incluem passivos não derivados com o objetivo de vender no curto prazo e os instrumentos financeiros derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e sejam classificados desta forma no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor, de passivos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do período.

2.5.2.10.2.2 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de custos de transação incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a SANEST, S.A. possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente. No ano de 2012, o empréstimo do BEI III passa a ser de 39.764.290,00 euros em virtude de se ter amortizado 235.710,00 euros respeitante à tranche A e está deduzido das comissões de financiamento no valor de 210.844,40 euros.

Foi feita a reclassificação do valor de 338.190,00 euros - Tranche A, de médio e longo prazo - Passivos correntes para curto prazo - Passivos correntes, no ano de 2012.

2.5.2.10.2.3 Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. No final de 2012 o seu valor ascendia a 4.301.323,41 euros.

2.5.2.12 Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pela SANEST, S.A. no curso normal das suas atividades, ascendendo no final do período de 2012 a 5.055.116,34 euros, dos quais 3.596.160,83 euros dizem respeito a valores já faturados e 1.458.955,51 euros corresponde ao valor registado como acréscimo de proveito da prestação de serviços de dezembro de 2012 e emitida em janeiro de 2013.

2.5.2.13 Inventários

Os inventários integram essencialmente matérias-primas subsidiárias e de consumo destinadas à aplicação no processo de tratamento, na ETAR e nas Estações Elevatórias do Sistema. Estes materiais são valorizados ao custo de aquisição. O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o do custo médio ponderado.

2.5.2.14 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses.

Os descobertos bancários, quando existam, são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica "Dívidas a instituições de crédito - curto prazo", os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

2.5.2.15 Imparidade

2.5.2.15.1 Imparidade de ativos financeiros

O Grupo analisa a cada data de balanço se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

Clientes, devedores e outros ativos financeiros

São registados ajustamentos para perdas por imparidade quando existem indicadores objetivos de que a SANEST, S.A. não irá receber todos os montantes a que tinha direito de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como: (i) análise de incumprimento; (ii) incumprimento há mais de 3 meses; (iii) dificuldades financeiras do devedor; (iv) probabilidade de falência do devedor.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e é registado por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável é abatido por utilização da conta de ajustamentos para perdas de imparidade acumuladas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados. Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

2.5.2.15.2 Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos da SANEST, S.A. são analisados à data de cada balanço de forma a detetar indicações de eventuais perdas por imparidade. Se essa indicação existir, o valor recuperável do ativo é avaliado. Para *Goodwill* e outros ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do balanço, tendo em conta as premissas dos contratos de concessão, o valor recuperável corresponde ao valor de uso, e esta por sua vez corresponde à remuneração garantida (dividendo) em cada um dos anos ao longo do prazo da concessão. Estes montantes são parte integrante do EVEF (estudo de viabilidade económica e financeira) anexos aos contratos de concessão que são reenviados anualmente para o regulador do sector. Sempre que existem indicações de potenciais perdas por imparidade é determinado o valor recuperável dos ativos da SANEST. Sempre que o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável de contas a receber de médio e longo prazo corresponde ao valor atual dos futuros recebimentos esperados, utilizando como fator de desconto a taxa de juro efetiva implícita na operação original. Para os restantes ativos, a quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

Uma perda por imparidade reconhecida num valor a receber de médio e longo prazo só é revertida caso a justificação para o aumento da respetiva quantia recuperável assente num acontecimento com ocorrência após a data do reconhecimento da perda por imparidade. Uma perda por imparidade reconhecida relativa a *Goodwill* não é revertida. As perdas por imparidade relativas a outros ativos são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

2.5.2.16 Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

A SANEST foi constituída com o Capital Social de 9.975.957,94€ realizado na sua totalidade em dinheiro. No ano 2000 foi redenominado com aumento por incorporação de reservas livres, no montante de 24.042,06 euros, passando a ser de 10.000.000,00 euros. No ano de 2001 sofreu novo aumento de 1.000.000,00 euros, 252.000,00 euros por incorporação de reservas livres e 748.000,00 euros por entradas em dinheiro, passando para 11.000.000,00 euros.

2.5.2.17 Dividendos a pagar

Os dividendos são reconhecidos como passivo quando declarados.

2.5.2.18 Subsídios do governo

Os subsídios para investimento são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que a SANEST, S.A. cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de

ativos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da amortização dos ativos subjacentes.

No ano de 2012 o valor dos Subsídios reconhecidos foi de 7.256.409,72 euros.

2.5.2.19 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a SANEST, S.A. divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um exfluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de exfluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida.

As provisões são mensuradas ao valor presente, à data do balanço, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Durante o ano de 2012 foi criada a provisão para outros riscos e encargos no montante de 30.000,00 euros respeitante à coima a pagar no ano de 2013 e referente às declarações de substituição a submeter da modelo 22 do ano de 2010 e 2011.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas. Nos casos em que a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos for remota ou se for pouco provável que ocorra o influxo de benefícios económicos, os respetivos passivos contingentes ou ativos contingentes não são divulgados.

2.5.2.21 Fiscalidade

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo de balanço, considerando-se as diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração Empresarial, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em "Outras reservas" consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

2.5.2.22 R dito

O r dito compreende o justo valor da presta o de servi os, l quido de impostos e descontos e ap s elimina o das vendas internas. Tal como referido na nota 2.6 as Empresas concession rias e reguladas, apenas reconhecem o r dito que resulta da aplica o das tarifas aprovadas pelo concedente e escrutinadas pelo regulador. O r dito   reconhecido como segue:

2.5.2.22.1 Presta o de servi os

Atividade regulada - Servi os em “alta” - Saneamento

O r dito reconhecido no ano de 2012 no valor 17.507.466,12 euros resulta da aplica o da tarifa aprovada pela ERSAR, no valor de 0,2902 €/m³ de  gua residual tratada. Este c lculo resulta do r cio entre as receitas aprovadas pelo Concedente para o ano de 2012 e o total dos volumes medidos, entre julho de 2010 e junho de 2011.

2.5.2.22.2 Juros

O rendimento de juros   reconhecido com base na taxa de juro efetiva e s o registados no per odo a que respeitam, de acordo com o princ pio da especializa o do exerc cio (ou do acr scimo).

Quando uma conta a receber   ajustada por imparidade, a SANEST reduzir  o seu valor contabil stico para o seu valor recuper vel, no entanto os *cash-flows* futuros estimados continuam a ser descontados   taxa de juro efetiva inicial (antes da imparidade) e a regulariza o do desconto a ser considerado como um rendimento de juros.

2.5.2.23 Trabalhos para a pr pria Empresa

Nesta rubrica s o reconhecidos os custos dos recursos diretamente atribu veis aos ativos intang veis e tang veis durante a sua fase de desenvolvimento/constru o, quando se conclui que os mesmos ser o recuperados atrav s da realiza o daqueles ativos. S o particularmente relevantes os gastos financeiros capitalizados bem como alguns gastos com pessoal. S o mensurados ao custo, sendo portanto reconhecidos sem qualquer margem, com base em informa o interna especialmente preparada para o efeito (custos internos) ou nos respetivos custos de compra adicionados de outras despesas a ela inerentes. Os gastos capitalizados s o registados diretamente em balan o sem passarem pela demonstra o dos resultados, e est o divulgados no anexo sempre que tal for aplic vel.

2.5.2.24 Gastos e perdas

Os gastos e perdas s o registados no exerc cio a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acr scimo (especializa o do exerc cio).

2.5.2.25 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos ap s a data de balan o que proporcionem informa o adicional sobre condi es que existiam   data do balan o s o refletidos nas demonstra es financeiras. Os eventos ap s a data do balan o que proporcionem informa o sobre condi es que ocorram ap s a data do balan o, se materiais s o divulgados nas Notas  s Demonstra es Financeiras.

2.5.3 Pol ticas de gest o do risco financeiro

2.5.3.1 Fatores de risco

As atividades da SANEST, S.A. est o expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de cr dito, risco de liquidez e risco de mercado (risco de taxa de juro, risco fluxos de caixa associado   taxa de juro). O grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gest o do risco que, conjuntamente com a monitoriza o permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gest o do risco   conduzida pelo respons vel de tesouraria com base em pol ticas aprovadas pela Administra o. A tesouraria identifica, avalia e realiza opera es com vista   minimiza o dos riscos financeiros, em estrita coopera o com as unidades operacionais do grupo AdP. O Conselho de Administra o providencia princ pios para a gest o do risco como um todo e pol ticas que cobrem  reas espec ficas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de cr dito, o uso de derivados, outros instrumentos n o estruturados e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administra o tem a responsabilidade de definir princ pios gerais de gest o de riscos, bem como limites de exposi o. Todas as opera es realizadas com instrumentos derivados carecem de aprova o pr via do Conselho de Administra o, que define os par metros de cada opera o e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

2.5.3.2 Risco de crédito

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com os créditos de recolha, tratamento e de rejeição dos efluentes aos Municípios da Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra. Este risco é elevado e deve-se ao facto da sociedade ter concentrado em quatro clientes um volume de negócios de 100% relativamente ao valor total. Estão definidas a nível do contrato de concessão e dos contratos de tratamento de águas com os Municípios, políticas de corte de tratamento a adotar para assegurar que as prestações de serviços são efetivamente cobradas.

No ano de 2012 houve uma diminuição substancial no valor a receber dos clientes (ver nota 14).

Os ajustamentos de imparidade para as contas a receber são calculados considerando: **i)** o perfil de risco do cliente, consoante se trate de cliente institucional ou empresarial; **ii)** o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; **iii)** a condição financeira do cliente.

O grupo AdP tem vindo a alertar o Governo Central para a insustentabilidade da atual situação de mora junto de alguns Municípios, no sentido de encontrar alternativas que permitam cobrar os valores em dívida. No Orçamento de Estado para 2012, no n.º 1 do art.º 58º estabeleceu que as autoridades locais que tenham dívidas vencidas às entidades gestoras dos sistemas multimunicipais do setor da água, do saneamento básico e dos resíduos deveriam apresentar até do dia 15 de fevereiro de 2012, ao ministério da tutela sectorial, as condições de regularização dos respetivos débitos.

No Conselho de Ministros de 14 de junho de 2012, foi aprovado o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), que tem por objeto a regularização do pagamento de dívidas dos Municípios vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direção-Geral das Autarquias Locais até 31 de março de 2012.

O PAEL abrange todos os pagamentos em atraso há mais de 90 dias dos Municípios, independentemente da sua natureza comercial ou administrativa, sendo os Municípios aderentes autorizados a celebrar um contrato de empréstimo com o Estado nos termos e condições definidos nesta proposta de lei.

Os limites gerais de endividamento de médio e longo prazo, previstos na Lei das Finanças Locais, não prejudicam a contração de empréstimos ao abrigo do presente diploma. O fundo disponível para o financiamento do PAEL é de 1.000.000.000 euros. São 263 Municípios que estão em condições de beneficiar do acordo assinado entre o Governo e as autarquias para uma linha de crédito de mil milhões de euros.

O PAEL divide-se em dois programas: o primeiro direcionado para autarquias em situação de desequilíbrio estrutural e com pedido de reequilíbrio financeiro apresentado ao Estado. Nesse caso, o contrato de financiamento pode chegar aos 100 por cento das dívidas. O segundo dirige-se às dívidas em atraso, pelo menos, já 90 dias, e os contratos podem cobrir entre 50 a 90 por cento das dívidas.

Às autarquias que estabeleçam um contrato ao abrigo do PAEL são impostas um conjunto de obrigações, entre as quais multas no caso de existir um aumento do endividamento no período da execução do contrato.

A Administração do grupo AdP acompanhou de perto estas negociações, estando otimista quanto ao desfecho deste processo. Ainda que a esta data não seja possível determinar com exatidão as verbas que irão ser pagas ao grupo AdP, é expetável que partes significativas das dívidas dos Municípios anteriores a 31 de dezembro de 2011 venham a ser liquidadas quando estes contratos forem assinados e disponibilizada a verba por parte do Governo Central aos Municípios.

A Administração tomou conhecimento que o Tribunal de Contas se encontra a analisar as contas dos vários Municípios, para posteriormente dar um parecer ao Governo, assim sendo é expetável por parte da Administração que durante o ano de 2013, estas dívidas venham a ser pagas, no âmbito deste programa de ajuda aos Municípios.

Adicionalmente, o Conselho de Administração encontra-se a avaliar a adoção de outras medidas que visem assegurar a recuperabilidade dos saldos a receber dos Municípios, entre as quais o acionamento do mecanismo associado ao Privilégio Creditório, o qual incide sobre as dívidas correntes, e o estabelecimento de acordos de pagamento.

Ainda que atendendo à incerteza existente acerca dos prazos em que os clientes Municípios procederão ao cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Administração continua a entender que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas por imparidade.

A seguinte tabela representa a exposição máxima da SANEST, S.A. ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2012, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do Balanço.

Ativos financeiros bancários	31.12.2012
Depósitos à ordem	2.745.016,95
Depósitos prazo	15.026.751,30
Fundo de renovação do equipamento	0,00
Fundo de reconstituição do capital	7.543.503,44
	25.315.271,69
Rating	31.12.2012
Baa3 (Moody's)	662,85
Ba3 (Moody's)	12.756.155,45
B2 (Moody's)	12.558.453,39
	25.315.271,69

Nota: ratings obtida nos sites das instituições financeiras em 16 de janeiro de 2013.

2.5.3.3 Risco de taxa de câmbio

A exposição ao risco de câmbio da SANEST não é relevante. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, bem como investimentos líquidos em operações estrangeiras que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional da SANEST.

2.5.3.4 Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da SANEST, S.A. pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. A SANEST, S.A. efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais e internacionais (BEI III) através da Empresa-mãe (AdP SGPS).

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da SANEST, S.A. por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, não descontados a pagar no futuro (sem os juros a que estão a ser remunerados estes passivos) e no caso do empréstimo do BEI III descontaram-se as respetivas comissões de financiamento para a apresentação do balanço e das notas anexas.

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Financiamentos	338.710,00	3.152.685,00	36.062.570,60
Fornecedores e outros passivos	4.301.323,41		

A SANEST, S.A. tem liquidez suficiente em depósitos à ordem e a prazo para fazer face aos pagamentos de curto prazo.

2.5.3.5 Risco de fluxos de caixa e de justo valor associado à taxa de juro

O risco da taxa de juro da SANEST, S.A. advém, essencialmente, da contratação de empréstimos de longo prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a SANEST, S.A. ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa, ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A gestão do risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, mediante a contratação de *swaps* que permitam a conversão de empréstimos com juros calculados à taxa variável em empréstimos com juros calculados à taxa fixa é feito centralmente pela casa mãe, ou seja, pela AdP SGPS, S.A.

Igualmente associado à volatilidade das taxas de juros está a remuneração garantida do contrato de concessão, tendo a SANEST incorrido em 2012 numa taxa real de 3,76% (ver nota 44).

A tabela abaixo apresenta a análise de sensibilidade dos encargos financeiros da SANEST, S.A. com a variação da taxa de juro:

		31.12.2012	31.12.2011
Juros suportados	Real	224.156,00	367.745,84
Juros suportados	tx média +1%	415.294,81	617.745,84
Juros suportados	tx média -1%	13.784,03	117.745,84

Considerados nesta análise os juros suportados referentes à Tranche A e B no aumento da taxa média em 1% e na diminuição da taxa em 1% só foi considerada a Tranche B porque no caso da Tranche A ficaria uma taxa de juro negativa. Em relação à Tranche C, esta não faz parte desta análise por ter sido negociada a uma taxa de juro fixa.

2.5.3.6 Risco de capital

O objetivo da SANEST, S.A. em relação à gestão de capital, infere num conceito mais amplo do que o capital relevado na face balanço é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital.

O objetivo da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações da Empresa, com uma remuneração adequada aos Acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política da SANEST, S.A. é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da Empresa-mãe, a AdP SGPS, S.A. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do custo médio de capital.

	31.12.2012	31.12.2011
Empréstimos não correntes	39.215.255,60	39.525.944,12
Empréstimos correntes	0,00	0,00
Disponibilidades	-17.774.909,11	-20.940.047,46
Dívida	21.440.346,49	18.585.896,66
Subsídio ao investimento	55.632.473,63	62.888.883,35
Total do capital próprio	27.673.665,41	28.059.805,65
Capital	104.746.485,53	109.534.585,66
Dívida/total do capital	0,20	0,17

O modelo de financiamento da SANEST assenta particularmente no financiamento bancário remunerado com particular incidência no financiamento contraído junto do BEI, no capital próprio e subsídios não reembolsáveis.

2.5.3.7 Risco regulatório

Como prestador de um serviço público, a SANEST, S.A. opera num ambiente altamente regulado. O Regulador - ERSAR - mandatado pelo Governo, regula, entre outros aspetos, a tarifa a cobrar pelos serviços prestados. Na tentativa de balancear o interesse público no que concerne ao adequado acesso aos serviços prestados e o próprio interesse em gerar resultados que satisfaçam e remunerem o

capital investido dos nossos Acionistas, o Regulador pode tomar medidas com impacto negativo no *cash-flow*, com todas as consequências adversas que daí resultam.

2.5.4. Estimativas e Julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da SANEST, S.A. são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

2.5.4.1 Provisões

A SANEST, S.A. analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A SANEST, S.A. é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se de ser registada uma provisão para essas contingências. Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber; o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de exfluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

2.5.4.2 Ativos intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos bem como o método de depreciação é essencial para a determinação do montante de depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos e negócios em questão, no entanto, tratando-se de uma atividade concessionada e regulada a vida útil dos ativos está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (e prazo da concessão).

2.5.4.3 Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da SANEST, S.A., tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas à SANEST, S.A. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais. No caso específico da SANEST, S.A. os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infraestruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as atuais estratégias dos participantes no capital da SANEST, S.A., que conjuntamente com outros fatores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

À data de emissão das demonstrações financeiras da SANEST, S.A. não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados. Se por efeito da avaliação atualmente em curso for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento, cujo impacto se reflete nas Demonstrações Financeiras. Ainda que não seja expectável virem a provocar uma alteração material no exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte da Administração da SANEST, S.A.

2.5.7 Instrumentos financeiros por categoria

	Empréstimos e contas a receber	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total	Ativos e passivos não classificados como instrumentos financeiros	Total de balanço a 31.12.2012
Ativos intangíveis				114.178.411,79	114.178.411,79
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros	7.543.503,44		7.543.503,44		7.543.503,44
Impostos diferidos ativos				17.149.878,38	17.149.878,38
Clientes e outros ativos não correntes	13.771.063,32		13.771.063,32		13.771.063,32
Inventários	270.441,42		270.441,42		270.441,42
Clientes e acréscimos de proveitos	5.055.116,34		5.055.116,34		5.055.116,34
Estado e outros entes públicos	801.074,20		801.074,20		801.074,20
Imposto sobre o rendimento do exercício	269.939,13		269.939,13		269.939,13
Outros ativos correntes	13.353.333,55		13.353.333,55		13.353.333,55
Caixa e seus equivalentes	17.774.909,11		17.774.909,11		17.774.909,11
Total do ativo	58.839.380,51		58.839.380,51	131.328.290,17	190.167.670,68
Provisões	370.378,40		370.378,40		370.378,40
Responsabilidades com pensões					
Empréstimos não correntes		39.215.255,60	39.215.255,60		39.215.255,60
Fornecedores e outros passivos não correntes					
Impostos diferidos passivos				9.805.938,29	9.805.938,29
Acréscimos de custos do investimento contratual				36.515.498,40	36.515.498,40
Subsídios ao investimento				55.632.473,63	55.632.473,63
Empréstimos correntes		338.190,00	338.190,00		338.190,00
Fornecedores		4.301.323,41	4.301.323,41		4.301.323,41
Outros passivos correntes		13.868.930,11	13.868.930,11		13.868.930,11
Imposto sobre o rendimento do exercício					
Estado e outros entes públicos		2.446.017,43	2.446.017,43		2.446.017,43
Total do passivo	370.378,40	60.169.716,55	60.540.094,95	101.953.910,32	162.494.005,27

	Empréstimos e contas a receber	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total	Ativos e passivos não classificados como instrumentos financeiros	Total de balanço a 31.12.2011
Ativos intangíveis				129.541.355,74	129.541.355,74
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros	7.092.656,07		7.092.656,07		7.092.656,07
Impostos diferidos ativos				15.865.083,40	15.865.083,40
Clientes e outros ativos não correntes	667.172,40		667.172,40		667.172,40
Inventários	162.029,21		162.029,21		162.029,21
Clientes e acréscimos de proveitos	7.712.852,64		7.712.852,64		7.712.852,64
Estado e outros entes públicos	416.327,95		416.327,95		416.327,95
Outros ativos correntes	16.767.041,89		16.767.041,89		16.767.041,89
Caixa e seus equivalentes	20.940.047,46		20.940.047,46		20.940.047,46
Total do ativo	53.758.127,62		53.758.127,62	145.406.439,14	199.164.566,76
Provisões	340.378,40		340.378,40		340.378,40
Responsabilidades com pensões					
Empréstimos não correntes		39.525.944,12	39.525.944,12		39.525.944,12
Fornecedores e outros passivos não correntes					
Impostos diferidos passivos				10.810.434,56	10.810.434,56
Acréscimos de custos do investimento contratual				50.208.002,70	50.208.002,70
Subsídios ao investimento				62.888.883,35	62.888.883,35
Empréstimos correntes		235.710,00	235.710,00		235.710,00
Fornecedores		1.002.717,42	1.002.717,42		1.002.717,42
Outros passivos correntes		2.579.622,27	2.579.622,27		2.579.622,27
Imposto sobre o rendimento do exercício		231.185,57	231.185,57		231.185,57
Estado e outros entes públicos		3.281.882,72	3.281.882,72		3.281.882,72
Total do passivo	340.378,40	46.857.062,10	47.197.440,50	123.907.320,61	171.104.761,11

2.5.8 Ativos intangíveis

	31.12.2012	31.12.2011
Despesas de desenvolvimento	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00
Direitos de utilização de infraestruturas (DUI)	114.178.411,79	129.541.355,74
	114.178.411,79	129.541.355,74

2.5.8.1 Movimentos do período - DUI

Valor Bruto	31.12.2011	Aumentos	Abates	Alienação	Transfer.	31.12.2012
Despesas de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propr. industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DUI	261.071.594,99	25.280.158,60	0,00	0,00	-13.241.407,04	273.110.346,55
DUI - Ativo intangível	204.201.922,65	59.200,41	0,00	0,00	46.841.722,86	251.102.845,92
DUI - Ativo intangível em curso	56.869.672,34	25.220.958,19	0,00	0,00	-60.083.129,90	22.007.500,63
	261.071.594,99	25.280.158,60	0,00	0,00	-13.241.407,04	273.110.346,55
Amortizações acumuladas	31.12.2011	Aumentos	Abates	Alienaç.	Transfer.	31.12.2012
Despesas de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propr. industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DUI	-131.530.239,25	-10.216.434,26	0,00	0,00	-17.185.261,25	-158.931.934,76
	-131.530.239,25	-10.216.434,26	0,00	0,00	-17.185.261,25	-158.931.934,76
Valor líquido	129.541.355,74	15.063.724,34	0,00	0,00	-30.426.668,29	114.178.411,79

No ano de 2012 os aumentos nos Direitos de Utilização de Infraestruturas são na sua grande maioria no ativo intangível em curso, de cerca de 25.220.958,19 euros, tendo havido também a transferência da obra da empreitada de beneficiação do tratamento da ETAR da Guia para firme no montante de 34.934.745,00 euros.

2.5.10 Investimentos financeiros

	31.12.2012	31.12.2011
Fundo de Renovação	0,00	0,00
Fundo de Reconstituição Capital Social	7.543.503,44	7.092.656,07
Investimento Financeiro	0,00	0,00
	7.543.503,44	7.092.656,07

Nos termos do disposto na cláusula 18ª do Contrato de Concessão, a SANEST, S.A. encontra-se obrigada a entregar em cada ano o montante correspondente à anuidade de amortização do Capital Social para a criação de um Fundo de Reconstituição do Capital que será gerido pela Concessionária, a qual terá direito ao mesmo no termo do contrato.

À data de 31 de dezembro de 2012, este fundo ascende a 7.543.503,44 euros, tendo tido uma dotação de 450.847,37 euros no ano em análise.

2.5.1 | Impostos diferidos

	Saldo inicial	Correções	Dotação	Utilização	Saldo final 31.12.2012
Taxa de IRC	28,00%	28,00%	28,00%	28,00%	28,00%
Taxa de Derrama	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Ativos por Impostos Diferidos					
Provisões					
Provisões - riscos e encargos	340.378,40				340.378,40
Provisões - perdas de imparidade					
Provisões - pensões					
Provisões - outros					
Indemnizações por reforma antecipada					
Outros					
Amortizações não aceites/ Investimento contratual não realizado	54.396.148,74	-3.704.309,44	3.492.756,95	-1.113.808,97	53.070.787,28
Diferença Amortização/ Subsídios - Investimentos realizados		3.704.309,44	2.846.679,25	-870.392,12	5.680.596,57
Custo amortizado					
Desvio tarifário					
Ajustamentos transição - Subsídios					
Outros (detalhe outros em comentário)					
Base de Incidência	54.736.527,14	0,00	6.339.436,20	-1.984.201,09	59.091.762,25
IRC	15.044.035,40		1.775.041,98	-555.576,00	16.263.501,38
Derrama	821.048,00		95.092,00	-29.763,00	886.377,00
Imposto diferido ativo reconhecido	15.865.083,40	0,00	1.870.133,98	-585.339,00	17.149.878,38
Taxa de IRC	28,00%	28,00%	28,00%	28,00%	28,00%
Taxa de Derrama	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Passivos por Impostos Diferidos					
Reavaliações					
Reavaliações fiscais	900.779,99		618.172,00	-103.942,03	1.415.009,96
Reavaliações livres					
Reinvestimento de mais valias					
Outros					
Ajustamentos transição - Amortizações /Subsídios- Investimento contratual não realizado	36.472.155,05		1.009.088,84	-4.928.390,95	32.552.852,94
Diferença Amortização fiscal/ Contabilística/ Subsídios Investimento contratual não realizado					
Desvio tarifário					
Ajustamentos transição - Subsídios					
Outros (detalhe outros em comentário)					
Base de Incidência	37.372.935,04	0,00	1.627.260,84	-5.032.332,98	33.967.862,90
IRC	10.249.840,54		455.633,04	-1.409.053,23	9.296.420,35
Derrama	560.594,02		24.408,91	-75.484,99	509.517,94
Imposto diferido passivo reconhecido	10.810.434,56	0,00	480.041,95	-1.484.538,22	9.805.938,29

Desde o exercício de 1999, adotou-se a contabilização dos impostos diferidos, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade nº 12, continuando no ano de 2012 a adotar a contabilização prevista na Diretriz Contabilística nº 28.

O montante em impostos diferidos ativos no final de 2012 ascende a 17.149.878,38 euros e diz respeito à provisão criada em 2007 para Outros Riscos e Encargos e aos ajustamentos de transição apurados no ano de 2010 aquando da adoção dos IFRS.

O valor de 9.805.938,29 euros nos impostos diferidos passivos no final de 2012, diz respeito à Reserva de Reavaliação criada em 1998 e aos ajustamentos de transição apurados no final de 2010.

2.5.12 Clientes e outros ativos não correntes

	31.12.2012	31.12.2011
Clientes - Municípios (acordos)	0,00	667.172,40
Fundo de coesão a receber	0,00	0,00
Valor a receber do concedente	13.771.063,32	0,00
	13.771.063,32	667.172,40

A obra da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia passou para investimento firme no ano de 2012, tendo passado a capitalizar o valor de 39.934.745,08 euros e o valor 11.581.004,91 euros respeitante ao desconto, tendo-se apurado o valor 13.241.407,03 euros como valor residual a receber do concedente no final do prazo da concessão.

O montante de 13.771.063,32 euros diz respeito ao valor residual atual à data de 31 de dezembro de 2012 a receber do concedente e apurado à taxa de 8% ao ano, sendo atualizado todos os anos e até ao termo do prazo da concessão.

2.5.13 Inventários

	31.12.2012	31.12.2011
Mercadorias	0,00	0,00
Matérias-primas	270.441,42	162.029,21
Produtos acabados	0,00	0,00
	270.441,42	162.029,21

As matérias-primas existentes em armazém serão utilizadas nas diversas etapas de tratamento da ETAR da Guia.

2.5.14 Clientes e acréscimos de proveitos

	31.12.2012	31.12.2011
Clientes Municípios	2.682.704,00	4.275.573,44
Clientes Outros	913.456,83	2.006.981,66
Acréscimos de proveitos - Municípios	962.810,73	919.145,86
Acréscimos de proveitos - Outros	496.144,78	511.151,68
	5.055.116,34	7.712.852,64

2.5.14.1 Clientes - Municípios

	31.12.2012	31.12.2011
Clientes Municípios	340.378,40	1.303.784,03
Clientes Municípios TRH e/ou TGR	0,00	143.496,14
Clientes Municípios injunções/ações comuns	1.845.277,38	2.340.811,03
Clientes Municípios acordos	497.048,22	487.482,24
Clientes Municípios juros de mora	0,00	0,00
	2.682.704,00	4.275.573,44

2.5.14.2 Clientes - Municípios - total da dívida (corrente e não corrente)

	31.12.2012	31.12.2011
Clientes Municípios não correntes	0,00	487.482,30
Clientes Municípios correntes	2.682.704,00	4.275.573,44
	2.682.704,00	4.763.055,74

2.5.14.3 Clientes - Municípios - total da dívida (corrente e não corrente) por vencimento

	Vencido até n-2	Vencido até n-1	Vencido até n	Total vencido	Não vencido	Total
Município da Amadora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Oeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	114.791,02	114.791,02
Município de Sintra	2.185.655,78	0,00	0,00	2.185.655,78	382.257,20	2.567.912,98
	2.185.655,78	0,00	0,00	2.185.655,78	497.048,22	2.682.704,00

2.5.14.4 Acréscimos de proveitos - valores a faturar em janeiro 2013

	2012	2011
Município da Amadora	53.964,23	54.456,34
Município de Oeiras	249.064,92	258.388,88
Município de Sintra	659.781,58	606.300,64
Outros (ADC)	496.144,78	511.151,68
	1.458.955,51	1.430.297,54

2.5.15 Estado e outros entes públicos

	31.12.2012	31.12.2011
IVA a receber	463.438,13	148.205,42
Retenções Imp. s/ Rend. - Terceiros	337.636,07	268.122,53
EOEP ativos	801.074,20	416.327,95
IVA a pagar	0,00	0,00
Retenções - IRS	-32.086,95	-179.514,25
Retenções - Segurança social	-56.811,28	-49.787,41
Outras Tributações (CGA + TRH)	-2.357.119,20	-3.052.581,06
EOEP passivos	-2.446.017,43	-3.281.882,72
	-1.644.943,23	-2.865.554,77

2.5.16 Outros ativos correntes

	31.12.2012	31.12.2011
Adiantamento a Fornecedores Nacionais	2.129,10	0,00
Pessoal	3.636,21	1.289,97
Acionistas/sócios	0,00	0,00
Devedores por acréscimo rendimentos	329.872,00	380.610,29
Outros Devedores e Credores	12.907.024,00	16.295.852,46
Gastos a reconhecer	110.672,24	89.289,17
Adiantamentos por contas de Investimentos	0,00	0,00
	13.353.333,55	16.767.041,89

A rubrica de Outros devedores e Credores no montante de 12.907.024,00 euros, engloba o valor de 10.126.966,61 euros debitado ao Consórcio responsável pela Empreitada de Beneficiação do Tratamento da ETAR da Guia, de uma multa por incumprimento do prazo global do contrato de empreitada.

No que concerne à multa cobrada e encontrando-se o Consórcio, desde 28 de outubro de 2008, em violação do prazo contratual global para a Conclusão das Montagens, a SANEST aplicou-lhe uma multa diária por atraso no valor de 50.634,83 euros, que em 31 de março de 2009 atingiu 20% do valor da adjudicação, ou seja 10.126.966,61€, que constitui o respetivo limite máximo de acordo com o disposto no artigo 201.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março.

No entanto em 14 de maio de 2009 dada a precariedade financeira do Consórcio, a situação financeira de manifesta crise global, e no pressuposto, assumido expressamente pelo Consórcio, de entrada em funcionamento do sistema de tratamento, durante a época balnear, a SANEST suspendeu a liquidação e aplicação prática da multa, abstendo-se de a deduzir aos pagamentos a efetuar ao Consórcio. Com a Rescisão do Contrato de Empreitada em 09 de dezembro de 2011 os pressupostos que ditaram a suspensão da cobrança da multa cessaram, cessando, também, a sua suspensão a partir do momento da rescisão contratual.

Assim, a comunicação ao Consórcio da cobrança da multa no montante de 10.126.966,61 euros foi efetuada pela SANEST em simultâneo com a rescisão do Contrato em dezembro de 2011.

2.5.17 Caixa e bancos

	31.12.2012	31.12.2011
Caixa	3.140,86	3.415,88
Depósitos à ordem	2.745.016,95	1.495.331,48
Depósitos a prazo	15.026.751,30	19.441.300,10
	17.774.909,11	20.940.047,46

2.5.18 Capital

	Taxa	Capital subscrito 31.12.2012	Capital realizado 31.12.2012	Capital subscrito 31.12.2011	Capital realizado 31.12.2011
Empresa-mãe (AdP SGPS)	51,00%	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00
Município da Amadora	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
Município de Cascais	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
Município de Oeiras	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
Município de Sintra	12,25%	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00	1.347.500,00
	100,00%	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00

2.5.18.1 Resultado por ação

	31.12.2012	31.12.2011
Resultado líquido	166.816,92	855.034,29
Número médio de ações (5,00 Eur/cada)	2.200.000	2.200.000
Resultado por ação	0,08	0,39

2.5.18.2 Movimentos do período

	31.12.2011	Afetação Resultado Líquido	Dividendos/ Ganhos produtividade	Resultado Líquido	31.12.2012
Reservas e outros ajustamentos	16.204.771,36	302.077,13	0,00	0,00	16.506.848,49
Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	855.034,29	-302.077,13	-552.957,16	166.816,92	166.816,92
	17.059.805,65	0,00	-552.957,16	166.816,92	16.673.665,41

Em 2012 houve uma diminuição no resultado líquido do exercício que passou de 855.034,29 euros (2011) para 166.816,92 euros.

2.5.19 Provisões

	31.12.2012	31.12.2011
Provisões para processos judiciais	0,00	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00
Provisões - outros	370.378,40	340.378,40
	370.378,40	340.378,40

2.5.19.1 Movimentos do período

	31.12.2011	Aumentos	Reversões	31.12.2012
Provisões para processos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões - outros	340.378,40	30.000,00	0,00	370.378,40
	340.378,40	30.000,00	0,00	370.378,40

	31.12.2010	Aumentos	Reversões	31.12.2011
Provisões para processos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões - outros	340.378,40	0,00	0,00	340.378,40
	340.378,40	0,00	0,00	340.378,40

A Provisão ascende no final de 2012 a 370.378,40 euros, tendo em dezembro de 2007 sido constituída no montante de 340.378,40 euros para fazer face ao débito de juros de mora emitido ao SMAS de Sintra em 20 de julho desse mesmo ano, encontrando-se registado na conta de Outras Provisões. No final do ano de 2012 foi registado um acréscimo no montante de 30.000,00 euros para fazer face à coima a pagar no ano de 2013 e referente às declarações da modelo 22 de 2010 e 2011 a submeter devido à alteração dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento já realizado serem pelo prazo de 5 anos de acordo com o decreto-lei nº 159/2009, de 13 de julho, em vez de se considerar pelo prazo da concessão, como anteriormente tinha sido decidido no grupo AdP.

2.5.20 Provisões para pensões

Não aplicável na SANEST, S.A.

2.5.21 Empréstimos

	31.12.2012	31.12.2011
Empréstimos bancários BEI	39.215.255,60	39.525.944,12
Empréstimos bancários - banca comercial	0,00	0,00
Empréstimos - Locação financeira	0,00	0,00
Empréstimos - Empresa-mãe	0,00	0,00
Não correntes	39.215.255,60	39.525.944,12
Empréstimos bancários BEI	338.190,00	235.710,00
Descobertos bancários	0,00	0,00
Empréstimos - Locação financeira	0,00	0,00
Correntes	338.190,00	235.710,00
Total de empréstimos	39.553.445,60	39.761.654,12

2.5.21.1 Empréstimos por intervalos de maturidade

	31.12.2012	31.12.2011
Até 1 ano	338.190,00	235.710,00
De 1 a 2 anos	455.430,00	338.190,00
De 2 a 3 anos	724.915,00	455.430,00
De 3 a 4 anos	885.260,00	724.915,00
De 4 a 5 anos	1.087.080,00	885.260,00
Superior a 5 anos	36.062.570,60	37.122.149,12
	39.553.445,60	39.761.654,12

2.5.21.2 Empréstimos por tipo de taxa de juro

Taxa de juro variável	31.12.2012	31.12.2011
Até 1 ano	338.190,00	235.710,00
De 1 a 2 anos	455.430,00	338.190,00
De 2 a 3 anos	724.915,00	455.430,00
Superior a 3 anos	23.123.372,20	23.832.324,10
	24.641.907,20	24.861.654,10

Taxa de juro fixa	31.12.2012	31.12.2011
Até 1 ano	0,00	0,00
De 1 a 2 anos	0,00	0,00
De 2 a 3 anos	117.855,00	0,00
Superior a 3 anos	14.793.683,40	14.900.000,02
	14.911.538,40	14.900.000,02
	39.553.445,60	39.761.654,12

O empréstimo do BEI obtido pela SANEST está dividido em 3 tranches, tendo as duas primeiras sido negociadas a uma taxa variável e a última a uma taxa fixa de 3,392%.

2.5.21.3 Linhas de crédito contratadas e não utilizadas

	31.12.2012	31.12.2011
Expira num ano (taxa fixa)		
Expira para lá de 1 ano (taxa variável)	0,00	1.500.000,00
	0,00	1.500.000,00

A SANEST, S.A. tinha uma linha de crédito com o BBVA até ao limite de 1.500.000,00 euros, desde 01 de março de 2004 para financiamento de tesouraria, tendo sido denunciado, pelo BBVA, o respetivo contrato com efeitos a 12 de abril de 2012.

2.5.21.4 Justo valor dos financiamentos

	Valor contabilístico 31.12.2012	Valor contabilístico 31.12.2011	Justo valor 31.12.2012	Justo valor 31.12.2011
Empréstimos bancários BEI	39.553.445,60	39.761.654,12	12.635.250,11	11.112.662,46
Empréstimos bancários - banca comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos - Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos - Empresa-mãe	0,00	0,00	0,00	0,00
Não correntes	39.553.445,60	39.761.654,12	12.635.250,11	11.112.662,46

A análise do justo valor dos financiamentos acima apresentados - BEI III é bastante inferior ao de balanço em virtude de o valor temporal do desconto ser bastante relevante, tendo sido utilizada a taxa de desconto de 8,0% para o ano de 2012 e 8,4% para 2011.

2.5.23 Acréscimos de gastos de investimento contratual

	31.12.2012	31.12.2011
Acréscimos de gastos de investimento contratual	36.515.498,40	50.208.002,70
	36.515.498,40	50.208.002,70

A variação do valor de um ano para outro, está diretamente relacionada com a efetivação do investimento e a sua passagem a firme, tendo no ano de 2012 sido transferida a obra da beneficiação do tratamento da ETAR da Guia, cujo valor de regularização do investimento contratual ascendeu a 17.010.111,48 euros.

2.5.24 Subsídios ao investimento

	31.12.2012	31.12.2011
Fundo de Coesão	17.154.142,46	19.391.639,18
Integração de património	35.026.289,77	39.594.936,37
Outros subsídios	3.452.041,40	3.902.307,80
	55.632.473,63	62.888.883,35

2.5.24.1 Movimentos do período

	31.12.2011	Resultados	Aumentos	Regularizações	31.12.2012
Fundo de Coesão	19.391.639,18	-2.237.496,72	0,00	0,00	17.154.142,46
Integração de património	39.594.936,37	-4.568.646,60	0,00	0,00	35.026.289,77
Outros subsídios	3.902.307,80	-450.266,40	0,00	0,00	3.452.041,40
	62.888.883,35	-7.256.409,72	0,00	0,00	55.632.473,63

A SANEST regista nas suas contas anualmente o valor de 7.256.409,72€ em Outros Rendimentos e Ganhos - Subsídios aos Investimentos, que será efetuado até agosto de 2020, ou seja, pelo prazo da concessão.

2.5.25 Fornecedores correntes

	31.12.2012	31.12.2011
Fornecedores de investimentos	3.348.605,58	311.293,88
Fornecedores gerais	858.284,51	617.607,66
Fornecedores Empresas do Grupo	94.433,32	73.815,88
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
	4.301.323,41	1.002.717,42

2.5.26 Outros passivos correntes

	31.12.2012	31.12.2011
Acréscimos com férias e subsídio de férias	178.995,69	202.064,64
Empresas do Grupo	0,00	0,00
Acionistas - Ganhos de Produtividade disponíveis	0,00	1.419.540,02
Outros acréscimos e diferimentos	13.348.518,21	504.163,01
Outros credores	341.416,21	453.854,60
	13.868.930,11	2.579.622,27

O aumento na rubrica de outros acréscimos e diferimentos deve-se essencialmente ao valor de 10.390.165,55 euros de rendimentos a reconhecer referente às aplicações a prazo do empréstimo do BEI e ainda não aplicado no investimento da obra da Beneficiação do tratamento de águas residuais.

2.5.27 Imposto sobre o rendimento

	31.12.2012	31.12.2011
Estimativa de imposto a pagar	0,00	1.505.038,92
Estimativa de imposto a receber	269.939,13	0,00
	269.939,13	1.505.038,92

2.5.27.1 Imposto do exercício

	31.12.2012	31.12.2011
Imposto corrente	-2.007.274,06	-1.505.038,92
Imposto diferido	2.289.291,25	1.147.010,11
	282.017,19	-358.028,81

2.5.27.2 Reconciliação entre a taxa normal e a taxa efetiva de imposto

	31.12.2012	31.12.2011
Resultados antes de impostos	-115.200,27	1.213.063,10
Variações patrimoniais positivas	4.743.722,70	4.022.285,22
Variações patrimoniais negativas	-359.738,33	-24.689,82
Diferenças permanentes	242.820,39	-14.524,09
Diferenças temporárias	2.210.947,26	4.754.726,37
Matéria coletável (Lucro Tributável)	6.722.551,75	9.950.860,77

Detalhe do apuramento de Imposto do Exercício:

	31.12.2012	31.12.2011
Resultados antes de impostos	-115.200,27	1.213.063,10
Taxas aplicáveis		
Taxa(s) de imposto até 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	n.a.	12,50%
Taxa(s) de imposto superior 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	25,00%	25,00%
Taxa(s) de Derrama Municipal	1,50%	1,50%
Taxa(s) de Derrama Estadual	3,00%	2,50%
Imposto sobre o rendimento	-	-
Derrama Municipal	-	-
Derrama Estadual	-	-
Total	0,00	0,00
Lucro Tributável	6.722.551,75	9.950.860,77
Imposto sobre o Rendimento	1.680.637,94	2.486.152,69
Derrama Municipal	100.838,28	149.262,91
Derrama Estadual	156.676,55	198.771,52
Total	1.938.152,77	2.834.187,12
Tributações autónomas	24.544,11	30.146,45
Insuficiência de Estimativa de Impostos	44.577,19	0,00
Excesso de Estimativa de Impostos	0,00	-1.359.294,65
Imposto total	2.007.274,06	1.505.038,92
Taxa média	29,86%	15,12%

Reconciliação taxa efetiva de imposto:

	31.12.2012	31.12.2011
Resultados antes de impostos	-115.200,27	1.213.063,10
Taxas aplicáveis		
Taxa(s) de imposto até 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	n.a.	12,50%
Taxa(s) de imposto superior 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	25,00%	25,00%
Taxa(s) de Derrama Municipal	1,50%	1,50%
Taxa(s) de Derrama Estadual	3,00%	2,50%
Imposto sobre o rendimento	-33.984,08	349.725,80
Encargos não dedutíveis	74.292,99	899,26
Rendimentos não tributáveis	-2.660,97	-5.111,25
Variações do efeito da transição	-352.636,41	1.391.163,20
Outros	-36.149,71	-49.500,00
Tributação autónoma	24.544,11	30.146,45
Insuficiência de estimativa de imposto	44.577,19	0,00
Excesso de Estimativa de Impostos	0,00	-1.359.294,65
Imposto total	-282.016,89	358.028,81
Taxa efetiva	244,81%	29,51%

2.5.27.3 Prejuízos fiscais

Não existem diferenças temporárias dedutíveis, perdas fiscais não usadas, e créditos fiscais não usados relativamente aos quais nenhum ativo por impostos diferidos tenha sido reconhecido no balanço.

2.5.27.4 Diferimento fiscal dos efeitos da transição contabilística pelo prazo remanescente da concessão

No decorrer de um Pedido de Informação Vinculativo (PIV) submetido pelo grupo AdP, foi entendimento das autoridades fiscais que os acréscimos de custos do investimento contratual deixassem de ser fiscalmente aceites com a extinção do POC, e consequentemente da Diretriz Contabilística n.º 4, e, a sua substituição pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS/IAS). Saliente-se que a prática contabilística se mantém inalterada, tendo em conta o enquadramento contabilístico e regulatório a que a SANEST está vinculada.

As alterações que resultaram do facto anteriormente descrito foram contabilizadas a 31 de dezembro de 2010, conforme preconizado nas normas, tendo as Empresas aplicado o regime transitório previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho. O regime transitório prevê que os efeitos nos capitais próprios decorrentes da adoção do novo normativo (IFRS), que sejam considerados fiscalmente relevantes nos termos do Código do IRC e respetiva legislação complementar, concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do primeiro período de tributação (exercício de 2010) e dos quatro períodos de tributação seguintes.

A SANEST sempre considerou que este entendimento colocava em causa o princípio de balanceamento dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer), na medida em que, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão celebrados com o Estado Português, não se justifica que as Concessionárias tenham de pagar impostos nos próximos 5 exercícios respeitantes a períodos de tributação anteriores, dentro de um horizonte temporal que excede claramente os 5 exercícios.

Neste contexto, a AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., procedeu à entrega de uma exposição em 5 de abril de 2011 junto da DGCI com conhecimento dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, solicitando que as correções retroativas decorrentes dos ajustamentos de transição relacionadas com o investimento contratual devam concorrer, em partes iguais, para a formação do lucro tributável ao longo do período remanescente da concessão, uma vez que é esse o período temporal fiscalmente relevante para efeitos contabilísticos e fiscais, tutelando assim as legítimas expectativas criadas sem por em causa a sustentabilidade económica e financeira dos Sistemas Multimunicipais, onde se enquadram as Empresas concessionárias do grupo AdP, como é o caso da SANEST.

Assim, este foi o procedimento adotado pela SANEST, nos seus registos contabilísticos do exercício de 2010 e 2011, bem como nas Modelo 22 (IRC) de 2010 e 2011.

No dia 31 de dezembro de 2012 foi aprovada a Lei nº 66-B/2012, e no seu art.º 255, onde se introduziu um regime transitório nos contratos de concessão de sistemas Multimunicipais, aditando para o efeito ao Decreto-Lei nº 159/2009, de 13 de julho, o art.º 5º-A.

De acordo com o disposto neste artigo 5º-A, para as entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos urbanos que beneficiaram de dedutibilidade fiscal das amortizações do investimento contratual não realizado até à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 159/2009, de 13 de julho, o prazo de regularização dos efeitos nos capitais próprios decorrentes na adoção pela primeira vez da NCRF, corresponde aos períodos de tributação remanescentes do contrato de concessão em vigor no final de cada exercício.

De acordo ainda com o disposto no nº 2 do artigo 5º- A esta alteração ao regime transitório prevista no artigo 5º do decreto-lei nº 159/2009, de 13 de julho, tem natureza interpretativa, logo retroativa.

Assim, a SANEST manteve o procedimento dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento contratual pelo prazo remanescente da concessão concorram, em partes iguais, para a formação do lucro tributável, com exceção dos ajustamentos relacionados com o investimento já realizado à data da transição, onde estes ajustamentos concorrem para o lucro tributável, tal como está definido no decreto-lei 159/2009, ou seja, 5 anos.

A SANEST, irá efetuar os procedimentos fiscais e legais, para proceder às alterações das modelos 22 já entregues, e efetuar o pagamento dos impostos em falta (estimado em 236.390,66 euros para os exercícios de 2010 e 2011), bem como das coimas (estimado em 30.000,00 euros para os dois anos) e dos correspondentes juros (estimados em 14.196,30 euros).

2.5.28 Prestação de serviços

2.5.28.2 Prestação de serviços

	31.12.2012	31.12.2011
Prestação de serviços a Municípios	17.507.466,12	17.163.570,48
Prestação de serviços a particulares	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00
Correções de exercícios anteriores	0,00	0,00
	17.507.466,12	17.163.570,48

A Prestação de Serviços no valor de 17.507.466,12 euros resulta da aplicação da tarifa aprovada pela ERSAR, no valor de 0,2902 €/m³ de água residual tratada. Este cálculo resulta do rácio entre as receitas aprovadas pelo Concedente para o ano e o total dos volumes medidos, entre julho de 2010 e junho de 2011.

2.5.29 Custo das vendas

	31.12.2012	31.12.2011
CMVMC - Mercadorias	0,00	0,00
CMVMC - Matérias-primas	1.299.279,38	788.941,83
CMVMC - Matérias subsidiárias	260.598,35	164.718,46
CMVMC - Diversos	0,00	0,00
	1.559.877,73	953.660,29
Varição da produção	0,00	0,00
	1.559.877,73	953.660,29

O aumento do gasto das matérias-primas de cerca de 606.217,44 euros no ano de 2012 em relação a 2011 deveu-se sobretudo aos testes com adição de reagentes, nomeadamente o cloreto de ferro, polímero e polielectrólito catiónico.

2.5.30 Fornecimentos e serviços externos

	31.12.2012	31.12.2011
Subcontratos	1.811.831,21	1.677.531,88
Serviços especializados	554.695,42	788.936,85
Publicidade e Propaganda	106.121,47	120.834,89
Vigilância e segurança	222.744,24	130.302,69
Honorários	58.842,50	13.200,00
Conservação	541.547,82	348.160,53
Outros trabalhos especializados	174.283,72	202.836,69
Materiais	58.648,46	44.719,79
Energia e outros fluídos	2.507.733,78	2.022.167,33
Deslocações, estadas e transportes	32.414,99	29.037,46
Rendas e alugueres	237.063,85	222.871,14
Comunicação	106.925,43	107.360,83
Outros FSE's (inclui seguros)	516.537,37	557.286,41
Correções relativas a exercícios anteriores	111.337,68	-82.906,98
	7.040.727,94	6.182.339,51
FSE's capitalizados	0,00	0,00
	7.040.727,94	6.182.339,51

As variações mais significativas das rubricas de fornecimentos externos, de 2011 para 2012 registaram-se essencialmente em subcontratos, serviços especializados, vigilância e segurança e eletricidade e outros fluídos. O aumento em subcontratos deveu-se ao acréscimo da quantidade de deposição de resíduos e do transporte de lamas. A entrada em funcionamento de novos equipamentos na Estação de Tratamento da Fase Líquida e da nova Estação de Tratamento da Fase Sólida, originou um grande acréscimo no consumo de eletricidade e gás natural.

O valor de 516.537,37 euros de outros fornecimentos e serviços e serviços externos, engloba 387.815,73 euros de seguros, sendo os restantes valores de contencioso e notariado, despesas de representação, limpeza higiene e conforto e outros fornecimentos e serviços.

2.5.31 Gastos com pessoal

	31.12.2012	31.12.2011
Remunerações	2.033.144,64	2.248.793,35
Encargos sociais sobre remunerações	447.019,53	466.352,50
Encargos com pensões	0,00	0,00
Outros custos com pessoal	207.980,75	197.109,76
Correções relativas a exercícios anteriores	-30.850,09	-16.691,49
	2.657.294,83	2.895.564,12
Gastos com pessoal capitalizados	0,00	0,00
	2.657.294,83	2.895.564,12

O valor registado em correções relativas a exercícios anteriores no ano de 2012 refere-se a acertos dos seguros de doença e vida e anulação de estimativas dos órgãos sociais.

2.5.31.1 Quadro de pessoal

Número médio de Colaboradores durante o período	31.12.2012	31.12.2011
Órgãos sociais	5	4
Trabalhadores efetivos e outros	89	89
	94	93

Número de Colaboradores a 31 de dezembro	31.12.2012	31.12.2011
Órgãos sociais	5	4
Trabalhadores efetivos e outros	89	88
	94	92

2.5.32 Depreciações, amortizações e reversões do exercício

	31.12.2012	31.12.2011
Depreciação de propriedades de investimento	0,00	0,00
Amortizações de ativos intangíveis	10.205.636,24	8.357.412,34
Acréscimos de gastos de investimento contratual	3.492.756,95	5.040.418,66
Reversões de amortizações de ativos intangíveis	0,00	0,00
	13.698.393,19	13.397.831,00

2.5.33 Provisões e reversões do exercício

	31.12.2012	31.12.2011
Provisões para processos judiciais	0,00	0,00
Provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00
Provisões - Outras	30.000,00	0,00
	30.000,00	0,00
Reversões de provisões para processos judiciais	0,00	0,00
Reversões de provisões para acidentes de trabalho	0,00	0,00
Reversões de provisões - Outras	0,00	0,00
	0,00	0,00

O aumento de 30.000,00 euros no ano de 2012 nas Provisões - outras refere-se à estimativa da coima a pagar em 2013 e respeitante às declarações de substituição da modelo 22 de 2010 e 2011, devido à alteração do período dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento já realizado serem pelo prazo de 5 anos de acordo com o decreto-lei nº 159/2009, de 13 de julho, em vez de se considerar pelo prazo da concessão.

2.5.35 Outros gastos e perdas operacionais

	31.12.2012	31.12.2011
Impostos	245.611,29	191.978,50
Perdas em inventários	0,00	0,00
Donativos	39.226,27	16.500,00
Diferenças de câmbio em operações não financeiras	0,00	0,00
Outros gastos operacionais	3.510,50	3.877,49
	288.348,06	212.355,99

O aumento da rubrica de impostos está diretamente relacionada com os impostos indiretos, nomeadamente com a taxa da ERSAR e o valor de 26.975,14 euros respeitante a IVA suportado.

2.5.36 Outros rendimentos e ganhos operacionais

	31.12.2012	31.12.2011
Rendimentos suplementares	59,86	0,00
Subsídios à exploração	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos operacionais	3.939,40	50,75
Correções relativas a exercícios anteriores	0,00	55,22
	3.999,26	105,97

O valor na rubrica de outros rendimentos e ganhos operacionais que se registou no ano de 2012 deveu-se, essencialmente ao valor de 2.642,28 euros respeitante à alienação de duas viaturas.

2.5.37 Gastos financeiros

	31.12.2012	31.12.2011
Juros suportados	748.091,49	876.675,59
Comissões bancárias	26.225,13	16.771,79
Desconto de dívidas	0,00	0,00
Outros gastos financeiros	241.091,47	243.000,00
	1.015.408,09	1.136.447,38
Gastos financeiros capitalizados	0,00	0,00
	1.015.408,09	1.136.447,38

A diminuição da taxa de juro variável no ano de 2012 das Tranches A e B, também originou um decréscimo nos juros suportados do BEI.

2.5.38 Rendimentos financeiros

	31.12.2012	31.12.2011
Juros de actualização de dívida de clientes	0,00	0,00
Juros de actualização de dívida do concedente	0,00	0,00
Juros de mora	0,00	0,00
Juros de depósitos	342.358,74	1.113.092,36
Juros - Fundo Reconstituição Capital Social	545.757,47	458.082,86
Juros - Fundo Renovação	0,00	0,00
Juros - valor atual da beneficiação	529.656,28	0,00
	1.417.772,49	1.571.175,22

A variação negativa na rubrica de juros de depósitos deve-se essencialmente à diminuição das aplicações financeiras no decurso do ano de 2012 comparativamente com o ano de 2011.

O Fundo de Reconstituição do Capital Social foi transferido do BANIF para uma conta no IGCP no início de abril de 2011, estando a ser aplicado por 9 anos e à taxa de 8,015% ao ano. O aumento dos juros do Fundo de Reconstituição do Capital Social de 2011 para 2012, deveu-se ao facto da taxa de juro do IGCP (8,015%) ser mais elevada em relação ao BANIF (4,25% no 1º semestre 2011).

2.5.40 Transações com entidades relacionadas

De acordo com a IAS 24, as Empresas devem efetuar as seguintes divulgações relativamente às transações com entidades relacionadas.

Divulgação

12. Os relacionamentos entre Empresa-mãe e subsidiárias devem ser divulgados dependentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas. Uma entidade deve divulgar o nome da Empresa-mãe da entidade e, se for diferente, da parte controladora final. Se nem a Empresa-mãe da entidade nem a parte controladora final produzirem demonstrações financeiras disponíveis para uso público, deve também ser divulgado o nome da Empresa-mãe imediatamente abaixo que as produza.

13. Para permitir aos utentes de demonstrações financeiras ter uma visão acerca dos efeitos dos relacionamentos com partes relacionadas numa entidade, é apropriado divulgar o relacionamento com partes relacionadas onde exista controlo, tenha havido ou não transações entre as partes relacionadas.

14. A identificação de relacionamentos com partes relacionadas entre Empresas-mãe e subsidiárias acresce aos requisitos de divulgação determinados nas IAS 27, IAS 28 e IAS 31, que exigem uma listagem e descrição apropriadas de investimentos significativos em subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas.

15. Quando nem a Empresa-mãe da entidade nem a parte controladora final produzirem demonstrações financeiras disponíveis para uso público, a entidade divulga o nome da Empresa-mãe superior seguinte que as produza. A Empresa-mãe superior seguinte é a primeira Empresa-mãe do grupo acima da Empresa-mãe imediata que produz demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para utilização pública.

16. Uma entidade deve divulgar a remuneração do pessoal chave da gerência no total e para cada uma das seguintes categorias:

- a) benefícios a curto-prazo de empregados;
- b) benefícios pós-emprego;
- c) outros benefícios a longo prazo;
- d) benefícios de cessação de emprego; e
- e) pagamento com base em ações.

17. Se tiver havido transações entre partes relacionadas, uma entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informação sobre as transações e saldos pendentes necessários para a compensação do potencial efeito do relacionamento nas demonstrações financeiras. Estes requisitos de divulgação acrescem aos requisitos do parágrafo 16º para divulgar a remuneração do pessoal-chave da gerência. No mínimo, as divulgações devem incluir:

- a) a quantia das transações;
- b) a quantia dos saldos pendentes e:
 - i) os seus termos e condições, incluído se estão ou não seguros, e a natureza da retribuição a ser proporcionada aquando da liquidação, e
 - ii) pormenores de quaisquer garantias dadas ou recebidas;
- c) provisões para dívidas duvidosas relacionadas com a quantia dos saldos pendentes; e
- d) os gastos reconhecidos durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou duvidosas devidas por partes relacionadas.

18. As divulgações exigidas no parágrafo 17º devem ser feitas separadamente para cada uma das seguintes categorias:

- a) a Empresa-mãe;
- b) entidades com controlo conjunto ou influência significativa sobre a entidade;
- c) subsidiárias;
- d) associadas;
- e) empreendimentos conjuntos nos quais a entidade seja um empreendedor;
- f) pessoal-chave da gerência da entidade ou da respetiva entidade-mãe; e
- g) outras partes relacionadas.

19. A classificação de quantias a pagar a, e a receber de, partes relacionadas em diferentes categorias conforme exigido no parágrafo 18º é uma extensão do requisito de divulgação determinado na IAS 1 Apresentação de demonstrações Financeiras relativamente à informação a apresentar no balanço ou nas notas. As categorias são alargadas para proporcionar uma análise mais exaustiva dos saldos das partes relacionadas e aplicam-se a transações com partes relacionadas.

20. Seguem-se exemplos de transações que são divulgadas se forem feitas com uma parte relacionada:

- a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados);
- b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos;
- c) prestação ou receção de serviços;
- d) locações;
- e) transferências de pesquisa e desenvolvimento;
- f) transferências segundo acordos de licenças;
- g) transferências segundo acordos financeiros (incluindo empréstimos obtidos e contribuições de capital em dinheiro ou em espécie);
- h) prestação de garantias ou de colaterais; e
- i) liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de outra parte.

A participação de uma Empresa-mãe ou subsidiária num plano de benefícios definidos que partilha riscos entre entidades de grupo é uma transação entre partes relacionadas (ver parágrafo 34.B. da IAS 19).

21. As divulgações de que as transações com partes relacionadas foram feitas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações em que não existe relacionamento entre as partes são feitas apenas se esses termos puderem ser substanciadas.

22. Os itens de natureza semelhante podem ser divulgados agregadamente, exceto quando divulgações separadas forem necessárias para a compreensão dos efeitos das transações com partes relacionadas nas demonstrações financeiras.”

De seguida apresenta-se a análise das transações com entidades relacionadas nos anos de 2012 e 2011:

Ano 2012	Empresas do Grupo	Empresa Mãe	Municípios Acionistas	Órgãos Sociais
Rendimentos				
Rédito			10.590.918,03	
Dividendos recebidos/ atribuídos		282.008,16	270.949,00	
Gastos				
Gastos com pessoal		-44.427,62		
Outros gastos	-287.356,00	-541.224,33	-20.017,26	-205.393,77
Ativos				
Clientes			2.682.704,00	
Empréstimos				
Outros devedores		210.844,40	2.873.812,53	0,00
Passivos				
Fornecedores	-29.792,58	-57.154,10		
Outros credores	-16.070,79	-65.946,34		0,00
Fluxos de caixa				
Dividendos pagos/ a pagar		282.008,16	270.949,00	

Ano 2011	Empresas do Grupo	Empresa Mãe	Municípios Acionistas	Órgãos Sociais
Rendimentos				
Rédito			10 110 604,46	
Dividendos recebidos/ atribuídos		60.252,34	57.889,52	
Gastos				
Gastos com pessoal	-160,00	-48.644,91		
Outros gastos	-334.881,60	-566.209,14	-31.458,20	-277.275,28
Ativos				
Clientes			4.763.055,74	
Empréstimos				
Outros devedores		238.345,88	6.140.272,09	0,00
Passivos				
Fornecedores	-39.215,90	-32.277,67		
Outros credores	-5.024,80	-34.998,03		-29.898,38
Fluxos de caixa				
Dividendos pagos/ a pagar		60.252,34	57.889,52	

2.5.41 Compromissos

Do valor de 328.808.768,00 euros correspondente ao investimento da concessionária considerado no Plano de Investimento do Orçamento e Projeto Tarifário para o ano de 2012, encontram-se realizados e relevados na Demonstração da posição Financeira 286.351.754,00 euros. A diferença no montante de 42.457.015,00 euros corresponde a investimento futuro a realizar, sendo que 1.801.072,47 euros estão já comprometidos decorrendo de contratos já adjudicados, conforme consta do quadro seguinte:

Empreitada	Fornecedor	Valor Adjudicado	Valor Faturado	Responsabilidade
Integração Paisagística dos Espaços Exteriores e Áreas Envolventes da Estação de Tratamento da Fase Líquida	QVC	97.391,43	94.016,43	3.375,00
Benef-Elaboração dos projetos de melhoria das condições de autolimpeza a montante do desengorduramento-desarenação e do circuito de descarga de água filtrada para os canais de desinfecção UV	ENGIDRO	13.500,00	6.750,00	6.750,00
Benef-Elaboração do Projeto para Instalação de Sistema de Tamisagem de Lamas Espessadas, na ETFS	ENGIDRO	37.950,00	34.155,00	3.795,00
Benef-Estudos e Projeto para a Correção do Desempenho das Tubagens de Escorrências e Lamas Desidratadas da ETFS	AMBITEC	14.970,00	0,00	14.970,00
Benef-Colocação em serviço da quarta linha de decantação na Estação de Tratamento da Fase Líquida da ETAR da Guia	AMBITEC	27.800,00	0,00	27.800,00
Benef-Estudos para Beneficiação do Desempenho da ETAR do Ponto de Vista de Controlo das Espumas e da potencialidade de Libertação de Gás Sulfídrico	FLOW GES	27.400,00	0,00	27.400,00
Benef-Compressores biogás - ETFS	MPR	125.357,38	62.678,70	62.678,68
Benef-Intervenção para aumento da velocidade do escoamento na chaminé de saída do ar tratado da desodorização da ETFL	AMBILOGOS	55.434,25	16.630,28	38.803,97
Benef-Execução de picagens e bocas de limpeza em tubagens na ETFL e ETFS	SITEL SA	26.460,30	8.114,39	18.345,91
Reabilitação das EEs e ETAR-Reparação dos Cones dos Desarenadores da ETAR da Guia	BRAWMINGEN	12.984,75	6.492,38	6.492,37
Reabilitação das EEs e ETAR-Intervenções de reabilitação das estações elevatórias do Monte Estoril e das Vinhas e das Descargas de Emergência do Jamor, S. Pedro do Estoril e Falésia	PETRU PADURARU	28.621,36	6.587,43	22.033,93
Reabilitação das EEs e ETAR-Intervenções de reabilitação das estações elevatórias de Paço de Arcos e da Laje	BSSM	48.636,96	0,00	48.636,96
Reabilitação do Emissário das Marianas ao longo do Bairro das Marianas e entre o Bairro do Junqueiro e a Estação Elevatória de Carcavelos	SANESTRADAS	198.600,00	196.408,48	2.191,52
Reabilitação do Emissário da Laje, ZBx, entre a povoação da Laje e a EE - Empreitada	SOPROCIL/MOTA-ENGIL	2.842.132,03	1.342.565,50	1.499.566,53
Reabilitação do Emissário Sassoeiros-Z. Alta - Intercetor - Serv. Topográficos	NÍVEL	37.648,00	26.443,40	11.204,60
Reabilitação do Emissário da Castelhana troço A5-Intercetor - Estudos e Projetos	ENGIDRO	16.240,00	14.616,00	1.624,00
Reabilitação do Emissário de Barcarena entre travessia IC19 e Intercetor - Projeto	PROSISTEMAS	29.260,00	26.334,00	2.926,00
Reabilitação do Emissário de Caparide na Zona de Sintra - Projeto	ENGIDRO	24.780,00	22.302,00	2.478,00
		3.665.166,46	1.864.093,99	1.801.072,47

De salientar que o total das responsabilidades de 1.801.072,47 euros resulta essencialmente da obra de Reabilitação do Emissário da Laje (1.499.566,53 euros).

2.5.42 Ativos e passivos contingentes

2.5.42.1 Garantias prestadas

- Garantia bancária nº 98-072100283-6, sobre o Banco BBVA, no valor de 124.090,94 euros, a favor de Município de Oeiras, para garantir o exato e pontual cumprimento do Contrato de Recolha de Efluentes;
- Garantia bancária nº 980721000203, sobre o Banco BBVA, no valor de 134.156,68 euros, a favor de Juiz Presidente do Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, para caucionar o fundo indispensável para o pagamento de Indemnizações, referentes às expropriações para execução da obra de Saneamento da Costa do Estoril - Intercetor (2ª Fase - Áreas Iniciais);
- Garantia bancária nº 980721000211, sobre o Banco BBVA, no valor de 67.078,34 euros, a favor de Juiz Presidente do Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, para caucionar metade do montante da importância provável da indemnização aos proprietários das parcelas a expropriar destinadas à execução da obra de Saneamento da Costa do Estoril - Intercetor (2ª Fase - Áreas Iniciais);
- Garantia bancária nº 513-10-97-1127-0008, sobre o Banco BPI, no valor de 5.486,77 euros, a favor de Petrogal, para caucionar o bom pagamento, por parte da SANEST, dos consumos relativos ao Cartão Galp Frota;
- Garantia bancária nº 980725000377, sobre o Banco BBVA, no valor de 75.000,00 euros, a favor de Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, para garantir as Custas em dívida a Juízo no processo;
- Garantia bancária nº 522007003, sobre o Banco BANIF, no valor de 880.699,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 1;
- Garantia bancária nº 522007004, sobre o Banco BANIF, no valor de 123.360,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 2;
- Garantia bancária nº 522007005, sobre o Banco BANIF, no valor de 45.700,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 3;
- Garantia bancária nº 522007006, sobre o Banco BANIF, no valor de 111.588,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 5;
- Garantia bancária nº 52007007, sobre o Banco BANIF, no valor de 113.943,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 6;
- Garantia bancária nº 522007008, sobre o Banco BANIF, no valor de 60.570,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 7;
- Garantia bancária nº 522007011, sobre o Banco BANIF, no valor de 125.020,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 11;
- Garantia bancária nº 522007012, sobre o Banco BANIF, no valor de 325.808,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 12;
- Garantia bancária nº 522007014, sobre o Banco BANIF, no valor de 78.496,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 15;
- Garantia bancária nº 522007015, sobre o Banco BANIF, no valor de 147.376,00 euros, a favor de Juiz de Direito dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Cascais, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações da SANEST no âmbito da Expropriação - Parcela 16;
- Garantia bancária nº GAR/N/NR 052/09/00880, sobre o Banco BANIF, no valor de 237.027,87 euros, a favor de Tribunal de Cascais Meritíssimo Juiz de direito do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais, destinada a garantir o pagamento das indemnizações relativas às onerações, com caráter permanente, por constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, e ocupação temporária, de prédios particulares necessários à execução da empreitada de Reabilitação do emissário de Sassoeiros, Zona Alta;

- Garantia bancária nº GAR/N/NR 052/10/000706, sobre o Banco BANIF, no valor de 150.000,00 euros, a favor de ARH do Tejo, garantindo o pagamento imediato de quaisquer importâncias devidas nos termos da Caução para Recuperação Ambiental definida na Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Descarga de Águas Residuais e para Ocupação de Domínio Público Hídrico.

2.5.42.2 Processos judiciais

A Empresa tem várias ações/processos a correr em tribunal, tendo sido já devidamente contestadas/contestados:

- Processo de Injunção nº 389714/08.3YIPRT referente ao processo interposto pela SANEST contra o Município de Sintra no valor de 1.845.277,04 euros. Neste momento o processo está a decorrer no TAC Lisboa com o número processo 119/09.2BELSBTAC.
- Processo CO 678/06/GJ - CCDRLVT, instaurado pela CCDRLVTI na coima que varia entre 249,40€ e 4.987,98 euros. É expectável que a coima a aplicar seja pelo valor mínimo ou que o processo seja arquivado.
- Processo nº 760/06/GJ - CCDRLVT, instaurado pela CCDRLVTI na coima que varia entre 250,00 euros e 2.500,00 euros. É expectável que o processo seja arquivado e que a SANEST não seja responsabilizada pela situação objeto da contraordenação e também por prescrição.
- Processos de expropriações litigiosas de terrenos particulares - 11 processos de recursos contenciosos de arbitragem indemnizatória no âmbito das expropriações para a execução da obra de Beneficiação do Tratamento de Águas residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, num valor global 3.113.718,00 euros (valor da arbitragem recorrida). Face ao estado atual dos processos é expectável que o montante global das indemnizações a pagar venham a ser superiores ao valor oferecido pela Empresa, mas muito inferior ao valor requerido pelos interessados (14.189.934,64 euros). Não é necessário criar provisão porque caso a SANEST não ganhe estes processos, os valores serão classificados em Imobilizado e não em gastos.
- Processo CO 330900585/ACT instaurado pela Autoridade das Condições do Trabalho, em regime de solidariedade com a Empresa Mota-Engil, na coima de 9.180,00 euros. É expectável que a SANEST seja desresponsabilizada da coima em causa.
- Processo nº 398/11.5 BESNTTAF Sintra - Providência Cautelar interposta pela Empresa SOGRAMA, de suspensão da adjudicação dos serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Ajudinados da SANEST à Empresa Relva Viva. Já foi produzida sentença judicial, que declarou a improcedência de todos os pedidos da requerente e a SANEST deverá ser ressarcida das despesas com o processo.
- Processo nº 491/11.4 BESNTTAF Sintra - Ação de Contencioso Pré-Contratual interposto pela SOGRAMA, de anulação da adjudicação dos serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Ajudinados da SANEST à Empresa Relva Viva, pelo preço de 29.542,48 euros. Já foi produzida sentença judicial, que declarou a improcedência de todos os pedidos da requerente e com o total das custas processuais a cargo desta.
- Processo judicial nº 1097/09.3BELSB - TAC Sintra - subsequente Recurso Jurisdicional nº 0773211. O TAC de Lisboa condenou a SANEST em alegada litigância de má-fé, por se ter procurado evitar a decretada absolvição do R., Município de Sintra, por litispendência processual face ao processo iniciado com a Injunção ali referida. Este processo está sob recurso jurisdicional para o TRL.
- Processo nº 1334/99 Tribunal Judicial de Oeiras - Processo de Execução de sentença de condenação da SANEST no pagamento de determinadas quantias, em que foi prestada caução por Garantia Bancária no valor de 75.000,00 euros. Foi requerida certidão judicial em como a garantia foi libertada, por desnecessária e devolvida à SANEST.
- Processo nº 1263/12.4BELSB - TAC Lisboa - Ação intentada pelo Município de Sintra contra a SANEST por alegados prejuízos causados pela não retificação/reembolso de IVA liquidado em excesso pela mesma na faturação emitida entre julho de 2000 e abril de 2003.
- Processo judicial nº 2950/12.YXLSB - Ação Comum de Condenação intentada pela Companhia de Seguros Tranquilidade contra a SANEST, Mota-Engil e outro, no pagamento de despesas por si alegadamente suportadas em virtude do acidente de trabalho ocorrido em 08/06/2009 na Empreitada de Reabilitação do Emissário da laje, no valor de 27.118,23 euros. É expectável que a SANEST venha a ser absolvida do pedido.
- Processo de Execução Fiscal nº 1102201201097407 e apensos - Execução Fiscal movida pela Segurança Social contra a SANEST por alegada dívida desta de contribuições sociais no valor de 9.938,18 euros.
- Ocupação temporária forçada de uma parcela de terreno particular - ETAR da Guia - parcela nº 18. Terreno já desocupado desde fevereiro de 2011 e falta chegar a acordo sobre o valor da indemnização para os 4 anos de ocupação do terreno.
- Execução Administrativa (Fiscal) nº 761/08.9 TAF Sintra, interposta pela SANEST para recebimento de remunerações recebidas em excesso pelo ex-administrador Eng.º José Neno, no valor de 101.186,06 euros.
- Processo de Reclamação junto do Municípios de Sintra e respetivos SMAS, relativamente ao pagamento da dívida resultante da realização de estudos/projetos de erradicação de descargas e de reabilitação paisagística e ambiental das ribeiras e pagos pela SANEST. Aditamento ao contrato de recolha de Efluentes celebrado em 30/04/2003, valor da dívida reclamada 1.248.840,12€. No final do ano de 2011 foi assinado um acordo de pagamento, do montante atrás mencionado. À data de 31 de dezembro falta receber a última prestação até ao final do mês de fevereiro de 2013.

- Processo de Reclamação junto do Município de Cascais relativo à falta de pagamento dos valores de obras realizadas pela SANEST respeitantes a estudos/projetos de erradicação de descargas e de reabilitação paisagística e ambiental das ribeiras e outros serviços, conforme Aditamento ao Contrato Recolha de Efluentes de 25/09/1997 e Protocolos de 18/01/2000,05/08/2022, 01/10/2004 e 15/05/2009, no valor de 4.116.962,36 euros. Em fevereiro de 2012 foi assinado um Acordo de pagamento, tendo já sido liquidadas as duas primeiras prestações e face às dificuldades financeiras do Município, em Assembleia-Geral realizada a 16 de novembro de 2012, os Acionistas aprovaram um Aditamento a este Acordo, o qual prevê um novo plano de pagamentos.
- Estabelecimento de servidões administrativas - emissário de Sassoeiros, tendo sido oferecido um valor global de indemnizações de 237.027,87 euros. A fase do processo não permite ainda apontar uma estimativa do valor global a pagar, encontrando-se caucionado o referido valor das indemnizações propostas. Aquando da resolução deste diferendo, irá ter impacto no investimento da SANEST e sem impacto no rendimento do ano.

2.5.43 Informações exigidas por diplomas legais

Artº.397º. do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos seus administradores, a sociedade SANEST, S.A., não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos a remunerações. Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a sociedade e os seus administradores, diretamente ou por pessoa interposta.

Artº.324 do Código das Sociedades Comerciais

A sociedade SANEST, S.A., não possuiu quaisquer ações próprias e nem efetuou até ao momento qualquer negócio que envolvesse títulos desta natureza.

Artº.21º do Decreto-Lei nº.411/91 de 17 de setembro,

Declara-se que não existem dívidas em mora da Empresa ao Setor Público Estatal, nem à Segurança Social, e que os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2012, correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a dezembro, e cujo pagamento se efetuará em janeiro do ano seguinte.

2.5.2.44 Rendimento garantido

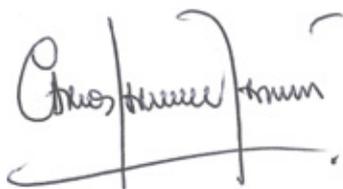
	31.12.2012	31.12.2011
Capital Social realizado	11.000.000,00	11.000.000,00
Capital Social realizado por incorporação de reservas	276.042,06	276.042,06
Capital Social realizado em dinheiro	10.723.957,94	10.723.957,94
Reserva legal	1.525.353,61	1.482.601,90
Base de incidência	12.249.311,55	12.206.559,84
Taxa de juro TBA	0,76%	1,53%
Spread 3pp	3,00%	3,00%
	3,76%	4,53%
Remuneração acionista do ano	460.574,11	552.957,16

2.5.2.45 Eventos subsequentes

Não existem factos relevantes a mencionar.

Cascais, 20 de fevereiro de 2013

O Conselho de Administração



Carlos Manuel Martins, Presidente



Rui José Gonçalves Clemente Lele, Vogal



Carla da Conceição Afonso Correia, Vogal



Luis Manuel Pires Patrício, Vogal



Ana Carla Venâncio, Vogal

O Técnico Oficial de Contas



Helena Martins do Carmo



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal
Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

Em cumprimento do disposto na alínea g) do artº. 420 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração de SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

No decurso do exercício, acompanhámos a actividade da empresa tendo efectuado os seguintes procedimentos:

- Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificámos a adequidade dos documentos de prestação de contas;
- Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da sociedade;
- Confirmámos que o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e reflectem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- Aferir sobre o cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, designadamente, o cumprimento das reduções remuneratórias previstas na Lei nº64-B/2011, de 30 de Dezembro;
- Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos actos de verificação e validação que efectuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal contas que efectuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e com ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Sociedade Anónima - Capital Social 1.105.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 9011 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - Contribuinte 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número - A member firm of Ernst & Young Global Limited

Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

Procedemos à acção de fiscalização da SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A. nos termos do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 2012 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos accionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão do exercício de 2012 satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas do exercício de 2012, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (d) A avaliação do nível de cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado divulgada no Relatório de Gestão, designadamente o cumprimento das reduções remuneratórias previstas na Lei nº64-B/2011, de 30 de Dezembro, merece a nossa concordância.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2013

O Fiscal Único

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº178)
Representada por:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. A. Serra'.

Rui Abel Serra Martins (ROC nº 1119)

[Página em branco]



Certificação Legal das Contas



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal
Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2012 (que evidencia um total de 190.167.671 Euros e um total de capital próprio de 27.673.665 Euros, incluindo um resultado líquido de 166.817 Euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e as Notas.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

Sociedade Anónima - Capital Social 1.105.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 9011 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - Contribuinte 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número - A member firm of Ernst & Young Global Limited

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A., em 31 de Dezembro de 2012, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases

9. Sem afectar a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras, chamamos a atenção para os seguintes factos:

- 9.1 Conforme descrito no Decreto-Lei que regula a actividade da Empresa e no contrato de concessão, as tarifas e os preços devem ser fixados anualmente de forma a permitir a recuperação dos custos inerentes à concessão e remunerar os capitais investidos, e, assim, assegurar o equilíbrio económico-financeiro da concessão. Atendendo a que ainda não foram aprovados pelas entidades competentes os mecanismos tendentes a reflectir os eventuais excessos ou insuficiências das tarifas e preços, a Empresa optou por não reflectir esta situação nas demonstrações financeiras.
- 9.2 A Empresa utiliza nas suas estimativas a informação mais actualizada sobre a concessão, nomeadamente no que concerne aos valores do investimento e caudais, as quais, ainda que não tenham sido submetidas à aprovação do Concedente, têm vindo a ser incorporados e aprovados pelo Concedente no âmbito da preparação do Orçamento de Projecto Tarifário. Na eventualidade do referido estudo de viabilidade económica e financeira não vir a ser aprovado pelo Concedente, a revisão das estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras terá um efeito significativo nas mesmas.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2013

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:



Rui Abel Serra Martins (ROC nº 1119)

[Página em branco]

SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.

Rua Flor da Murta - Terrugem | 2770-064 | Paço de Arcos

Tel.: +351 214 462 100 | Fax: +351 214 462 270

E-mail: sanest@sanest.pt | www.sanest.pt

Edição: SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.

Desenho gráfico: AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A.
Direção de Marketing e Comunicação

